

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO – FAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
DINÂMICAS DO ESPAÇO HABITADO – DEHA**

RODRIGO PROCÓPIO CUNHA

**O DIREITO À HABITAÇÃO E A DIGNIDADE DA PESSOA IDOSA NO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA:
O caso do Residencial Vila dos Pescadores, em Maceió/AL.**



Maceió/AL, 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO – FAU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO
MESTRADO EM DINÂMICAS DO ESPAÇO HABITADO – DEHA

RODRIGO PROCÓPIO CUNHA

**O DIREITO À HABITAÇÃO E A DIGNIDADE DA PESSOA IDOSA NO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA:
O caso do Residencial Vila dos Pescadores, em Maceió/AL.**

MACEIÓ, ALAGOAS

2020

RODRIGO PROCÓPIO CUNHA

**O DIREITO À HABITAÇÃO E A DIGNIDADE DA PESSOA IDOSA NO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA:
O caso do Residencial Vila dos Pescadores, em Maceió/AL.**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Dinâmicas do Espaço Habitado, da Universidade Federal de Alagoas, como um dos requisitos para obtenção do grau de Mestre de Arquitetura e Urbanismo.

Área de concentração: Arquitetura e Urbanismo

Orientadora: Profa. Dra. Débora de Barros Cavalcanti
Fonseca

MACEIÓ, ALAGOAS

2020

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico
Bibliotecária: Taciana Sousa dos Santos – CRB-4 – 2062

C972d Cunha, Rodrigo Procópio.

O direito à habitação e a dignidade da pessoa idosa no Programa Minha Casa Minha Vida: o caso do Residencial Vila dos Pescadores, em Maceió/AL / Rodrigo Procópio Cunha. – 2022.

170 f. : il. color.

Orientadora: Débora de Barros Cavalcanti Fonseca.

Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Maceió, 2022.

Bibliografia: f. 153-164.

Apêndices: f. 165-170.

1. Idosos. 2. Habitações. 3. Planejamento urbano. 4. Política habitacional - Brasil. 5. Programa Minha Casa Minha Vida. 6. Moradia digna. I. Título.

CDU: 711.582: 365.26

**“É o que sonhamos e desejamos
Nessa construção:
Ser seu habitante já no anteprojeto
Pois da casa somos a matéria-prima
O operário humilde e seu arquiteto”.**

Poema um, Gonzaga Leão
Trecho do Poema Um (Livro “Casa Somente Canto, Casa Somente Palavra”, 1995)

“A velhice ficou velha, mas não morreu”

Ana Amélia Camarano
Pesquisadora do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea)

DEDICATÓRIA

Dedico esta dissertação e este processo de estudo e pesquisa a todas as famílias que fazem parte do Residencial Vila dos Pescadores, em especial aos idosos que ajudaram a construir a história da Vila dos Pescadores do Jaraguá, e contribuíram para a cultura da pesca em Alagoas.

Dedico, portanto, aos que tentam, diariamente, viver com resiliência, seja insistindo na atividade pesqueira, seja buscando outros meios de subsistência, e buscam viver com dignidade uma realidade de luta, frustrações e memórias. Seguem com suas vidas na esperança de ter uma moradia digna e de ter respeitados seus direitos de estar, fazer parte, contribuir e usufruir da cidade.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Jadir e Dalice, por todo o suporte, incentivo e valores concedidos.

Aos meus irmãos, cunhados, sobrinhos, sogros e tios por todo incentivo, ajuda e torcida.

À Anne, pela parceria de vida, paciência, cuidado, carinho e amor, além das contribuições precisas que muito ajudaram a esta pesquisa.

À minha orientadora, a Profa. Dra. Débora de Barros Cavalcanti Fonseca, pelas imensuráveis contribuições para a execução desta pesquisa, pela paciência, pela atenção, pelas ajudas, pela amizade, além de ser um exemplo de profissional, pesquisadora e professora. Obrigado por tudo que me ensinou ao longo dos anos (desde a graduação até esta fase).

Aos integrantes do grupo de pesquisa ao qual pertenço “Núcleo de Estudos do Estatuto da Cidade – NEST”, pelas contribuições ao estudo do Urbanismo.

Aos moradores do Residencial Vila dos Pescadores, pela forma como fui recebido e pela disponibilidade em participar desta pesquisa.

À Enaura, líder comunitária, pela parceria desde os meus primeiros passos no mundo da pesquisa, ainda na graduação, em especial pelo tempo despendido, pelo auxílio durante as visitas ao Residencial, pela atenção dada e pelas informações cedidas que tanto contribuíram para esta pesquisa. Obrigado pela vontade de contribuir para a melhora na vida dos moradores, pela luta resiliente e incansável na busca pela qualidade da moradia dos seus pares.

Aos meus colegas mestrandos, das turmas de 2018 e 2019, pelas trocas de experiências e ajuda mútua.

À toda equipe da FAU/UFAL e do DEHA, em especial aos professores do PPGAU pelos estudos, conselhos e contribuições, e à Luciane, por estar sempre disposta a ajudar e pelo suporte de bastidor dado durante esses anos.

Aos professores membros da banca examinadora, Profa. Dra. Livia Izabel Bezerra de Miranda, Profa. Dra. Juliana Michaello Macedo Dias e Prof. Dr. Ricardo Victor Rodrigues Barbosa, um agradecimento especial por terem aceitado participar desse processo e pelas valiosas contribuições para esta pesquisa.

À Deus, sempre, por tudo.

RESUMO

A população idosa cresce de forma acentuada e, decorrente desta condição, surgem questões relativas ao habitar que devem ser tratadas, no sentido de promover a capacidade funcional e fortalecer a dignidade desta população. Sobre o tema, a Organização Mundial da Saúde (OMS) lançou em 2007 o Guia Global Cidade Amiga do Idoso, que ao contemplar oito eixos, enseja um planejamento urbano voltado às demandas específicas dos idosos. No Guia foi utilizado o Protocolo de Vancouver, que auxilia a pesquisa do tema junto aos idosos, ao discutir a capacidade funcional na unidade habitacional, assim como o acesso à cidade. Dentro deste panorama, a presente pesquisa questiona como a atual dinâmica da política habitacional brasileira e em especial, o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) impacta a vida das pessoas idosas de baixa renda, na sua autonomia e capacidade funcional, considerando o conceito de moradia digna, habitação de interesse social e as condições de inserção urbana oferecidas pela nova moradia. Para tal, se propõe a analisar o caso do Residencial Vila dos Pescadores, localizado no bairro do Trapiche da Barra em Maceió/AL, um empreendimento do PMCMV destinado a famílias com renda de zero a três salários-mínimos. A pesquisa é de caráter exploratório, realizada sob abordagem qualitativa, a partir de visitas de campo e entrevistas semiestruturadas, utilizando o Protocolo de Vancouver, para verificar os níveis de independência e autonomia dos participantes no espaço de suas moradias, no entorno e no acesso à cidade. Foram também observados parâmetros e elementos, considerados essenciais, para a real efetivação do direito à moradia, bem como o seu padrão de inserção urbana, constantes no Comentário Geral nº 4 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU em 1991, e usados na metodologia proposta por Rolnik (2014). Portanto, esta pesquisa estuda as necessidades habitacionais do idoso de baixa renda e sua inserção urbana, de modo a contribuir para o debate sobre o planejamento urbano inclusivo. Os resultados obtidos aliados à discussão teórica desenvolvida, fornecem pistas para a interpretação do que significa a moradia digna para os moradores e quanto o morar com dignidade influencia na qualidade de vida da pessoa idosa e na sua capacidade de usufruir do espaço urbano. Ao final, pretende-se que o debate levantado a partir do caso apresentado, contribua para a definição dos critérios de qualidade da HIS provida à população idosa de baixa renda, indicando caminhos para que a política habitacional e urbana leve em conta, e de modo coerente, o envelhecimento populacional.

Palavras-chave: direito à cidade e à moradia digna; envelhecimento populacional; habitação de interesse social; Programa Minha Casa Minha Vida; Residencial Vila dos Pescadores.

ABSTRACT

The elderly population grows sharply and as a result of this condition, questions arise about living that must be addressed, in order to promote functional capacity and strengthen the dignity of this population. On the topic, the World Health Organization (WHO) launched in 2007 the Global Guide Friendly City for the Elderly, which, considering eight axes, provides urban planning geared to the specific demands of the elderly. The Vancouver Protocol was used in the Guide, which helps research the topic with the elderly, when discussing functional capacity in the housing unit, as well as access to the city. Within this panorama, the present research questions how the current dynamics of Brazilian housing policy and in particular, the Minha Casa Minha Vida Program (PMCMV) impacts the lives of low-income elderly people, in their autonomy and functional capacity, considering the concept of decent housing, social housing and the conditions of urban insertion offered by the new housing. To this end, it proposes to analyze the case of Residencial Vila dos Pescadores, located in the district of Trapiche da Barra in Maceió/AL, a PMCMV project aimed at families with income from zero to three minimum wages. The research is exploratory, carried out under a qualitative approach, from field visits and semi-structured interviews, using the Vancouver Protocol, to verify the levels of independence and autonomy of participants in the space of their homes, in the surroundings and in access to City. Also observed, parameters and elements considered essential for the real realization of the right to housing, as well as its pattern of urban insertion, contained in General Comment No. 4 of the UN Committee on Economic, Social and Cultural Rights in 1991, and used in the methodology proposed by Rolnik (2014). Therefore, this research studies the housing needs of the low-income elderly and their urban insertion, in order to contribute to the debate on inclusive urban planning. The results obtained combined with the theoretical discussion developed, provide clues for the interpretation of what decent housing means for residents and how much living with dignity influences the quality of life of the elderly and their ability to enjoy the urban space. In the end, it is intended that the debate raised from the case presented, contribute to the definition of the HIS quality criteria provided to the low-income elderly population, indicating ways for housing and urban policy to take into account, and in a consistent, population aging.

Keywords: right to the city and decent housing; Population-ageing; housing of social interest; Programa Minha Casa Minha Vida; Residencial Vila dos Pescadores.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Determinantes do envelhecimento ativo.....	59
Figura 2 – Eixos pesquisados no projeto Cidade Amiga do Idoso.....	60
Figura 3 – Localização do Residencial Vila dos Pescadores	76
Figura 4 – Entorno da Vila dos Pescadores.	78
Figura 5 – Ponto de venda de peixes	79
Figura 6 – Barcos atracados na praia e ao fundo a Vila dos Pescadores	79
Figura 7 – Atividades derivadas da pesca	80
Figura 8 – Atividades derivadas da pesca	80
Figura 9 – Beneficiamento do camarão por mulheres	80
Figura 10 – Construção e manutenção de barcos	80
Figura 11 – Construção e manutenção de barcos	80
Figura 12 – Sede da Associação dos Moradores e Amigos do Jaraguá - AMAJAR.	81
Figura 13 – A cultura de matriz africana e o Ponto de Cultura Enseada das Canoas.	81
Figura 14 – Problemas de infraestrutura	82
Figura 15 – Moradias precárias	82
Figura 16 – Vila dos Pescadores antes da remoção em 2015.	83
Figura 17 – Faixa do movimento Abrace a Vila em apoio às famílias resistentes	84
Figura 18 – Polícia acompanha desocupação dos resistentes.....	85
Figura 19 – Demolição dos imóveis da Vila dos Pescadores	85
Figura 20 – Centro Pesqueiro do Jaraguá entregue em 2019.....	89
Figura 21 – Centro Pesqueiro do Jaraguá entregue em 2019.....	89
Figura 22 – Localização do Residencial Vila dos Pescadores no bairro Trapiche da Barra e da Vila dos Pescadores no bairro do Jaraguá	91
Figura 23 – Residencial Vila dos Pescadores e seu entorno.....	92
Figura 24 – Residencial Vila dos Pescadores em 2012	93
Figura 25 – Mobiliário urbano no momento da entrega, em 2012.	93
Figura 26 – Moradores visitam o Residencial Vila dos Pescadores em 2012	93
Figura 27 – Residencial Vila dos Pescadores em 2019	93
Figura 28 - Residencial Vila dos Pescadores – Implantação do conjunto.	95
Figura 29 – Residencial Vila dos Pescadores – vista aérea.....	96
Figura 30 – Residencial Vila dos Pescadores – vista aérea.....	97

Figura 31 – Creche.....	97
Figura 32 – Quadra de esporte.....	97
Figura 33 – Terreno vazio abandonado.....	98
Figura 34 – Áreas comuns do Residencial	99
Figura 35 – Áreas comuns do Residencial	99
Figura 36 – Áreas comuns do Residencial	99
Figura 37 – Áreas comuns do Residencial	99
Figura 38 – Grades oxidadas, manchas e infiltrações.....	100
Figura 39 – Grades oxidadas, manchas e infiltrações.....	100
Figura 40 – Bicicletas enferrujadas	101
Figura 41 – Antenas enferrujadas	101
Figura 42 – Alambrado da quadra esportiva em 2018.....	102
Figura 43 – Quadra esportiva danificada em 2019.....	102
Figura 44 – Desgaste no revestimento das paredes.	103
Figura 45 – Desgaste no revestimento das paredes	103
Figura 46 – Estado de conservação das escadas	103
Figura 47 – Estado de conservação dos degraus	103
Figura 48 – Jardins improvisados pelos moradores	104
Figura 49 – Jardins improvisados pelos moradores	104
Figura 50 – Oferta de comércio e serviços no entorno do Residencial Vila dos Pescadores.	138

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Localização das grotas (em azul) na cidade de Maceió/AL	46
Mapa 2 – Divisão geomorfológica da zona urbana do município de Maceió, Alagoas.	48
Mapa 3 – Localização de alguns empreendimentos do PMCMV em Maceió/AL	49
Mapa 4 – Localização e distância entre os Residenciais Vila dos Pescadores e Parque dos Caetés em relação à Vila dos Pescadores	86

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Eixos e itens de análise do Protocolo de Vancouver	108
Quadro 2 – Perfil dos moradores entrevistados	113
Quadro 3 – Aspectos negativos e positivos do morar no Residencial Vila dos Pescadores	132

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Déficit habitacional no Brasil e seus componentes - 2017	42
Tabela 2 – Expectativa de vida ao nascer - Brasil - 1940/2017	55
Tabela 3 – Expectativas de vida em idades exatas, variação em ano do período e tempo médio de vida - Brasil - 1940/2017	56
Tabela 4 – Grupos etários dos entrevistados.....	115

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Pirâmides etárias 1940, 1980, 2018 e 2060	54
Gráfico 2 – Expectativa de vida ao nascer em 2017 – Homens	57
Gráfico 3 – Expectativa de vida ao nascer em 2017 – Mulheres.....	57
Gráfico 4 – Pirâmide etária - Brasil e Alagoas - 2019 - 2060	58

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AMAJAR – Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Jaraguá
BNH – Banco Nacional de Habitação
CAIXA – Caixa Econômica Federal
CF/88 – Constituição Federal de 1988
CNS – Conselho Nacional de Saúde
DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos
EC – Emenda Constitucional
FCP – Fundação da Casa Popular
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FNHIS – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social
GGCAI – Guia Global da Cidade Amiga do Idoso
HGE – Hospital Geral do Estado
HIS – Habitação de Interesse Social
IAPs – Institutos de Aposentadoria e Pensão
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LabCidade – Laboratório Espaço Público e Direito à Cidade da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo
MISA – Museu da Imagem e do Som de Alagoas
OMS – Organização Mundial da Saúde
OGU – Orçamento Geral da União
ONU – Organização das Nações Unidas
OPAS – Organização Pan-Americana de Saúde
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
PAR – Programa de Arrendamento Residencial
PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida
PMM – Prefeitura Municipal de Maceió
PNH – Política Nacional de Habitação
SM – Salários-mínimos
SNH/MCidades – Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades
SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social
TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UHs – Umidades Habitacionais
UPA – Unidade de Pronto Atendimento

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO E METODOLOGIA	18
1. A PROBLEMÁTICA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL	30
1.1 O direito à habitação e o acesso à moradia digna	30
1.2 Habitação de interesse social: conceito	33
1.3 O contexto histórico da política habitacional de interesse social no Brasil	35
1.4 O Programa Minha Casa Minha Vida: características e problemáticas.....	40
1.5 O Programa Minha Casa Minha Vida em Maceió, Alagoas.....	45
2. OS IDOSOS E A MORADIA DIGNA	52
2.1 O envelhecimento populacional	53
2.2 O Guia Global Cidade Amiga do Idoso (GGCAI).....	58
2.3 O Protocolo de Vancouver	62
2.4 O idoso e o acesso à cidade	63
2.4.1 Acessibilidade e Desenho Universal.....	66
2.5 O idoso e a habitação de interesse social no Brasil.....	69
3. DA VILA AO RESIDENCIAL: IMPOSIÇÕES E RESISTÊNCIAS	76
3.1 A Vila dos Pescadores	77
3.2 A remoção dos moradores da Vila dos Pescadores.....	82
3.3 O Residencial Vila dos Pescadores.	90
4. OBLITERAÇÃO, RESIGNAÇÃO E DESESPERANÇA: O DIREITO À MORADIA DIGNA E A DIGNIDADE DA PESSOA IDOSA NO RESIDENCIAL VILA DOS PESCADORES	107
4.1 Adaptação dos instrumentos de coleta e análise aplicados ao Residencial Vila dos Pescadores.....	107
4.1.1 Protocolo de Vancouver.....	107
4.1.2 Ferramentas para avaliação da inserção urbana dos empreendimentos do PMCMV (Rolnik, 2014)	110

4.2 Os moradores, o conjunto habitacional e a cidade a partir do Protocolo de Vancouver	111
4.2.1 Espaços abertos e os prédios.....	117
4.2.2 Transporte	120
4.2.3 Moradia.....	121
4.2.4 Respeito e inclusão social.	124
4.2.5 Participação social.....	125
4.2.6 Comunicação e Informação	127
4.2.7 Participação civil e emprego	128
4.2.8 Apoio da comunidade e serviços de saúde	129
4.2.9 Aspectos positivos e negativos do morar no Residencial Vila dos Pescadores	131
4.3 Inserção urbana e a moradia adequada a partir de Rolnik (2014)	133
4.3.1 Segurança de posse e custo acessível.....	134
4.3.2 Habitabilidade do construído	135
4.3.3 Disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos	136
4.3.4 Localização adequada	139
4.3.5 Adequação cultural	139
4.3.6 Acessibilidade	141
4.4 Os idosos do Residencial Vila Dos Pescadores e a pandemia do COVID-19...	142
CONSIDERAÇÕES FINAIS	145
REFERÊNCIAS.....	153
APÊNDICE A – ROTEIRO PARA AS ENTREVISTAS - PROTOCOLO DE VANCOUVER.....	165
APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO	169

INTRODUÇÃO E METODOLOGIA

O fenômeno do envelhecimento populacional vem ocorrendo nos últimos anos em todo o mundo. Estudiosos do tema creditam tal fenômeno ao aumento da expectativa de vida, ao avanço tecnológico nas áreas da saúde e aos novos arranjos familiares, que deixam de ser famílias numerosas, e passam a ser menores e mais diversificadas, com a quantidade de filhos reduzida ou sem filhos, diminuindo, assim, os índices de fecundidade (GOLDANI, 2004; IBGE, 2018; LEONE *et al*, 2010).

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Características dos Moradores e Domicílios, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2012, o número de pessoas acima de 60 anos no país era de 25,4 milhões. E, corroborando com o fenômeno de crescimento etário populacional dos últimos anos, em 2017 ultrapassou-se a marca dos 30,2 milhões de idosos. Sendo, deste número, 56% mulheres (16,9 milhões) e 44% homens (13,3 milhões) (IBGE, 2018).

Neste contexto, evidencia-se o grande número de pessoas idosas de baixa renda, com rendimentos de até três salários-mínimos, demandando atenção do poder público, para a garantia de direitos fundamentais (SCHUSSEL, 2012; SILVA, 2019).

Silva (2019, p. 19) aduz que “diante desse contexto é pertinente problematizar como será acomodado dignamente esse segmento etário crescente, de forma a lhe proporcionar um ambiente adequado, confortável e seguro, levando em consideração a restrição de renda, preconceitos e ausência de estruturas adequadas para este propósito”. Nesta pesquisa, a questão da habitação de interesse social para o idoso e a moradia digna é o foco.

Embora o direito à moradia seja um direito fundamental à dignidade da pessoa humana de todas as faixas etárias, explicitamente citado na legislação brasileira, as demandas habitacionais das pessoas de baixa renda são maiores e mais urgentes. Junto com essa problemática, crescem, também, as demandas pelo direito à cidade (direito de usar a cidade, de se inserir nela – LEFEBVRE, 2011). Segundo dados do IBGE (2010), 80% da população idosa vive em áreas urbanas, o que deixa claro a necessidade de se pensar em espaços urbanos de qualidade que atendam este grupo etário, resguardando-lhe não só a moradia, mas, também, o acesso à cidade e seus

serviços, primando pela qualidade de vida, a dignidade e a autonomia das pessoas idosas.

Para Motta e Cardoso (2016) a expansão de domicílios com idosos e o aumento da expectativa de vida traz desafios à política habitacional, uma vez que os idosos possuem demandas específicas, a exemplo de moradias adaptadas às restrições de atividades comuns nesta fase da vida. Isso é importante para permitir que a população acima dos 60 anos de idade tenha mais autonomia e qualidade de vida.

Segundo a OMS (2005, p. 14), autonomia é a “habilidade de controlar, lidar e tomar decisões pessoais sobre como se deve viver diariamente, de acordo com suas próprias regras e preferências”. Já qualidade de vida é a “percepção que o indivíduo tem de sua posição na vida dentro do contexto de sua cultura e do sistema de valores de onde vive, e em relação a seus objetivos, expectativas, padrões e reocupações” (OMS, 2005, p. 14). Assim, à medida que o ser humano vai envelhecendo, sua qualidade de vida se determina por sua habilidade de manter autonomia e independência, que “é, em geral, entendida como a habilidade de executar funções relacionadas à vida diária – isto é, a capacidade de viver independentemente na comunidade com alguma ou nenhuma ajuda de outros” (OMS, 2005, p. 14).

Na legislação vigente no país, o direito do idoso à moradia está especificamente tratado nos Arts. 37 e 38 da Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e no Art. 10 da Lei nº 8.842/1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso.

As questões da população idosa, é preocupação latente e relevante para a Organização Mundial da Saúde (OMS), que no ano de 2007 lançou o Guia Global da Cidade Amiga do Idoso (GGCAI), realizando a pesquisa “Estratégia Cidade Amiga do Idoso”, onde 1.500 idosos de 33 cidades em escala mundial foram ouvidos, a fim de destacarem pontos positivos e negativos de suas moradias e da relação entorno e cidade como um todo.

Para tal, foi utilizado o Protocolo de Vancouver¹ que, a partir de oito eixos listados no Guia da OMS (2008) considerados necessários para se alcançar um planejamento urbano que dê ao idoso capacidade funcional de se fazer útil, tanto dentro de casa, quanto fora, ou seja, na sociedade, caracteriza a acessibilidade à

1 O Protocolo de Vancouver, foi desenvolvido para apoiar grupos que queiram avaliar “características amigas aos idosos” de uma determinada localidade com o intuito de identificar áreas para ação. A abordagem metodológica é qualitativa e o desenvolvimento do protocolo assegura os padrões científicos e éticos do processo de pesquisa (KALACHE *et. al.*, 2012).

cidade. São os eixos: a) moradia; b) transporte; c) espaços abertos e prédios; d) respeito e inclusão social; e) participação social; f) participação cívica e emprego g) apoio comunitário; h) comunicação e informação. Destes, a moradia, o transporte e os espaços abertos e prédios, do ponto de vista do planejamento urbano inclusivo, se constituem como determinantes para que o idoso tenha a sua autonomia e bem-estar. São, portanto, aspectos críticos e relevantes para que o poder público atue concretizando políticas públicas urbanas para idosos (OMS, 2008; SILVA, 2019).

Vale destacar que, capacidade funcional, segundo Prado (2005, *apud* PRADO, BESSE e LEMOS, 2010, p. 12) é “o resultado da capacidade de preservar as habilidades físicas e mentais necessárias para a manutenção de uma vida independente e autônoma, mesmo convivendo com limitações”. Destaca-se, também, o conceito de participação social segundo a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) da OMS: “é uma forma de exercer direitos políticos e sociais, se dá de forma individual ou coletiva, de apoio ou pressão, direta ou indireta e é direcionada a influenciar decisões que contemplem os interesses coletivos e o exercício da cidadania” (OPAS BRASIL, OMS, [S.d.]).

Nos últimos anos, no Brasil ocorreu um *boom* no mercado imobiliário habitacional, sobretudo por causa do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV). Lançado pelo Governo Federal brasileiro em 2009, o programa existe através da parceria do governo central com os setores imobiliários e da construção civil, realizada com o intuito de frear o revés econômico que o Brasil vinha sofrendo com a crise mundial de 2008, além de enfrentar o déficit habitacional do país. O PMCMV foi destinado inicialmente para três faixas de renda – a primeira faixa destinada às famílias de baixa renda, com renda de zero a três salários-mínimos (SM), com subsídio integral do governo; já a segunda e terceira faixas, respectivamente para famílias de três a seis SM e de seis a dez SM, recebem subsídio parcial (CARDOSO e ARAGÃO, 2013).

Porém, confirma-se, por meio de argumentos dos estudiosos do tema e de exemplos expostos diariamente nos meios de comunicação que, na prática, o PMCMV faixa 1 funciona mais como uma ferramenta de lucro para o mercado imobiliário, que penaliza o bem estar dos futuros moradores, ao ter a liberdade de definir, por exemplo, o local onde as unidades habitacionais serão implantadas e os materiais construtivos a serem utilizados, produzindo, via de regra, conjuntos distantes dos centros urbanos e de baixa qualidade construtiva. Assim, o cidadão, subjetivado pelo sonho da casa

própria – ideário este, que permeia a história da política habitacional do país – e desprovido de outros meios eficazes de realizá-lo, acaba se sujeitando ao sistema imposto (CARDOSO e ARAGÃO, 2013; MARICATO, 2014; ROLNIK e NAKANO, 2009; SANTOS, SOUZA e FULGÊNCIO, 2014).

Em Maceió, capital do Estado de Alagoas, a dinâmica citada não é diferente. A maioria das famílias de baixa renda atendidas pelo PMCMV vão habitar as áreas menos valorizadas da cidade, longe da planície litorânea mais valorizada, com carência de infraestrutura, deficiente de serviços públicos eficientes, longe do local de trabalho, em um contexto social e urbano diverso daquele a que estava acostumado nas partes mais centrais da cidade.

A partir do momento em que o poder público fornece ao cidadão apenas a moradia – “espaço composto por telhado e algumas paredes chamado casa própria” (SORAGGI e MENDONÇA, 2013, p. 112), sem acesso ao transporte público, ao saneamento ambiental, ao trabalho, à infraestrutura urbana e ao lazer, não garante uma moradia digna e, de maneira mais ampla, afronta um dos fundamentos da Constituição Federal de 1988 (CF/88), a dignidade da pessoa humana (Art. 1º, inciso III). Ou seja, está privando àquele cidadão de baixa renda seu direito à cidade, ou seja, privando-o do direito de usá-la, de se inserir nela (LEFEBVRE, 2011).

Segundo Ferreira (1980, *apud* Machado, 2017), a palavra dignidade significa particularidade de quem é digno; característica que induz respeito; autoridade; nobre; decência; respeito a si mesmo. “Está etimologicamente relacionado com a excelência e honorabilidade das pessoas e seu comportamento. Aquele que se comporta com dignidade possui elevada moral” (MACHADO, 2017, p. 17). Dignidade “[...] está intimamente ligada à autonomia e ao livre arbítrio do homem [...]. Em síntese, dignidade implica o reconhecimento da condição humana e o respeito que deve ser atribuído ao homem” (MACHADO, 2017, p. 17).

Dignidade é o que torna a pessoa um sujeito de direitos e obrigações. Não é uma propriedade, mas é um princípio ético-normativo, um valor inato e inerente a todo e qualquer ser humano enquanto tal. Todo ser humano é digno de direitos e deveres (CAVALCANTE, 2007; MACHADO, 2017; RIBEIRO, 2017).

É a base dos direitos fundamentais, presentes na Constituição Federal de 1988 (CF/88), em seu Artigo 6º. Por direitos fundamentais, Cavalcante (2007) faz uma diferenciação do termo direitos humanos. Este, vem anterior ao estado, são direitos universais, ligados à simples existência do ser humano. Já os fundamentais são a

positivação dos direitos humanos, presentes e explicitados no ordenamento jurídico de cada estado, em suas respectivas constituições. É, portanto, “a criação dos direitos do ser humano e de outros direitos básicos da sociedade em ordenamentos jurídicos específicos” (CAVALCANTE, 2007, p. 17).

Vale destacar que, para além do ordenamento jurídico, a dignidade “[...] evidentemente não existe apenas onde é reconhecida pelo Direito e na medida que este a reconhece, já que constitui dado prévio, não esquecendo, todavia, que o Direito poderá exercer papel crucial na sua proteção e promoção” (SCARLET, 2001, p. 41, apud CAVALCANTE, 2007).

A dignidade da pessoa humana é, então, um princípio constitucional e identifica, de maneira indistinta, o ser humano em um espaço de integridade moral. Ao ser humano está garantida sua dignidade, a partir do momento em que o estado assegura um mínimo de direitos – os fundamentais – que possam suprir a existência do cidadão. O princípio constitucional da dignidade da pessoa humana estará presente sempre que houver respeito pela vida e pela integridade moral e física de uma pessoa, podendo exercê-los com dignidade, liberdade, autonomia e igualdade (CAVALCANTE, 2007; MACHADO, 2017; RIBEIRO, 2017).

Dentre os direitos fundamentais descritos no artigo 6º da Constituição Federal de 1988 (CF/88), – e que asseguram dignidade à pessoa humana –, destaca-se a moradia. Foco desta pesquisa, a moradia digna é o local onde uma pessoa se instala com segurança, infraestrutura e acesso a serviços básicos essenciais da cidade (FACCHINI, 2011, p. 15, apud KUNZLER, 2016, p. 52).

O acesso à cidade deve ser indiscriminado e um direito de todos. A moradia deve existir em condições para que tal acesso seja respeitado. Todos devem ter o direito de circular, de ter um abrigo, trabalhar, de ter acesso ao lazer, à educação e à saúde, com conforto e segurança na cidade, participando socialmente, ajudando a fazer e a construir a cidade. Lefebvre, em sua obra *O direito à cidade (Le droit à la ville, de 1968)* trata do direito que todo cidadão possui, de maneira intrínseca, de transformar democraticamente o espaço onde vive, de não exclusão da sociedade urbana, expandindo a ideia deste direito além das questões legais de defesa das condições mínimas de acesso e de participação social. Na obra, Lefebvre fala da questão da segregação socioeconômica imposta a alguns grupos que passam a viver em locais distantes dos centros urbanos, afastados e marginalizados, e que, por isso

mesmo, devem exigir a garantia do direito à cidade como um ato coletivo de recuperação do espaço urbano (LEFEBVRE, 2011).

Sobre o tema, Harvey (2008) acompanha Lefebvre e define o direito à cidade como algo além da liberdade individual de acessar aos recursos urbanos. É um exercício coletivo, um direito comum. Para que haja a liberdade de se construir e reconstruir a cidade e a si próprio, ou seja, todos têm o direito de se transformar, a partir da transformação da cidade, remodelando os processos de urbanização e alcançando autonomia e qualidade de vida.

Deste modo, o direito à moradia digna, assim como todos os outros elementos constantes do direito à cidade, está intimamente ligado à qualidade de vida do indivíduo. Uma moradia digna é aquela que dá ao cidadão meios de ter uma vida sadia, em um local com infraestrutura básica e com a prestação de serviços públicos urbanos. O que envolve a possibilidade segura de ir e vir (DIAS, 2011).

É certo que a moradia e o acesso à cidade são direitos de todo e qualquer cidadão. Há vários meios para se exercer esses direitos. No entanto, na cidade neoliberal, o direito está disponível apenas para quem tem recursos financeiros (Rolnik, 2015) para comprar sua moradia numa localização próxima dos serviços ofertados pela cidade e, assim, poder usufruir da cidade e ao mesmo tempo garantir a segurança de um abrigo. Portanto, uma parcela substancial da população não dispõe desses meios pecuniários e precisa do auxílio do estado para ter garantidos seus direitos, inclusive a moradia.

O direito à moradia digna está expresso no ordenamento jurídico brasileiro como um direito fundamental do ser humano no Art. 6º da Constituição Federal de 1988 (CF/88), bem como no Art. 2º do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001, que dispõe que a garantia do direito à moradia é uma das diretrizes a serem seguidas pela política urbana.

Tal situação relatada pela literatura especializada e verificada de forma empírica na cidade de Maceió é a base para a realização desta pesquisa. O recorte do estudo será o caso de um conjunto habitacional do PMCMV destinados à faixa 1, que são aqueles que possuem renda de zero a três salários-mínimos. Tal faixa de renda foi escolhida para a presente investigação, partindo do entendimento de que as famílias que se encontram nesta faixa são aquelas mais afetadas pelos aspectos negativos do programa, principalmente a questão da localização periférica dos conjuntos, uma vez que não possuem opções de escolha: as famílias, sem autonomia,

são atendidas pelos conjuntos habitacionais produzidos pelo setor privado, com o aval do poder público. (CARDOSO e ARAGÃO, 2013; MARICATO, 2014; ROLNIK e NAKANO, 2009).

Geralmente estas famílias vão ocupar os conjuntos habitacionais nas periferias urbanas, mais distantes dos centros urbanos e mais carentes de serviços públicos de qualidade. Deste modo, como tem sido recorrentemente mencionado pelos estudos de HIS, a localização em que os conjuntos habitacionais são instalados é um dos grandes problemas do PMCMV, além de sua estrutura institucional e operacional (CARDOSO e ARAGÃO, 2013; MARICATO, 2014; ROLNIK e NAKANO, 2009).

O conjunto habitacional escolhido para ser objeto de estudo dessa pesquisa é o Residencial Vila dos Pescadores, situado no bairro do Trapiche da Barra, na cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas. É o conjunto habitacional do PMCMV para onde foram remanejadas as famílias que residiam em uma tradicional comunidade de pescadores chamada Vila dos Pescadores no bairro do Jaraguá. A remoção dos moradores foi justificada pela Prefeitura Municipal em razão da construção de um centro pesqueiro no local, inaugurado no ano de 2019. Apesar da Vila dos Pescadores não existir mais, o local onde estava instalada continua sendo uma referência para os moradores e é assim que é tratada nesta dissertação.

A escolha do local de estudo se deu por: a) ser uma comunidade tradicional, com uma importância histórica para a cidade, entre outras contribuições, pela atividade da pesca, fonte de renda para a maioria das famílias; b) estar localizado relativamente próximo do centro da cidade e do local da antiga moradia, o que não é usual; c) e, finalmente, por ter protagonizado um episódio controverso, do ponto de vista do direito à cidade, na história recente da política habitacional de interesse social e do PMCMV em Maceió, com destaque midiático dado à remoção forçada dos moradores e às lutas dos movimentos sociais por moradia e da comunidade civil e acadêmica que atua nas questões urbanas.

A pesquisa apresentada nesta dissertação de mestrado, objetiva entender como a atual dinâmica da política habitacional brasileira e principalmente seu principal programa de provisão habitacional (PMCMV) impacta a vida das pessoas idosas de baixa renda, na sua autonomia e capacidade funcional, considerando o conceito de moradia digna, habitação de interesse social e as condições de inserção urbana, oferecidas pela localização da moradia.

Em relação aos objetivos específicos, a pesquisa visa discutir as questões do direito à moradia digna, da habitação de interesse social e do acesso à cidade, construindo um breve levantamento acerca do contexto histórico, político, econômico e social da Política Habitacional de Interesse Social, com foco na implementação do PMCMV no Brasil e, particularmente, em Maceió/AL; estudar o fenômeno do envelhecimento populacional e as questões relacionadas aos idosos e a moradia; refletir, a partir do caso da Vila dos Pescadores, sobre as problemáticas do PMCMV e das HIS, que atingem diretamente o acesso à cidade e a dignidade da pessoa idosa, com relação à localização, disponibilidade de serviços públicos, infraestrutura urbana, equipamentos públicos, acesso a transporte, saúde, educação e a qualidade dos materiais utilizados na construção das moradias; analisar se moradia é digna a partir da observação de elementos considerados essenciais para a real efetivação do direito à moradia como habitabilidade, disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos, localização e adequação cultural.

Para buscar atender aos objetivos supracitados, a estratégia metodológica adotada foi propiciar um olhar abrangente do contexto da provisão habitacional e suas interconexões, permitindo ao pesquisador uma imersão sobre a realidade do fenômeno a ser investigado, principalmente a partir da ótica do usuário. Tal estratégia condiz com o objetivo de verificar quais são os impactos do PMCMV na qualidade de vida de seus moradores, bem como em seu entorno imediato e na cidade como um todo. Apenas um conjunto habitacional do PMCMV foi o recorte escolhido para viabilizar a exequibilidade da pesquisa dentro do prazo regimental.

A pesquisa é qualitativa, utilizando-se de um levantamento bibliográfico em um primeiro momento. Seguiram-se visitas de campo, observação direta do pesquisador e entrevistas semiestruturadas com os moradores do Residencial Vila dos Pescadores, utilizando como instrumento o Protocolo de Vancouver, mesmo recurso utilizado no desenvolvimento do Guia Global Cidade Amiga do Idoso, para verificar os níveis de independência e autonomia dos participantes.

Também foram utilizados outros instrumentos de análise que contribuíssem para a avaliação da efetivação do direito à moradia adequada, bem como o seu padrão de inserção urbana. Utilizou-se, portanto, o disposto no Comentário Geral nº 4 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU em 1991, empregado, também, na pesquisa realizada pelo LabCidade FAUUSP, da Rede Cidade e Moradia,

sob coordenação da Profa. Dra. Raquel Rolnik, chamada “Ferramentas para avaliação da inserção urbana dos empreendimentos do MCMV” (ROLNIK, 2014).

O estudo de Rolnik (2014) atentou para questões gerais e abrangentes a todos os indivíduos de baixa renda, não necessariamente sobre as questões do idoso. No entanto, analisando a moradia e definindo-a como adequada para todos, inclui-se aqui também os idosos. Dentre os objetivos da pesquisa, cita-se: “avaliar os empreendimentos do ponto de vista da efetivação do direito à moradia adequada” (ROLNIK, 2014, p. 02).

Deste modo, no primeiro momento da presente pesquisa, pretendeu-se compreender como se deu a política habitacional de interesse social no Brasil a partir de um levantamento bibliográfico acerca de seu contexto histórico, político, econômico e social, com foco na implementação do PMCMV no país e, particularmente, em Maceió.

Em um segundo momento apresenta-se o contexto histórico do Residencial Vila dos Pescadores, no bairro do Trapiche da Barra, desde a formação da Vila dos Pescadores no bairro do Jaraguá e sua remoção forçada em 2015, a entrega das unidades habitacionais em 2012, até o momento atual, em 2020, sete anos depois da inauguração. A coleta de dados se deu por meio de entrevistas semiestruturadas. De acordo com Manzini (2004, p. 2), “esse tipo de entrevista pode fazer emergir informações de forma mais livre e as respostas não estão condicionadas a uma padronização de alternativas”, estabelecendo uma relação entre pesquisador e o entrevistado. Segundo Yin (2015), este instrumento de coleta de dados permite e corrobora na análise do pesquisador ao refletir acerca de uma situação específica. As entrevistas serviram de base para o entendimento de como o espaço está sendo apropriado (LEFEBVRE, 2011) pelos moradores idosos.

A pesquisa se propôs a entrevistar 19 idosos do Residencial Vila dos Pescadores, além de ter realizado quatro encontros com questões gerais semiestruturadas e várias conversas, em cada visita de campo, com a líder comunitária a respeito da comunidade. A líder comunitária, não idosa, forneceu informações gerais relativas aos temas do Protocolo de Vancouver, além de trazer relatos sobre como era o cotidiano na Vila dos Pescadores e como é no Residencial Vila dos Pescadores e uma descrição pormenorizada e crítica do processo de remoção e das relações com o poder público, apresentado no capítulo três desta dissertação.

A escolha dos entrevistados, em um primeiro momento, foi auxiliada pela líder comunitária e realizada de maneira aleatória de acordo com a disponibilidade e o livre querer dos moradores em contribuir com a pesquisa.

As entrevistas, como já mencionado, seguiram o Protocolo de Vancouver (OMS, 2008; SILVA, 2019). Para fins de análise utilizaram-se também os elementos detalhados na pesquisa de Rolnik (2014), contribuindo principalmente para a análise da moradia adequada e sua inserção urbana.

As entrevistas foram audiogravadas, para facilitar a transcrição dos dados e informações coletadas, e as informações foram utilizadas única e exclusivamente para fins científicos, em acordo com as diretrizes da Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), bem como, apresentou-se ao entrevistado um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), explicitando de forma clara e direta a razão e os objetivos da pesquisa, bem como foi assegurado o resguardo da identidade dos moradores (BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2012).

Após transcritas as entrevistas, foram analisadas segundo os critérios estabelecidos nos oito eixos apresentados pela OMS em seu guia (OMS, 2008), bem como segundo o estudo de Rolnik (2014). Por fim, foram elaborados apontamentos reflexivos a respeito dos impactos do PMCMV na vida da população idosa de baixa renda e na cidade de Maceió, com base nos referenciais teóricos, na compilação dos dados coletados na pesquisa de campo e na análise das entrevistas com base nos eixos apresentados pelo GGCAI (OMS, 2008) e nos elementos de análise sugeridos por Rolnik (2014). À guisa de conclusão, debate-se a problemática do idoso de baixa renda e sua moradia, elaborando sugestões para que a política habitacional e urbana leve em conta de modo coerente o envelhecimento populacional.

Em termos de organização desta dissertação de mestrado, o primeiro capítulo trata da problemática habitacional de interesse social no Brasil, apresentando conceitos que são importantes para o entendimento e realização desta pesquisa, bem como faz uma apresentação de dispositivos jurídicos acerca do tema da habitação de interesse social, moradia digna, dignidade, entre outros. Em seguida traça-se o contexto histórico da política habitacional de interesse social, e apresenta-se o PMCMV no Brasil e em Maceió/AL.

O segundo capítulo trata da problemática do envelhecimento populacional, com gráficos e previsões do IBGE, aborda questões envolvendo o idoso, a moradia digna e o acesso à cidade, bem como apresenta o GGCAI e o Protocolo de Vancouver. No

terceiro capítulo, é apresentado o contexto histórico do Residencial Vila dos Pescadores, desde a comunidade Vila dos Pescadores no Jaraguá até os dias atuais. É descrito o local de estudo. Por fim, no capítulo quarto são aplicados os instrumentos de análise descritos aos dados coletados, principalmente às entrevistas, sendo apresentados, portanto, em termos de considerações gerais os resultados dos estudos e constatações levantadas por esta pesquisa.



CAPÍTULO UM

**A PROBLEMÁTICA HABITACIONAL DE
INTERESSE SOCIAL NO BRASIL**

1. A PROBLEMÁTICA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL

Neste capítulo, apresenta-se um breve levantamento acerca do contexto histórico, político, econômico, jurídico e social da implementação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) no Brasil e em Maceió. São abordados conceitos e temas que traçam um histórico da política habitacional do Brasil, a partir do Banco Nacional de Habitação (BNH), passando pelos programas do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), até o PMCMV, mostrando as mudanças ocorridas no setor.

Aqui, também são abordadas as características e problemáticas do PMCMV descritas pelos estudiosos do tema, bem como os conceitos de direito à cidade e direito à moradia digna e a legislação correlata. Ainda neste primeiro capítulo, é apresentado um mapeamento da implementação dos empreendimentos do PMCMV para população de baixa renda (faixa 1) na cidade de Maceió, apresentando suas localizações no território da cidade. Apresentam-se, também, dados para contextualizar o caso do Residencial Vila dos Pescadores – conjunto habitacional do PMCMV para a faixa de renda de zero a três salários-mínimos (SM) na cidade de Maceió.

1.1 O direito à habitação e o acesso à moradia digna

Antes de abordar os conceitos de direito à cidade e à moradia, vale diferenciar os significados das palavras **casa**, **moradia** e **habitação** debatidos pelo Ministério das Cidades (BRASIL, MCIDADES, 2014). Segundo o órgão, casa é o que de fato existe construído, com características físicas e devidamente localizada em algum lugar da cidade, onde os usuários têm atendidas suas necessidades de abrigo e segurança. Já a moradia é o objeto físico construído (casa) sendo habitado, é o “usar” a estrutura

deste objeto praticando o habitar doméstico, buscando com isso a proteção, dentre outras coisas, contra as intempéries do clima e a insegurança externa. Por fim, a habitação:

É onde se dá o extravasamento das interações da moradia para o meio em que ela se insere – o ‘mundo exterior’; é onde se evidenciam as necessidades da moradia, as quais devem ser supridas – tais como água, eletricidade, recursos de saneamento e comunicação, etc. É no contexto da habitação que se levam em conta aspectos como o da inserção da moradia no seu meio físico, social e urbano, o da interação com a vizinhança, o da segurança física dos moradores, o da assistência social, o do acesso a serviços como saúde, educação, comércio, o da empregabilidade, o da mobilidade urbana, etc. [...] (BRASIL, MCIDADES, 2014, p. 24-25):

Para Facchini (2011, *apud* KUNZLER 2016, p. 52), “o direito humano e fundamental à moradia adequada não pode ser reduzido a um simples espaço onde viver” e segue falando que:

Moradia adequada significa um lugar onde alguém pode se instalar, com segurança, iluminação, ventilação, infraestrutura e serviços básicos essenciais. Moradia adequada é um todo contínuo entre a comunidade, a natureza e a cultura, derivado da necessidade de habitar um lugar com segurança e dignidade (FACCHINI, 2011, p. 15, *apud* KUNZLER 2016, p. 52).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos² (DUDH) da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1948, já trazia o direito à moradia como essencial ao ser humano, quando dispôs em seu artigo 25, §1º que:

Artigo XXV:

1. Todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe, e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, **habitação**, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle. (ONU, DUDH, 1948, p. 13, grifo nosso)

No ordenamento jurídico brasileiro, o direito à moradia digna se apresenta de várias formas. No âmbito nacional, a moradia se tornou um dos direitos fundamentais do indivíduo a partir da Constituição Federal de 1988 (CF/88) que apenas passou a

2 Elaborada por representantes de diferentes origens jurídicas e culturais de todas as regiões do mundo, a Declaração foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de dezembro de 1948, por meio da Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral como uma norma comum a ser alcançada por todos os povos e nações. Ela estabelece, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos. (ONU, [S.d.])

recepção o direito à moradia como um direito fundamental do indivíduo – constituindo-se num dos meios de efetivação da dignidade humana – em seu artigo 6º, a partir da Emenda Constitucional (EC) nº 26 de 14 de fevereiro de 2000. Vale destacar que a CF/88, já trazia em seu texto, nos artigos 21, inciso XX e 23, inciso IX, o tema habitação como uma questão de competência dos entes federativos.

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a **moradia**, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)

[...]

Art. 21. Compete à União:

[...]

XX - Instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, **inclusive habitação**, saneamento básico e transportes urbanos;

[...]

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

[...]

IX - Promover programas de construção de moradias e a **melhoria das condições habitacionais** e de saneamento básico;

[...] (BRASIL, CF/88, [S.p.], grifo nosso)

É histórico no país que o ideário da casa própria permeia os desejos dos cidadãos brasileiros, seja pela segurança de se ter um lar – a habitação como valor de uso, ou seja pela segurança econômica – a habitação como valor de troca e como um bem legado aos herdeiros.

Além da Carta Magna do país, diversas leis de todas as esferas fazem menção ao direito à moradia em seu texto. A Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, denominada de Estatuto da Cidade, dispõe que a garantia do direito à moradia é uma das diretrizes a serem seguidas pela política urbana.

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o **direito** à terra urbana, **à moradia**, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

[...] (BRASIL, Lei 10.257, 2001, [S.p.], grifo nosso)

A noção de direito à moradia está inserida em um direito maior, mais abrangente, o direito à cidade. Assim, para se satisfazer o primeiro, o segundo tem que ser atendido de forma integral.

O direito à cidade é, portanto, inerente a todo e qualquer cidadão. A cidade possui uma função social que é a de atender os interesses da população, no que tange ao meio ambiente, às condições dignas de vida e à justiça social. Sendo tais condições dignas de vida, indivisíveis entre as pessoas, atinge a todos, sem distinção. (MONTEIRO, 2012). “A cidade cumpre a sua função social quando disponibiliza ao cidadão o acesso aos bens e serviços, portanto, perpassa o atendimento de interesses individuais e ingressa na preocupação com a coletividade” (SILVA, 2019, p. 37).

No âmbito municipal, o Plano Diretor da Cidade de Maceió, em seu artigo 92, §1º traz uma definição de habitação como sendo “os componentes que integram a moradia, a infraestrutura e os serviços urbanos, os equipamentos urbanos e comunitários, permitindo uma vida digna à população residente em Maceió” (MACEIÓ, 2006, p. 39). É neste sentido que a palavra habitação será utilizada nesta dissertação e, tal conceito, embasará as considerações a serem feitas sobre a área de estudo.

1.2 Habitação de interesse social: conceito

Habitação de Interesse Social (HIS), de modo geral, trata da habitação voltada para as famílias de baixa renda – que são destinatários de ações inclusivas, com renda de até três salários-mínimos – e são geralmente providas pelo poder público. Podendo ser produzidas, também, por filantropos, empresas, associações e outras formas instituídas de atendimento à moradia. Além de ser um meio de inclusão da população de baixa renda, o interesse social da habitação também se apresenta para situações de risco, preservação ambiental ou cultural (BRANDÃO, 1984, *apud* MONTEIRO, 2016; BRASIL, IPEA, 2011).

O termo habitação de interesse social define uma série de soluções de moradia voltada à população de baixa renda e tem relação com a estrutura de renda das famílias e com dificuldades de acesso aos financiamentos concedidos pelos programas oficiais (BRANDÃO, 1984, *apud* MONTEIRO, 2016; BRASIL, IPEA, 2011; YAMAGUTI, 2019).

As formas de gestão, a composição dos agentes e os recursos de uma HIS são variadas, porém deve haver subsídio financeiro, seja técnico ou organizacional. Por

ser nomeada de interesse social, não se deve confundir com a habitação de mercado popular, que está relacionada com a produção e consumo de habitações populares – seja por ação de pequenos construtores, por autoconstrução, ou por meios próprios ou contratados pelos usuários da habitação (MONTEIRO, 2016).

A HIS vai além do seu espaço concreto. Segundo Abiko (1995, *apud* MONTEIRO, 2016), além de conter um espaço confortável, seguro e salubre, é necessário que seja considerada de forma mais abrangente” e deva-se incluir também:

- Serviços urbanos: as atividades desenvolvidas no âmbito urbano que atendam às necessidades coletivas de abastecimento de água, coleta de esgotos, distribuição de energia elétrica, transporte coletivo, etc.;
- Infraestrutura urbana: incluindo as redes físicas de distribuição de água e coleta de esgotos, as redes de drenagem, as redes de distribuição de energia elétrica, comunicações, sistema viário, etc.;
- Equipamentos sociais: compreendendo as edificações e instalações destinadas às atividades relacionadas com educação, saúde, lazer, etc. (MONTEIRO, 2016, p. 8)

No âmbito municipal o Plano Diretor da Cidade de Maceió, em seu Art. 96 trata das HIS e assim define, em seu parágrafo primeiro:

Art. 96. Compete ao Município de Maceió promover a habitação de interesse social.

§ 1º. **Habitação de interesse social é a habitação para os segmentos da população em situação de maior vulnerabilidade social**, abrangendo:

I – famílias em situação de miséria absoluta, residentes em assentamentos precários, em unidades sujeitas à desocupação ou sem condições de habitabilidade, incapazes de arcar com quaisquer ônus financeiros com a moradia;

II – famílias cujas capacidades aquisitivas possibilitam arcar com um dispêndio irregular e insuficiente com a moradia, que sem subsídios permite residência apenas em assentamentos precários;

III – famílias residentes ou não em assentamentos precários cujas capacidades aquisitivas possibilitam arcar com um dispêndio regular com a moradia, por meio de financiamentos especiais, menos onerosos que os praticados no setor privado. (MACEIÓ, 2006, p. 41, grifo nosso)

A partir das definições de HIS trazidas no ordenamento jurídico, infere-se que tais habitações devem ser construídas num contexto urbano de qualidade, em que os serviços públicos básicos devem ser eficientes. Reiteram-se aqui, os conceitos de moradia digna e direito à cidade apresentados na seção anterior, que devem ser respeitados quando da construção das HIS.

1.3 O contexto histórico da política habitacional de interesse social no Brasil

Muito antes do surgimento do Banco Nacional da Habitação (BNH), no final do século XIX, as questões habitacionais no Brasil já eram problemáticas devido à rapidez com que se formavam e cresciam os espaços urbanos. As cidades passaram a receber a população afrodescendente abandonada no campo após o fim da escravidão, imigrantes europeus e outras populações foram atraídas pelas oportunidades da recente industrialização. A partir daí, surge uma demanda por moradia e serviços urbanos na cidade (MARICATO, 1997, *apud* MOTTA, 2011, [S.p]). Assim, a saída encontrada foi o crédito concedido pelo governo a empresas privadas para que estas construíssem habitações (PECHMAN e RIBEIRO, 1983, *apud* MOTTA, 2011, [S.p]).

Diante da tentativa de sanar os problemas da moradia e habitação por parte do setor privado, em 1937, o estado assume esta responsabilidade e propõe, por meio dos Institutos de Aposentadoria e Pensão (IAPs), o financiamento de casas para aluguel. A criação das carteiras prediais foi um mecanismo encontrado para, a partir dos recursos dos IAPs – advindos do depósito compulsório de empresas e trabalhadores para o pagamento futuro de aposentadorias e pensões – financiar a construção de habitações sociais, bem como a incorporação imobiliária para os setores médios. Vale destacar que, para os IAPs, a questão habitacional não era a atividade primária, mas sim a garantia das aposentadorias e pensões dos cidadãos (BONDUKI, 1994).

Ainda com a falta de acesso à moradia para os cidadãos pobres acentuada, o estado, em 1946, criou a Fundação da Casa Popular (FCP), primeiro órgão nacional provedor de habitação para a população de baixa renda e que funcionou cerca de 20 anos (AZEVEDO e ANDRADE, 2011; BONDUKI, 1994).

O planejamento urbano em seu afã progressista buscava adequar as cidades aos avanços da indústria, promovendo, por exemplo, a abertura de vias favoráveis ao uso amplo de automóveis. Tais avanços trouxeram problemas de desigualdade, em que as classes de alta e média renda tinham acesso aos financiamentos, ocupando as regiões centrais da cidade, enquanto as famílias de baixa renda continuavam sem acesso ao financiamento, inclusive da FCP, e foram ocupando a periferia em loteamentos ilegais e favelas (AZEVEDO e ANDRADE, 2011).

Em 1964 foi criado o Banco Nacional da Habitação (BNH), em pleno regime militar, “tinha um discurso político voltado para a provisão de habitação para as camadas populares, manipulado e utilizado em prol do mercado imobiliário e da construção civil, ao atender de maneira prioritária uma classe média assalariada” (CAVALCANTI, 2017). Na época foram produzidas quatro milhões de unidades habitacionais, porém, a população beneficiada foi a de renda média e os interessados no mercado imobiliário e especuladores (CAVALCANTI, 2017; CARDOSO e ARAGÃO, 2013; MONTEIRO, 2012).

Cavalcanti (2017, p. 82), aduz que:

A análise da produção do BNH, consolidada por diversos autores, afirma que a questão social não era o principal motivador da construção das casas, procurando principalmente mercado para as construtoras e ‘desova’ de terrenos localizados longe dos centros (o que valorizaria as áreas intermediárias, geralmente propriedades de latifundiários urbanos), muitas vezes impróprios para a construção, tendo como resultado final um tecido urbano desarticulado, cujos problemas de continuidade restaram como herança para a sociedade. Outros problemas relativos a esses conjuntos habitacionais foram a falta de saneamento, de mobiliário urbano, de espaços de lazer, de áreas verdes, de espaços comerciais e de equipamentos públicos.

A partir de 1986, com o fim do BNH, a Caixa Econômica Federal (CAIXA) passa a administrar os recursos do FGTS, junto com o órgão responsável pela formulação e implementação da política habitacional no Brasil. Cardoso e Aragão (2013, p. 17) apontam que “entre 1986 e 1994 vários órgãos se sucederam na gestão da política habitacional do governo federal, como evidência de forte instabilidade política e institucional que se estendeu até a criação do Ministério das Cidades, em 2003”.

No final dos anos 1980, os estados, e principalmente os municípios, passaram a investir nos assuntos ligados à habitação de interesse social. Eles eram as instâncias responsáveis pela formulação e implementação da política habitacional no Brasil que, junto com a CAIXA, como já mencionado, implementavam os recursos do FGTS naqueles programas destinados à moradia de baixa renda (CARDOSO e ARAGÃO, 2013).

Na década de 1990, vários programas habitacionais foram criados e extintos no Brasil, a citar o Programa Pró-Moradia e o Programa de Arrendamento Residencial (PAR). Segundo o *site* da CAIXA, o Programa Pró-Moradia tinha:

[...] o objetivo de ajudar as famílias em situação de risco social a conseguir melhor moradia e mais qualidade de vida [...] com a utilização dos recursos do FGTS e a contrapartida do solicitante, o Pró-Moradia oferece financiamento para que estados, municípios, Distrito Federal e empresas públicas não dependentes atendam famílias de baixa renda (BRASIL, CAIXA, [S.d.]a, [S.p.]

Cavalcanti (2017, p. 82), fala que nos anos 1990 “surgem experiências autogestionárias apoiadas por governos progressistas ansiosos por dar uma solução que não passasse pelo setor privado”. A autora traz o exemplo de ONGs e mutirões habitacionais:

Entre tantas outras experiências (projetos de ONGs tais como FASE, Pólis, ARRUAR, USINA), destaca-se aqui a criação e ação de uma ONG em Fortaleza que inaugurou, com o seu modo de agir, uma forma ainda pouco explorada no Brasil de participação comunitária e profissional na solução dos problemas urbanos e habitacionais. (CAVALCANTI, 2017, p. 82)

No fim da década de 1990, surge o PAR, programa que unia recursos do FGTS e do Orçamento Geral da União – OGU e que “permitiu certo grau de subsídios, reduzindo o valor das prestações dos financiamentos, sem prejudicar a saúde financeira do FGTS” (CARDOSO e ARAGÃO, 2013, p. 24). No entanto, os programas não tiveram a escala suficiente para atender ao grande déficit habitacional e o acesso à moradia foi se tornando cada vez mais limitado às faixas de renda alta e média. As favelas se proliferaram, pois, para muitos, era o meio de ter acesso a uma moradia.

Em 2003, a economia do Brasil começa a dar sinais de crescimento, e com a ascensão do Presidente Lula e suas políticas ocorreram a redução dos indicadores de pobreza e desigualdade social e a ascensão da classe C³. (CARDOSO e ARAGÃO, 2013)

Em 1º de janeiro de 2003, no início do Governo Lula, é criado o Ministério das Cidades, órgão criado para tratar da política de desenvolvimento urbano e dar resposta às reivindicações dos movimentos sociais ligados à questão da moradia e das políticas urbanas. Tinha como um dos objetivos ampliar o acesso da população à habitação, ao saneamento e ao transporte público, por meio de ações e elaborações

³ Em 2003, ano em que a economia do Brasil começava a dar sinais de crescimento, pertenciam à classe C as famílias cuja renda mensal era de R\$ 497,00 a R\$ 1.064,00, segundo o critério de classificação econômica estabelecido pela Associação Nacional das Empresas de Pesquisa de Mercado (ANEP). Já as famílias com renda de até R\$ 496,00 pertenciam às classes D e E (GOMIDE, IPEA, 2003, p. 17).

de projetos urbanos e criação de linhas de financiamento público (MARICATO, 2006; UFBA, [S.d.]).

Em 2004, o Ministério das Cidades cria a Política Nacional de Habitação (PNH), obedecendo a princípios e diretrizes que visam garantir à população, principalmente a de baixa renda, o acesso à moradia digna viabilizando subsídios para a habitação de interesse social (BRASIL, MCIDADES, 2004).

Um dos principais objetivos da PNH é a mobilização de recursos, que se daria pela estruturação do Sistema Nacional de Habitação de forma a viabilizar a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento do déficit habitacional brasileiro, quantitativo e qualitativo, por meio da articulação de recursos (dos fundos), planos, programas e ações [...], de forma a viabilizar subsídios para a habitação de interesse social". (CNM – Confederação Nacional dos Municípios, 2010, p. 139-140)

A PNH reitera o direito à moradia, dentre os princípios que a regem, como um direito humano, individual e coletivo, obedecendo ao previsto na DUDH e a CF/88 (ver seção 1.1). Define a moradia digna como um direito e vetor de inclusão social garantindo padrão mínimo de habitabilidade, infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade, transporte coletivo, equipamentos, serviços urbanos e sociais (BRASIL, MCIDADES, 2004).

A Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades (SNH/MCidades) era o órgão que formulava, implementava e acompanhava as ações da PNH e seus programas habitacionais, com o objetivo de promover a universalização do acesso à moradia digna (BRASIL, MCIDADES, 2014).

Em de 16 de junho de 2005, foi promulgada a Lei nº 11.124, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) e institui o Conselho Gestor do FNHIS. O SNHIS, tem como foco principal solidificar a política habitacional brasileira, pautando-a a partir do princípio da participação popular e de políticas públicas melhor planejadas e mais integradas. Já o FNHIS é descrito por Cardoso e Aragão (2013, p. 31) como um “momento inovador na política habitacional, em que se manifesta um claro compromisso do governo federal em subsidiar a produção de moradias para as camadas de mais baixa renda” o que beneficiaria os municípios e estados, que se fortalecem na gestão da política habitacional, adquirindo mais recursos.

Esta Lei nº 11.124/05, traz no Art. 4º o que deve ser observado para que haja a estruturação, organização e atuação do SNHIS. Especificamente com relação às

questões da população idosa de baixa renda é estabelecido o mecanismo de quotas para obtenção de HIS providas pelo poder público:

Art. 4º A estruturação, a organização e a atuação do SNHIS devem observar:

I – os seguintes princípios:

[...]

b) moradia digna como direito e vetor de inclusão social;

[...]

II – as seguintes diretrizes:

a) prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, articulados no âmbito federal, estadual, do Distrito Federal e municipal;

[...]

h) **estabelecer mecanismos de quotas para idosos**, deficientes e famílias chefiadas por mulheres **dentre o grupo identificado como o de menor renda da alínea "a" deste inciso**.

(Lei nº 11.124/05, art. 4º, grifo nosso)

A partir daí na política habitacional brasileira adotava-se o seguinte procedimento: os estados e municípios definiam o público alvo, faziam o projeto padrão e decidiam a localização, ao passo em que as respectivas Secretarias de Habitação e o FNHIS mediavam a apresentação dos projetos à CAIXA, que dispunha dos recursos do FGTS e do Orçamento Geral da União (OGU). Por fim, após processo licitatório, as construtoras e incorporadoras executavam a obra.

No ano de 2007 foi criado o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que promoveu o planejamento e execução de obras de infraestrutura social, urbana, logística e energética do país. (BRASIL, MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, [S.d.]).

Em 2009, passado o tempo de ascensão, a economia do Brasil passa a sentir os efeitos da crise econômica mundial iniciada nos Estados Unidos e que começou em seu mercado imobiliário, mais precisamente no setor de crédito hipotecário⁴, e que acaba desencadeando uma forte crise no mundo capitalista. O governo brasileiro, então, descobriu no setor da construção civil um caminho para estancar os efeitos daquela crise econômica.

Assim, diante da crise de 2008, e da estagnação sofrida pelo setor imobiliário, em 2009 o Governo Federal, visando fortalecer a economia nacional, lança o PMCMV, em sua primeira fase, prometendo dar aos brasileiros condições reais de aquisição da

4 A crise no crédito hipotecário (*subprimes*) dos EUA, afetou o mercado financeiro de modo que todo o setor financeiro globalizado, bem como toda a economia capitalista, fosse afetado negativamente, fazendo com que o mundo submergisse em uma profunda crise econômica em 2008. A crise, portanto, ao chegar no setor imobiliário, fez os preços e a liquidez dos imóveis cair rapidamente, “deflagrou uma crise financeira cujo cerne, na verdade, era a desregulação das finanças globais” (CARDOSO e ARAGÃO, 2013, p. 35).

casa própria, dando subsídios proporcionais às suas respectivas rendas, baixas taxas de juros e aumentando o volume de crédito para compra da casa própria.

1.4 O Programa Minha Casa Minha Vida: características e problemáticas.

Nesta seção será abordado o PMCMV, suas características e as problemáticas dos empreendimentos, com foco na faixa 0 e 1 do PMCMV (rendas de zero a três SM). O PMCMV foi instituído pela Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o programa e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e logo no *caput* de seu artigo 1º, define:

Art. 1º - O Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV tem por finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais ou requalificação de imóveis urbanos e produção ou reforma de habitações rurais, para famílias com renda mensal de até R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) [...] (BRASIL, Lei 11.977, 2009, [S.p.]).

Ele se dá através da parceria do Governo Federal com os Estados, os Municípios e o mercado privado da construção civil, sendo amparado pelo Fundo Garantidor da Habitação:

[...] foram aportados recursos para pagamento das prestações em caso de inadimplência por desemprego e outras eventualidades. Desta forma, buscou-se manter o desenvolvimento do setor imobiliário e reaquecer as atividades do ramo da construção civil, que experimentava uma fase de intenso crescimento desde 2006, mas que vinha sofrendo impactos da crise econômica (CARDOSO e ARAGÃO, 2013, p. 35).

Foram destinados recursos para o PMCMV que tinham “como meta a construção de um milhão de moradias, em curto prazo, [...] e a complementação de infraestrutura urbana, a ser distribuído através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social” (CARDOSO e ARAGÃO, 2013, p. 36). Outro ponto é o público alvo do programa. Observando a proporcionalidade das rendas, no início, foram estabelecidos três grupos.

A primeira faixa, de zero a três SM, possui subsídio integral e, para estes casos, é utilizado o Fundo de Arrendamento Residencial e a produção dos empreendimentos se dá “por oferta” privada ao poder público, ou seja:

[...] a construtora define o terreno e o projeto, aprova-o junto aos órgãos competentes e vende integralmente o que produzir para a CAIXA [...]. A CAIXA define o acesso às unidades a partir de listas de demanda, elaboradas pelas prefeituras. Os municípios têm como incumbência cadastrar as famílias com rendimento de 0 a 3 salários mínimos, além da participação por meio da doação de terrenos, isenção tributária e desburocratização nos processos de aprovação e licenciamento e também na flexibilização das normas urbanísticas para permitir aumentar os índices de utilização do solo nos empreendimentos do PMCMV (CARDOSO e ARAGÃO, 2013, p. 37).

Já a segunda e a terceira faixas, respectivamente de três a seis SM e de seis a dez SM, possuem subsídio parcial e, para estes casos, é utilizado o FGTS, em que:

As construtoras/ incorporadoras apresentam projetos de empreendimentos à CAIXA, que realiza pré-avaliação e autoriza o lançamento e comercialização. Após a conclusão da análise e comprovação da comercialização mínima exigida, é assinado o Contrato de Financiamento à Produção. A comercialização é feita pelas construtoras ou através dos “feirões” da Caixa, havendo a possibilidade de que os pretendentes à aquisição consigam uma carta de crédito na Caixa para ir ao mercado buscar uma moradia para aquisição (CARDOSO e ARAGÃO, 2013, p. 39).

Sobre a primeira fase do programa, Bonduki (2009) fala que a meta era de um milhão de unidades habitacionais, o que atenderia, na época, a 14% do déficit habitacional do país. Desta meta, 400 mil unidades seriam para atender a demanda da faixa 1, destinadas às famílias de baixa renda. As outras 600 mil unidades foram distribuídas entre a faixa 2 (400 mil) e a faixa 3 (200 mil). Porém, a faixa que, segundo as diretrizes da PNH, deveria ser o foco do subsídio, só teve 6% do déficit atendido.

Em 2011, foi lançada uma nova fase, o Programa Minha Casa Minha Vida 2, em que foram melhorados os métodos e parâmetros construtivos, aumentando a área dos imóveis de 35 m² para 39 m², melhorando questões de acessibilidade e passando a fazer uso de energias sustentáveis (BRASIL, BLOG DO PLANALTO, 2011).

Atualmente o PMCMV se encontra em sua terceira fase, lançada em 2015, apresentando uma mudança significativa em relação às faixas de renda. Ao invés de três faixas como era na primeira e segunda fases, agora são quatro faixas e em 2018 estão dispostas da seguinte forma: a) Faixa 1 – renda de até R\$ 1.800,00; b) Faixa 1,5 – renda de até R\$ 2.600,00; c) Faixa 2 – renda de até R\$ 4.000,00; d) Faixa 3 – renda de até R\$ 9.000,00 (BRASIL, CAIXA, [S.d.]b, [S.p.]).

Com relação a valores, de acordo com o boletim mensal sobre os subsídios da União – Programa Minha Casa Minha Vida, edição 10, publicado em agosto de 2019,

os subsídios do PMCMV totalizaram, entre 2009 e 2018, R\$ 113 milhões. Outro valor atualizado é que o programa contratou um pouco mais de 5,5 milhões de unidades habitacionais no valor de R\$ 463,7 bilhões, de seu início em 2009 até janeiro de 2019, tendo sido entregues mais de quatro milhões de unidades habitacionais. (BRASIL, MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2019)

Mesmo tendo um número significativo de habitações entregue à população, no que tange ao controle do déficit habitacional, o PMCMV ainda não teve o sucesso almejado. A Fundação João Pinheiro, de Minas Gerais, publicou em 2018 um estudo sobre o déficit habitacional no país, a partir de dados publicados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do IBGE em 2015 – última atualização – e o valor da estimativa, em 2017, o déficit habitacional no Brasil atinge a marca de 7,7 milhões de unidades. (ABRAINC, FGV, 2018 – Tabela 1)

Tabela 1 – Déficit habitacional no Brasil e seus componentes - 2017

Componentes	Número de unidades	Participação relativa
Habitação precária	967.270	12,4%
Improvisados	161.710	2,1%
Rústicos	805.560	10,4%
Coabitação familiar	3.209.299	41,3%
Cômodos	117.350	1,5%
Famílias conviventes	3.091.949	39,8%
Ônus excessivo com aluguel	3.289.948	42,3%
Adensamento excessivo	303.711	3,9%
Déficit Total	7.770.227	100,0%

Fonte: ABRAINC, FGV, 2018

Cardoso e Aragão (2013) elencam alguns pontos problemáticos que o Programa apresenta: a) falta de articulação com a política urbana – sem uma ligação efetiva com a política urbana e sem a obrigatoriedade do município fazer uso do Estatuto da Cidade, as demandas do mercado vigoram, e na busca pelo lucro, utilizam-se terras mais baratas, distantes das centralidades e sem infraestrutura para a implantação dos conjuntos; b) falta de ações para encarar as questões fundiárias – o que acaba gerando uma pressão de demanda sobre a terra, aumentando o preço dos imóveis; c) localização dos novos empreendimentos, cada vez mais periféricos; d) excesso de privilégios para o setor privado; e) o tamanho das unidades habitacionais, cada vez menores para atender uma demanda de lucro; f) construções com materiais de baixa qualidade arquitetônica e construtiva; e, g) a descontinuidade

do programa em relação ao SNHIS e a perda do controle social sobre a sua implementação.

Na dinâmica atual da política habitacional brasileira, da maneira como são executados os programas habitacionais, em especial o PMCMV, o conceito básico de moradia digna e direito à cidade, não tem sido levado em consideração por parte do poder público, quando não põe em prática os preceitos legais sobre o tema, entregando às famílias de baixa renda habitações de baixa qualidade, relegadas a lugares distantes dos centros urbanos, com acesso dificultado a serviços públicos básicos, tais como: transporte, lazer, saúde, educação, segurança, saneamento básico, coleta de lixo, iluminação pública etc.; sem infraestrutura urbana de qualidade.

Sobre a questão dos direitos à cidade e à moradia e o acesso à habitação, Soraggi e Mendonça (2013, p. 112) afirmam:

No espaço metropolitano periférico produzido em bases capitalistas formais, tem-se a reprodução do espaço periférico precário em infraestrutura e em serviços de apoio à moradia. Sob este aspecto, os problemas relacionados à moradia são expressos, portanto, não apenas na impossibilidade de acesso ao espaço composto por telhado e algumas paredes “chamado casa própria”, mas principalmente na impossibilidade do exercício do direito à moradia em sua compreensão plena, traduzido em última instância como direito à cidade propriamente dita. Retomando Lefebvre (2008), sem qualquer poesia, a função simplificada do “habitat” se sobrepõe ao “habitar”.

No PMCMV, os direitos constitucionais garantidos aos cidadãos estão sendo deixados de lado em detrimento do lucro das empresas privadas. Do modo como tem sido implementado, a oferta de moradia para a população, ao invés de ser realizada como forma de estabelecer um direito fundamental à vida do cidadão, transforma a moradia em um produto de consumo, seguindo a lógica do mercado imobiliário (CARDOSO e ARAGÃO, 2013).

Dentro dessa lógica de busca de maximização da valorização do investimento, as construtoras irão buscar os terrenos mais baratos, portanto com maiores problemas de acessibilidade e de infraestrutura, que permitirão incluir uma margem de lucro, considerados os valores tetos do programa. [...] Mas essa estratégia de valorização do capital tem como consequência um aumento do “custo” social final do empreendimento, já que os adquirentes terão que arcar com maiores despesas de transportes e com problemas de infraestrutura no entorno, “pagando” então pelo lucro das construtoras e reafirmando o modelo da **espoliação urbana** que caracteriza o processo de urbanização brasileiro historicamente (CARDOSO e ARAGÃO, 2013, p. 54, grifo nosso).

Com relação à espoliação urbana citada acima, é comum nas grandes cidades existirem cidadãos que têm privados seus acessos aos consumos coletivos, morando distantes do trabalho, perdendo horas de seus dias se deslocando em transportes públicos precários e escassos, vivendo em condições precárias, em construções e terrenos clandestinos, com poluição ambiental, sem os serviços básicos de urbanização, cultura e lazer. A esse conjunto de situações que priva alguns cidadãos, segundo Kowarick (2000), pode ser dado o nome de espoliação urbana.

Trata-se de um conjunto de situações que pode ser denominado de espoliação urbana: é somatória de extorsões que se opera pela inexistência ou precariedade de serviços de consumo coletivo, que juntamente ao acesso à terra e à moradia apresentam-se como socialmente necessários para a reprodução dos trabalhadores e aguçam ainda mais a dilapidação decorrente da exploração do trabalho ou, o que é pior, da falta desta [...] É preciso reafirmar que a espoliação urbana está intimamente ligada à acumulação do capital e ao grau de pauperismo decorrente (KOWARICK, 2000, p. 22)

Com relação à localização dos empreendimentos do PMCMV, a dinâmica mercadológica do PMCMV leva os empreendimentos para as regiões mais periféricas da cidade, relegando as camadas mais pobres da população para cada vez mais longe do centro urbano. Porém, a partir do momento em que o poder público investe no local, mesmo distante das centralidades, onde o empreendimento será implantado, encarece os custos da vida urbana e, segundo Santos, Souza e Fulgêncio (2014) obriga a população pobre a procurar outro local, mais condizente com a condição financeira, mais distante e sem integração com o contexto urbano da cidade

Sabe-se que investimentos levam à valorização de áreas, e a valorização do espaço, historicamente, ocasiona a expulsão do pobre urbano, seja por não poder se manter financeiramente no local, seja por “necessidade” de remoção para instalação na localidade de novos equipamentos urbanos, ditos de interesse coletivo. Ou seja, se não houver proteção, o pobre sempre será deslocado para as áreas carentes de urbanidade. (SANTOS, SOUZA e FULGÊNCIO, 2014, p. 2)

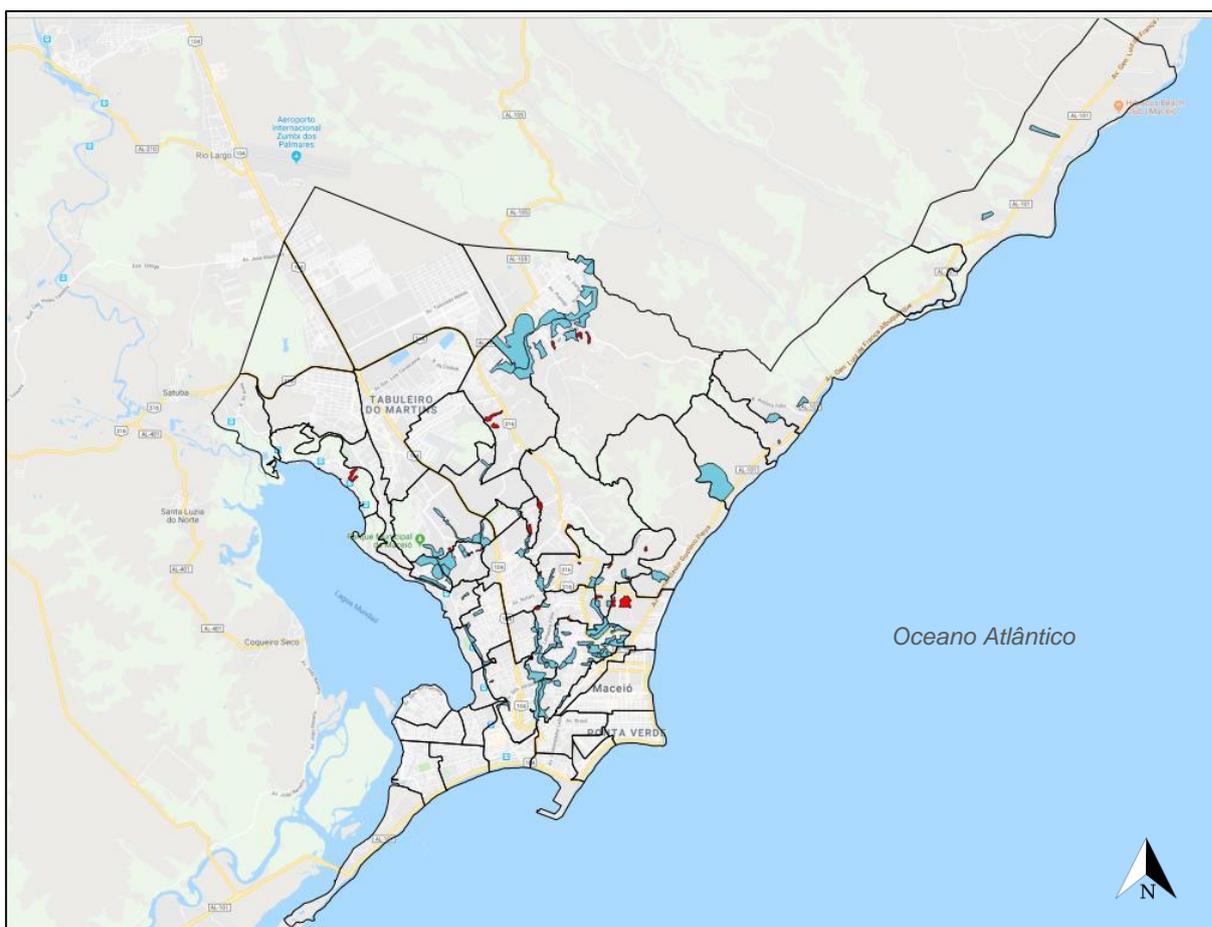
Sobre a problemática da localização, Rolnik e Nakano (2009, [S.p.]) alegam:

Além de encarecer a extensão das infraestruturas urbanas, que precisam alcançar locais cada vez mais distantes, o afastamento entre os locais de trabalho, os equipamentos urbanos e as áreas de moradia aprofundam as segregações socioespaciais e encarecem os custos da mobilidade urbana.

Em Maceió, capital do Estado de Alagoas, as problemáticas do PMCMV se repetem e a maioria dos empreendimentos do programa para a faixa 1, estão localizados nas áreas de topografia mais alta da cidade, longe da planície litorânea mais valorizada, com carência de infraestrutura, deficiente de serviços públicos eficientes, longe do local de trabalho, em um contexto social e urbano diverso novo, diferente do entorno das áreas mais centrais da cidade. Na seção a seguir, apresenta-se um panorama do PMCMV em Maceió, mapeando os empreendimentos cujas faixas de renda são de zero a três SM.

1.5 O Programa Minha Casa Minha Vida em Maceió, Alagoas

Historicamente a população pobre de Maceió, que migra para os centros urbanos ou para capital em busca de melhores condições de vida, na impossibilidade de se instalar em áreas mais centrais e/ou infraestruturadas, passa a ocupar regiões que não atendem aos conceitos constitucionais de moradia digna e dignidade da pessoa humana e que não eram de interesse da elite. As favelas vão crescendo nas grotas (Mapa 1) – ocupações de fundos de vale – e encostas da cidade, em moradias improvisadas, em áreas com alto grau de risco ou em lugares insalubres. Entretanto, sendo uma cidade cuja população é predominantemente pobre, este cenário faz parte do contexto urbano, e não necessariamente esses aglomerados estão localizados longe do centro e no processo de urbanização foram se incorporando à cidade, ao menos do ponto de vista de sua localização (SANTOS, SOUZA E FULGÊNCIO, 2014).

Mapa 1 – Localização das grotas (em azul) na cidade de Maceió/AL

Fonte: ALAGOAS, 2019 – (sem escala)

A urbanização da cidade, como ela se define hoje, é relativamente recente. Nos anos 1970, com a construção de habitações financiadas pelo BNH com execução pela COHAB-AL, lugares até então pouco ocupados, como os bairros da Jatiúca e Cruz das Almas, foram destinados para a implantação de conjuntos habitacionais para famílias de baixa renda. Com a construção dos conjuntos na região e da instalação de infraestrutura urbana, o que antes era apenas coqueiral, hoje são bairros ocupados pela classe média e parte da elite da cidade. (SANTOS, SOUZA e FULGÊNCIO, 2014 [S.p.])

Ferreira (2019, p. 17) explica que “o crescimento da cidade de Maceió se deu em função de sua configuração espacial: o mar e a lagoa Mundaú atuam como barreiras físicas à leste/sul e oeste, respectivamente, induzindo a expansão urbana para o norte, onde se encontra uma terceira barreira – os canaviais”. O relevo se apresenta em duas áreas distintas (Mapa 2): Planície – a Litorânea se estende de

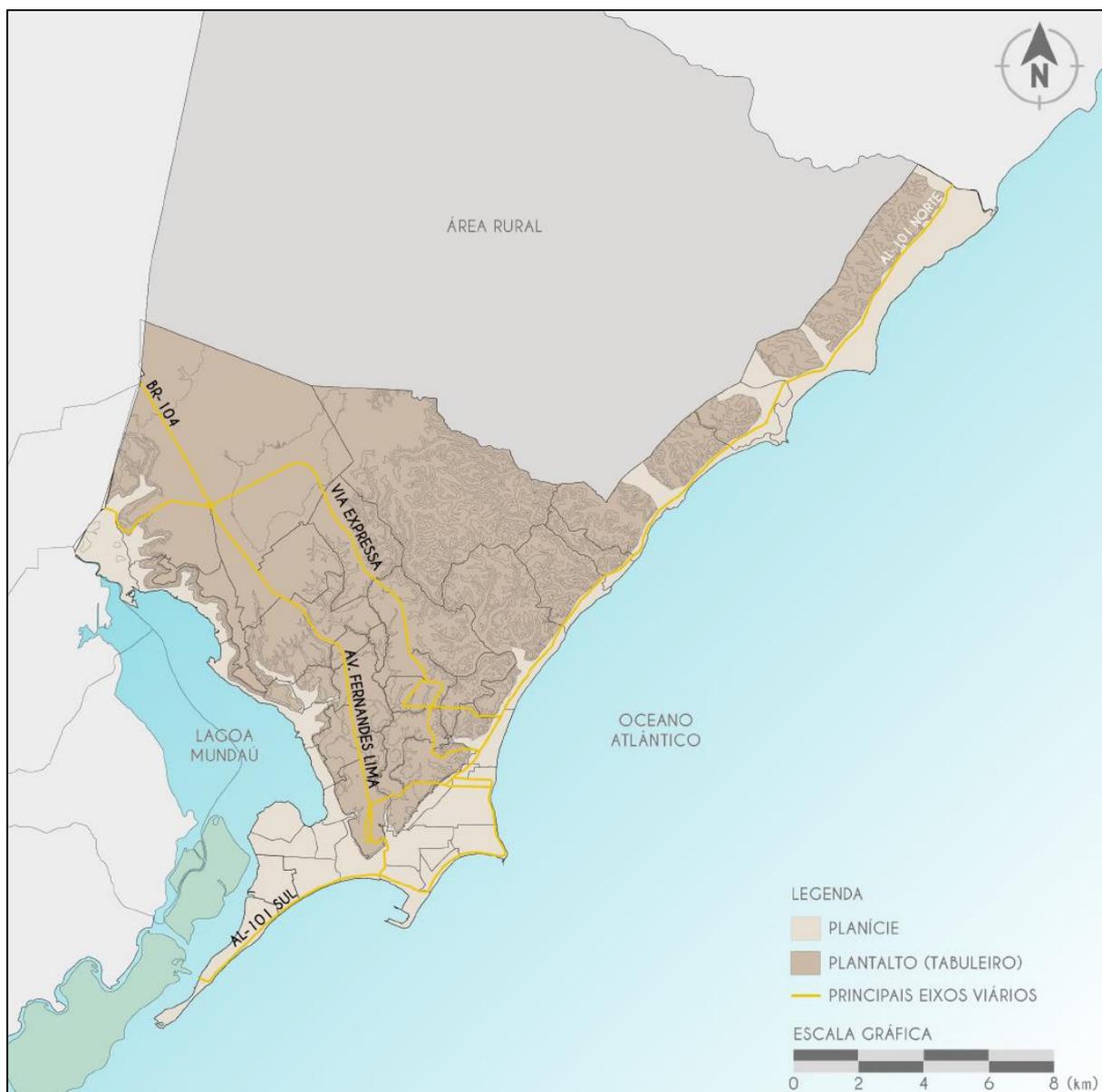
sudeste a nordeste e a Lagunar no contorno leste –, e Planalto Sedimentar (Tabuleiro) que se estende “pela maior parte do município, formando um território repleto de vertentes íngremes, denominadas “grotas” e “encostas”, nas áreas de transição entre planície e o planalto” (FERREIRA, 2019, p. 17).

Assim como nas outras cidades do país, Maceió teve o mercado da construção civil aquecido nos últimos anos, quando vários empreendimentos imobiliários surgiram, modificando a paisagem urbana da cidade. O PMCMV certamente contribuiu para este redesenho urbano. Segundo Ferreira (2019), o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal “indicam a construção de 77 empreendimentos do PMCMV em Maceió, no período de 2009 a 2014, totalizando 30.780 unidades habitacionais (UHs) distribuídas entre as três faixas de renda” (FERREIRA, 2019, p. 21).

Sendo a capital de um Estado cuja economia historicamente está concentrada no cultivo da cana de açúcar e nas mãos de uma elite minoritária e monopolizadora, sua evolução urbana se deu à mercê dos interesses dessa minoria. Tal cenário de monopolização da riqueza confere ao Estado de Alagoas uma característica histórica de desigualdade social e, com isso, um alto índice de déficit habitacional (SANTOS, SOUZA e FULGÊNCIO, 2014).

Segundo Ferreira (2019, p. 20), “de acordo com a Fundação João Pinheiro (2013), o déficit habitacional da cidade de Maceió no ano de 2010 era de 42.261 unidades, que corresponde a 34% do déficit habitacional do Estado de Alagoas, que por sua vez era de 124.063 unidades”.

Mapa 2 – Divisão geomorfológica da zona urbana do município de Maceió, Alagoas.



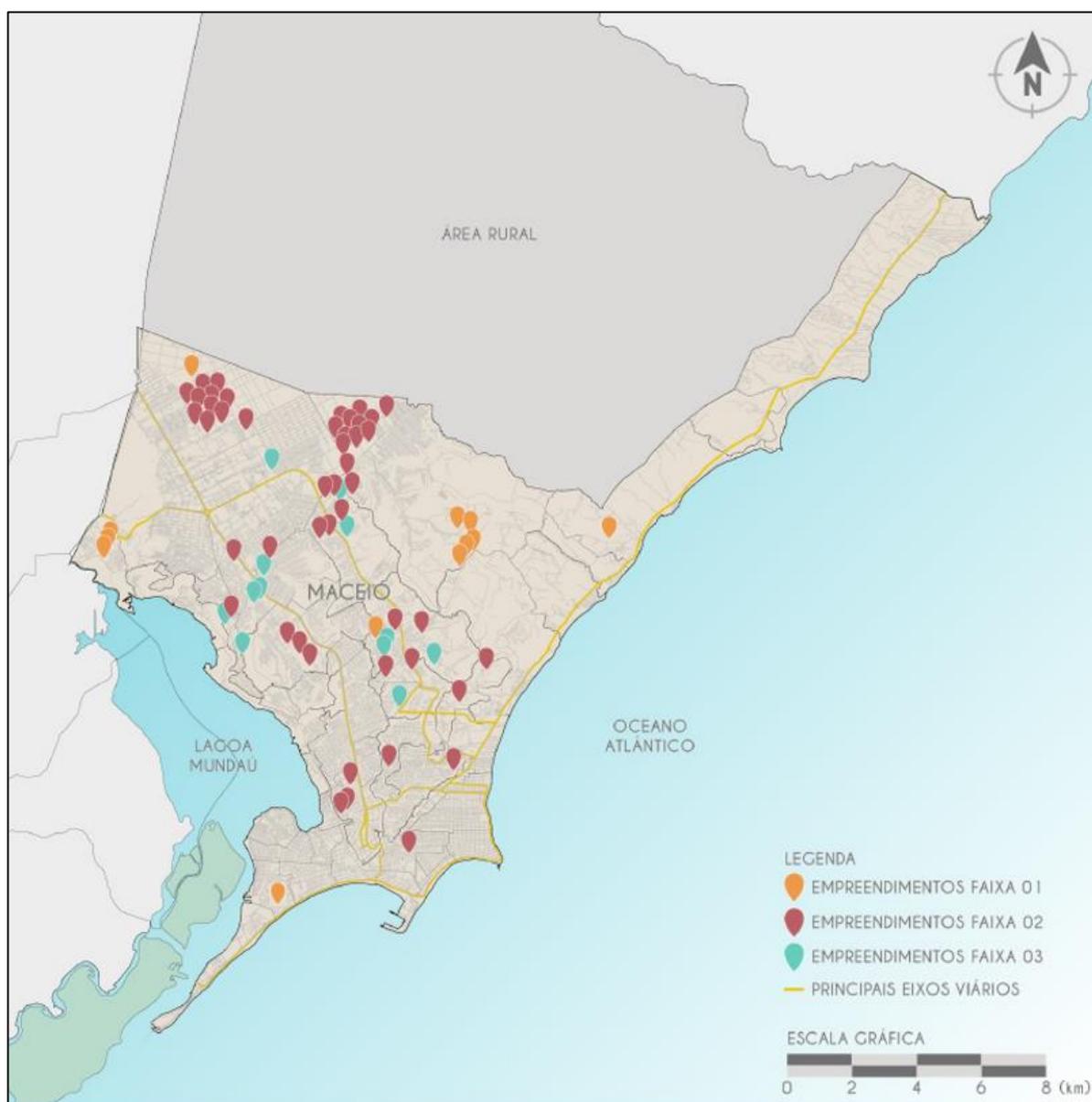
Fonte: Ferreira, 2019.

Verifica-se que movimento semelhante ao que ocorreu no bairro da Jatiúca e entorno vem acontecendo nos bairros da parte alta de Maceió, como o da Serraria e Benedito Bentes, que há poucos anos iniciaram um rápido processo de desenvolvimento e expansão urbana, com a instalação de centros de compra, principalmente um *shopping center*, supermercados, faculdades, escolas, conjuntos residenciais fechados, bares, restaurantes e empresas.

Em Maceió, a disposição dos empreendimentos do PMCMV segue a regra comum às habitações de interesse social no Brasil: os destinados à faixa 1,

disponibilizados às famílias que vivem em áreas de risco ou vítimas de desocupação ou desapropriação, estão relegados aos lugares mais periféricos (Mapa 3).

Mapa 3 – Localização de alguns empreendimentos do PMCMV em Maceió/AL



Fonte: Ferreira, 2019 – adaptado pelo autor.

No bairro do Trapiche da Barra, encontra-se o único empreendimento do PMCMV, para faixa de renda de zero a três SM que não está localizado na parte alta da cidade, o Residencial Vila dos Pescadores. Lançado em 2012, foi feito para abrigar os moradores da Vila dos Pescadores do bairro do Jaraguá, com 450 unidades. Vale destacar que este empreendimento é o objeto de estudo desta pesquisa e será melhor descrito nos próximos capítulos.

Há vários outros empreendimentos do PMCMV em Maceió, para as três faixas de renda, mas, de fato, é na região norte, na periferia da cidade, distante da orla marítima, que eles se concentram, principalmente os da faixa 1. Quase que diariamente são relatados casos de moradores insatisfeitos, seja com a distância do emprego, seja com a falta de infraestrutura pública no entorno, passando pela degradação rápida das construções e a falta de serviços básicos para que os cidadãos possam exercer seus direitos à moradia digna.

A pesquisa segue no segundo capítulo focando especificamente nas questões do envelhecimento populacional somada à problemática das HIS e do acesso à cidade.



CAPÍTULO DOIS

OS IDOSOS E A MORADIA DIGNA

2. OS IDOSOS E A MORADIA DIGNA

Segundo a OMS, nos países desenvolvidos, idoso é a pessoa com idade igual ou superior a 65 anos; e nos países em desenvolvimento, como é caso do Brasil, é o indivíduo com idade igual ou superior a 60 anos.

A principal lei brasileira que trata especificamente das questões relacionadas aos idosos é a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Em seu Art. 2º é garantido o gozo de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, incluindo a dignidade.

No Art. 8º fala que envelhecer é um direito personalíssimo do ser humano e a sua proteção é um direito social, já o Art. 9º fala que é obrigação do estado garantir aos idosos a liberdade, devendo ter sua faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários garantida, ressalvadas as restrições legais:

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

[...]

Art. 8º O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente.

Art. 9º É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Art. 10. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

§ 1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

I – faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

2.1 O envelhecimento populacional

Conforme já mencionado, a população mundial está envelhecendo. Na II Conferência Mundial do Envelhecimento, promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU) em abril de 2002, na cidade de Madri, tal constatação foi ratificada pelos representantes dos governos presentes no documento final, chamado de Plano Internacional para o Envelhecimento. Foram estabelecidos três objetivos principais no que se refere à moradia e condições de vida:

Objetivo 1: Promover o envelhecimento na comunidade em que se viveu, levando devidamente em conta as preferências pessoais e as possibilidades no tocante à moradia acessível para idosos.

[...]

Objetivo 2: Melhoria do projeto ambiental e da moradia para promover a independência de idosos considerando suas necessidades, particularmente dos que apresentam incapacidades.

[...]

Objetivo 3: Melhorar a disponibilidade de transporte acessível e economicamente exequível, para os idosos (ONU, 2003).

No Plano Internacional para o Envelhecimento (ONU, 2003), foram anotadas as projeções mundiais do envelhecimento populacional, constando que até o ano de 2050, o número de pessoas acima de 60 anos em todo o mundo aumentará de 600 milhões, para aproximadamente dois bilhões (PRADO, BESSE e LEMOS, 2010). Segundo a ONU, em 2100 este número chegará a cerca de três bilhões.

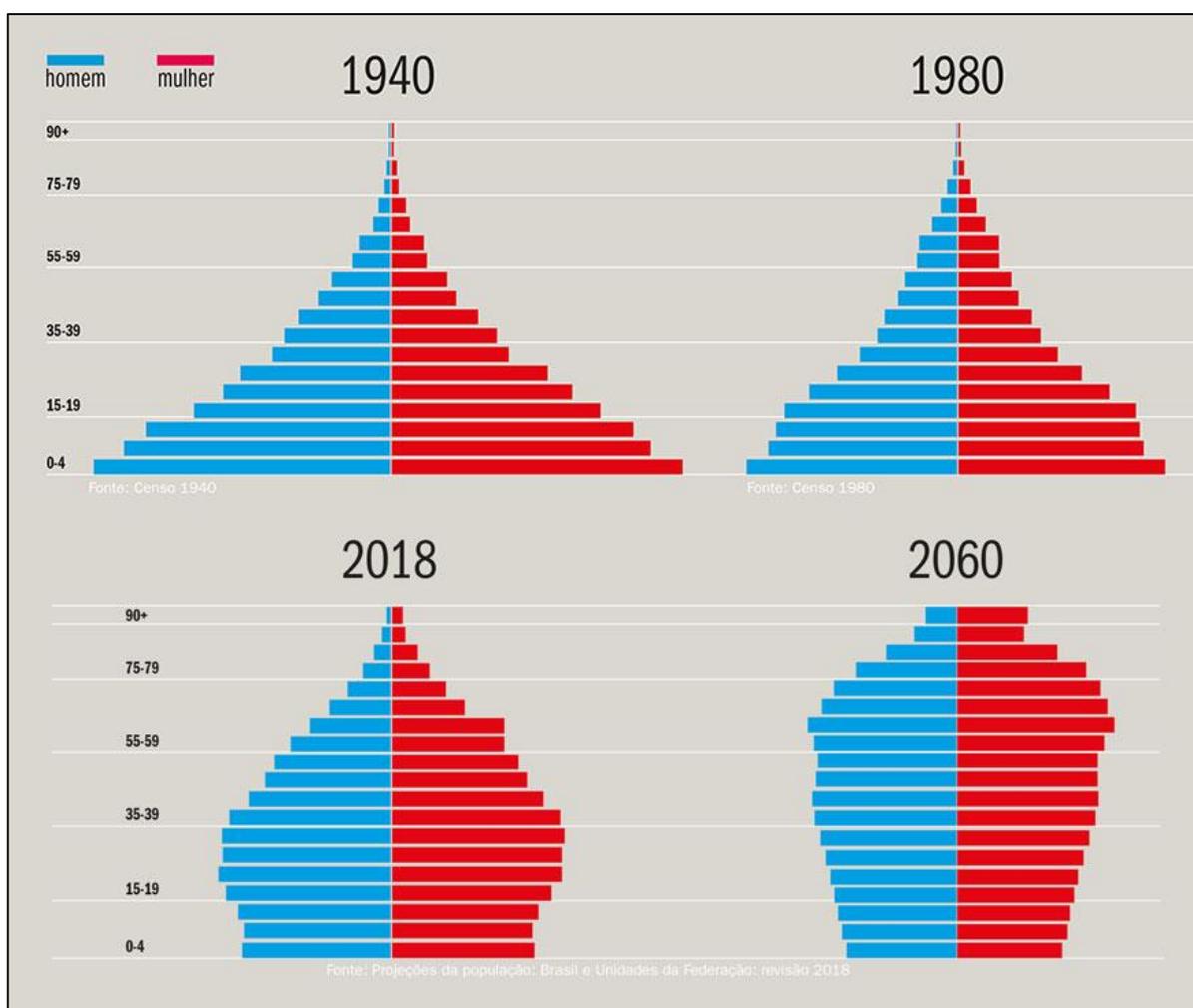
No Brasil, esta situação pode ser constatada nos dados demográficos que o IBGE vem apresentando e atualizando em suas pesquisas. Os dados atuais apresentados pelo IBGE são derivados do último censo realizado, em 2010 (IBGE, 2010a; IBGE, 2010b).

Segundo dados do IBGE (2019a; 2019d) a estimativa da população total residente no país é de 210.147.125 pessoas, sendo: a) 57.071.654 pessoas na Região Nordeste; b) 3.337.357 em Alagoas; e, c) 1.018.948 pessoas em Maceió. Tais números têm como data de referência o dia 1º de julho de 2019.

No Brasil, em 2010, a população idosa atingiu o patamar de 20.590.559 pessoas. Conforme a projeção populacional divulgada pelo IBGE em 2018, este número saltou para cerca de 28 milhões, representando 13% da população brasileira (IBGE, 2019b).

As pirâmides etárias do IBGE (2019b – Figura 1) mostram que esse número aumentará exponencialmente nos próximos anos saindo da representação em forma triangular apresentada em 1940, com base alargada (mais crianças e jovens) e pico estreito (menos idosos) para uma outra forma em 2060, não mais triangular, com o estreitamento da base (menos crianças e jovens) e alargamento do corpo (adultos) e topo (idosos).

Gráfico 1 – Pirâmides etárias 1940, 1980, 2018 e 2060



Fonte: IBGE, 2019b.

A estimativa, segundo o *site* da Agência de Notícias do IBGE (2019b) é que, a partir de 2047 a população pare de crescer e, assim, ocorra uma aceleração do processo de envelhecimento populacional, quando o número de pessoas mais velhas, fica em uma proporção maior comparada ao número de pessoas mais jovens. As

principais causas a que se atribui esse envelhecimento é queda da taxa de natalidade e o aumento da expectativa de vida.

Segundo as Tábuas Completas de Mortalidade, do IBGE, quem nasceu no Brasil em 2017 pode chegar, em média, a 76 anos de vida. Na projeção, quem nascer em 2060 poderá chegar a 81 anos. Desde 1940, a expectativa já aumentou 30,5 anos” (IBGE, 2019b, [S.p.]).

Segundo Monteiro (2012), em suas análises dos dados demográficos, em 2010, para cada 100 crianças existiam 31 idosos; em 2050 esses números se alteram e passam para 172 idosos para cada 100 crianças. Somado a isso, os avanços da medicina e a melhora nas condições gerais de vida da população, contribuem para uma expectativa de vida maior ao nascer. Enquanto em 1940 a expectativa de vida era de 45,5 anos de idade (IBGE, 2008), em 2017 passou para 76 anos (Tabelas 2 e 3).

Tabela 2 – Expectativa de vida ao nascer - Brasil - 1940/2017

Ano	Expectativa de vida ao nascer			Diferencial entre os sexos (anos)
	Total	Homem	Mulher	
1940	45,5	42,9	48,3	5,4
1950	48,0	45,3	50,8	5,5
1960	52,5	49,7	55,5	5,8
1970	57,6	54,6	60,8	6,2
1980	62,5	59,6	65,7	6,1
1991	66,9	63,2	70,9	7,7
2000	69,8	66,0	73,9	7,9
2010	73,9	70,2	77,6	7,4
2017	76,0	72,5	79,6	7,1
$\Delta(1940/2017)$	30,5	29,6	31,3	

Fonte: IBGE, 2018.

Tabela 3 – Expectativas de vida em idades exatas, variação em ano do período e tempo médio de vida - Brasil - 1940/2017

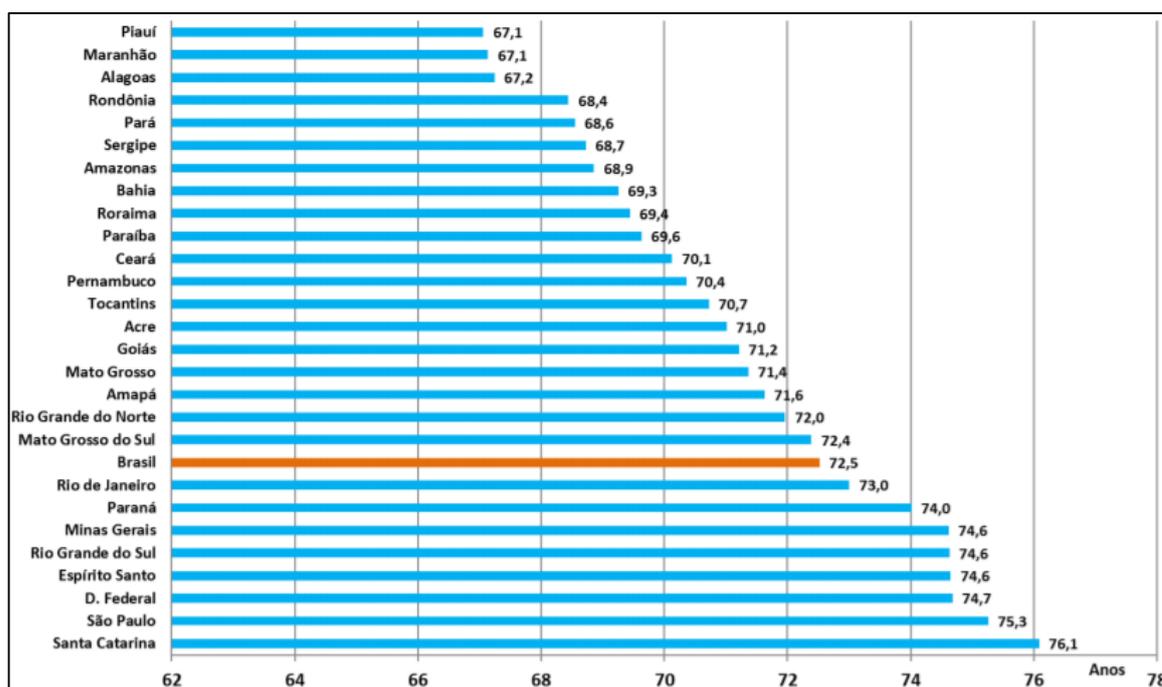
Idade	Expectativas de Vida						Variação (em anos) 1940/2017			Tempo Médio de Vida - Ambos os Sexos	
	1940			2017			Total	Homem	Mulher	1940	2017
	Total	Homem	Mulher	Total	Homem	Mulher					
0	45,5	42,9	48,3	76,0	72,5	79,6	30,6	29,7	31,3	45,5	76,0
1	52,2	49,7	54,9	76,0	72,5	79,6	23,8	22,9	24,7	53,2	77,0
5	52,5	49,7	55,3	72,2	68,7	75,7	19,7	19,0	20,4	57,5	77,2
10	48,3	45,5	51,1	67,3	63,8	70,8	19,0	18,3	19,7	58,3	77,3
15	43,8	41,1	46,6	62,4	58,9	65,9	18,6	17,9	19,3	58,8	77,4
20	39,6	36,9	42,5	57,7	54,4	61,0	18,0	17,4	18,5	59,6	77,7
25	36,0	33,3	38,8	53,1	50,0	56,2	17,1	16,7	17,4	61,0	78,1
30	32,4	29,7	35,2	48,5	45,6	51,3	16,0	15,8	16,2	62,4	78,5
35	29,0	26,3	31,6	43,9	41,1	46,6	14,9	14,8	15,0	64,0	78,9
40	25,5	23,0	28,0	39,3	36,7	41,8	13,8	13,7	13,8	65,5	79,3
45	22,3	19,9	24,5	34,8	32,4	37,2	12,6	12,5	12,7	67,3	79,8
50	19,1	16,9	21,0	30,5	28,2	32,7	11,4	11,3	11,6	69,1	80,5
55	16,0	14,1	17,7	26,4	24,2	28,3	10,3	10,1	10,7	71,0	81,4
60	13,2	11,6	14,5	22,4	20,5	24,1	9,2	8,9	9,7	73,2	82,4
65	10,6	9,3	11,5	18,7	16,9	20,1	8,1	7,6	8,7	75,6	83,7
70	8,1	7,2	8,7	15,2	13,7	16,4	7,1	6,5	7,7	78,1	85,2
75	6,0	5,4	6,3	12,2	10,9	13,1	6,2	5,5	6,8	81,0	87,2
80 anos ou +	4,3	4,0	4,5	9,6	8,6	10,3	5,3	4,5	5,8		

Fontes: 1940 - Tábuas construídas no âmbito da Gerencia de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica.

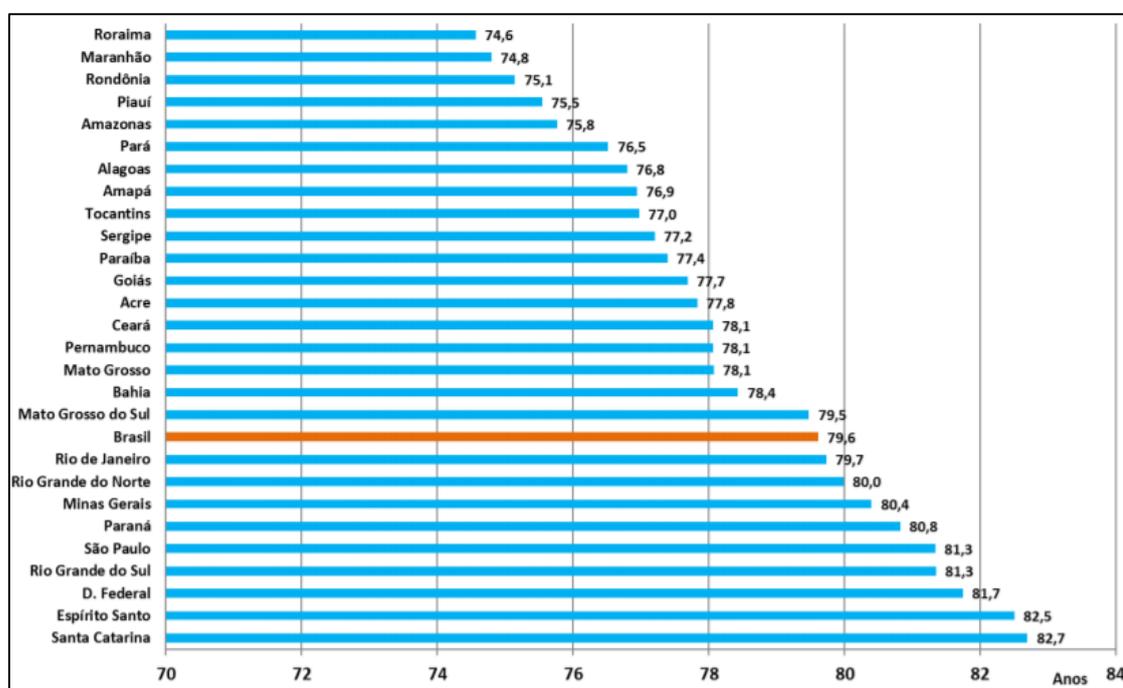
2017 - Tábua completa de mortalidade 2017.

Fonte: IBGE, 2018.

Em Alagoas a expectativa de vida ao nascer é de 67,2 anos de idade para homens e 76,8 para mulheres, ao passo em que a taxa nacional está na casa de 72,5 e 79,6 respectivamente, conforme o IBGE (2018), expressos nos Gráficos 2 e 3:

Gráfico 2 – Expectativa de vida ao nascer em 2017 – Homens

Fonte: IBGE, 2018.

Gráfico 3 – Expectativa de vida ao nascer em 2017 – Mulheres

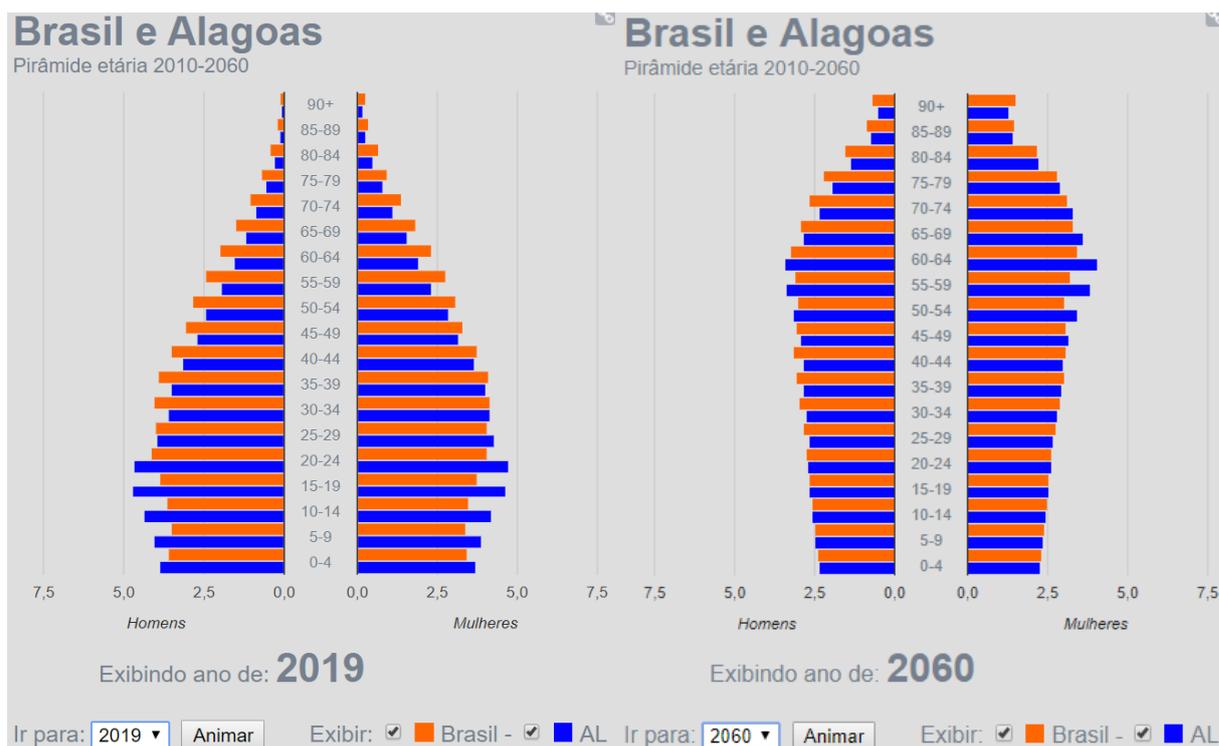
Fonte: IBGE, 2018.

Os dados publicados pelo IBGE em 2018, trouxeram informações de que em Alagoas, 7,40% da população está acima dos 60 anos de idade, ou seja, 246.642 idosos. Com o passar dos anos esta porcentagem aumentará: em 2028, 14,6%; em

2038, 19,47%; e, em 2060, este número chegará a 32,9%. (GAZETAWEB, 2019; IBGE, 2018)

Em termos da projeção da população, a pirâmide etária de Alagoas segue a mesma tendência de inversão que ocorre no Brasil, apresentado no Gráfico 04.

Gráfico 4 – Pirâmide etária - Brasil e Alagoas - 2019 - 2060



Fonte: IBGE, 2019c.

2.2 O Guia Global Cidade Amiga do Idoso (GGCAI)

A fim de efetivar o direito à cidade para os idosos, a Organização Mundial da Saúde (OMS) criou em 2007 o Guia Global Cidade Amiga do Idoso (GGCAI), cujo objetivo é mobilizar cidades para que se tornem mais amigas do idoso, para poderem usufruir do potencial que os idosos representam para a humanidade. Para isso, ele assume que esta parcela crescente da população deve ser ouvida, ter voz influente em todo processo de urbanização, buscando, assim, ter um envelhecimento ativo e participativo nas questões sociais e na cidade. A versão traduzida para o português foi lançada no ano seguinte, em 2008.

Segundo o GGCAI (OMS, 2008, p. 7), “uma cidade amiga do idoso estimula o envelhecimento ativo ao otimizar oportunidades para saúde, participação e segurança, para aumentar a qualidade de vida à medida que as pessoas envelhecem. Por envelhecimento ativo, entende-se como “o processo de otimização de oportunidades para saúde, participação e segurança, para melhorar a qualidade de vida das pessoas à medida que envelhecem” (p. 10).

O envelhecimento ativo é apoiado por políticas, serviços, ambientes e estruturas que: a) reconhecem as capacidades e recursos dos idosos; b) preveem e respondem, de maneira flexível às necessidades e preferências relacionadas ao envelhecimento; c) respeitam as decisões dos idosos e o estilo de vida que eles querem; d) protegem as pessoas mais vulneráveis; e, e) promovem a inclusão e contribuição dos idosos em todas as áreas da vida comunitária. O envelhecimento perdura a vida toda, portanto, uma cidade amiga do idoso deve ser pensada para todas as idades.

Para isso, alguns determinantes são necessários, pois muitos aspectos do ambiente urbano e dos serviços os refletem e fazem parte das características de uma cidade amiga do idoso (Figura 01).

Figura 1 – Determinantes do envelhecimento ativo



Fonte: OMS, 2008.

Para a elaboração do GGCAI, foi realizada uma pesquisa com 1.500 idosos em 33 cidades de 22 países, onde eles tiveram que apontar as potencialidades

(vantagens) e fragilidades (barreiras) que eles encontram em suas moradias e na vida urbana em relação a oito eixos (Figura 02): a) espaços abertos e prédios; b) transporte; c) moradia; d) participação social; e) respeito e inclusão social; f) participação cívica e emprego; g) comunicação e informação; h) apoio comunitário e serviços de saúde. Com as respostas obtidas a partir das entrevistas realizadas, foi possível estabelecer características que proporcionam uma cidade melhor, mais inclusiva. Criou-se, então o GGCAI. Segundo Monteiro (2012, p. 57), tais “eixos estimulados possibilitam acesso a ambientes com atividades de lazer, serviços sociais e de saúde, dentre outros relacionados aos direitos sociais da pessoa humana”.

Figura 2 – Eixos pesquisados no projeto Cidade Amiga do Idoso



Fonte: OMS, 2008.

A respeito dos oito eixos, a OMS (2008) fala:

- a) *Espaços abertos e prédios*: possuem um impacto importante na mobilidade, independência e qualidade de vida dos idosos e afetam sua capacidade de envelhecer no seu próprio lugar (OMS, 2008, p. 16);
- b) *Transporte*: o transporte público ser acessível e barato, é um fator importante que influencia o envelhecimento ativo. A possibilidade de se

mover pela cidade determina a participação cívica e social e o acesso a serviços comunitários e de saúde (OMS, 2008, p. 22);

- c) *Moradia*: eixo chave para esta pesquisa, a moradia é fundamental para a segurança e bem-estar do idoso, que deve opinar, ter voz, sobre os diferentes aspectos da moradia, como a estrutura, o projeto, a localização e a escolha. Há uma relação direta entre uma moradia apropriada e acesso a serviços comunitários e sociais que influenciam a independência e a qualidade de vida dos idosos. Deste modo, devem estar juntos a moradia e o acesso aos serviços de suporte, que permitem os idosos envelhecer com conforto e segurança na comunidade a que pertencem (OMS, 2008, p. 30);
- d) *Participação social*: A participação em atividades de lazer, sociais, culturais e espirituais na comunidade bem como junto à família permite que os idosos continuem a exercer a sua autonomia, a gozar de respeito e estima, e a manter ou formar relacionamentos de apoio e carinho, fatores ligados à boa saúde e ao bem-estar ao longo da vida. Ela fomenta a integração social e é a chave para que os idosos fiquem informados (OMS, 2008, p. 30);
- e) *Respeito e inclusão social*: ambos dependem de fatores além das mudanças sociais, a cultura, o gênero, a condição de saúde e o *status* econômico, também têm um papel importante na inserção social dos idosos. O grau de participação dos idosos na vida social, cívica e econômica da cidade está, também, intimamente relacionado à experiência deles de inclusão (OMS, 2008, p. 42).
- f) *Participação cívica e emprego*: os idosos não param de contribuir para a sua comunidade quando se aposentam. Muitos continuam a trabalhar, gratuita e voluntariamente, para as suas famílias e comunidades. Uma comunidade amiga dos idosos lhes dá opções para que eles continuem a contribuir para a sua comunidade, seja por meio de trabalho remunerado ou voluntário, se eles assim preferirem, e deles se engajarem no processo político (OMS, 2008, p. 36);

- g) *Comunicação e informação*: saber dos eventos, manter o contato com pessoas e o recebimento de informações práticas para administrar a sua vida e atender às necessidades pessoais dos idosos é vital para o envelhecimento ativo (OMS, 2008, p. 53);
- h) *Apoio comunitário e serviços de saúde*: ter acesso à serviços de saúde e de apoio são vitais para os idosos manterem sua saúde e independência na comunidade (OMS, 2008, p. 58).

O Brasil possui apenas cinco cidades que receberam o selo de “Cidade Amiga do Idoso”: Porto Alegre/RS, em 2005; Veranópolis/ SC, em 2016; Pato Branco/ SC e Esteio/RS, em 2018 (OPAS, 2018); e Jaguariúna/SP, que recebeu o título em abril de 2019 (JAGUARIÚNA, 2019).

O Projeto Mundial Cidade Amiga do Idoso foi desenvolvido por Alexandre Kalache e Louise Plouffe, funcionários da sede da OMS em Genebra, na Suíça. Para a criação do Guia, foi utilizado o recurso metodológico do chamado “Protocolo de Vancouver”.

2.3 O Protocolo de Vancouver

Elaborado pelo *Government of British Columbia* para padronizar a avaliação das cidades em 2006, em um *Workshop* realizado em Vancouver, Canadá, o Protocolo de Vancouver almeja identificar áreas para ações corretivas, de acordo com os oito eixos apresentados pelo GGCAI (OMS, 2008), promovendo uma cidade amigável aos idosos. De acordo com Porto (2017, *apud* SILVA, 2019, p. 45), o Protocolo:

[...] conta com algumas diretrizes para avaliar cidades como amigas do idoso ou não, ao mesmo tempo em que visa detectar questões a serem trabalhadas. Para essa finalidade, o bem-estar do idoso é o foco principal, pois o Protocolo permite a compreensão dos pontos fortes e fracos da cidade, a partir da percepção dos próprios idosos sobre aspectos positivos e preocupações relevantes para eles.

No Brasil, ainda há uma escassez de estudos com uma abordagem semelhante à da OMS:

A primeira réplica da Estratégia Cidade Amiga do Idoso realizada em 2012 por pesquisadores brasileiros, que traduziram o Protocolo de Vancouver, foi a pesquisa intitulada “Envelhecimento ativo e cidade amiga do idoso: estudo para a implantação do bairro amigo do idoso da Vila Clementino do município de São Paulo/SP”, sediada no Departamento de Medicina Preventiva/Centro de Estudos do Envelhecimento da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, em parceria com o Instituto de Saúde/SES/SP e da Subprefeitura de Vila Mariana do Município de São Paulo, sob supervisão do Professor Alexandre Kalache. (SILVA 2019, p. 47)

Ouvir a população sobre questões nas quais ela será diretamente atingida, é o ponto forte para se alcançar uma cidade mais democrática, principalmente no que tange às questões relacionadas ao envelhecimento populacional, visto que a criação de políticas públicas para esta faixa etária necessita de um olhar qualitativo sobre as ações que serão propostas, a fim de se considerar as especificidades das pessoas idosas, trazendo ações mais eficientes (SILVA, 2019). A metodologia aplicada em todo esse processo será explicada oportunamente no capítulo 4 desta dissertação.

Os trabalhos acadêmicos utilizados como referencial teórico desta dissertação com relação ao GGCAI, a citar principalmente Monteiro (2012) e Silva (2019), voltam sua atenção para as formas de morar do idoso, com foco maior nos condomínios exclusivos e nas casas de acolhimento e abrigos para idosos. A presente pesquisa, soma-se à discussão do tema, trazendo um olhar específico sobre a parcela da população idosa de baixa renda e a dinâmica da Política Habitacional de Interesse Social. Buscou-se, portanto, adotar o Protocolo de Vancouver, assim como observar os elementos de análise utilizados por Rolnik (2014) para complementar o estudo, agora do ponto de vista da inserção urbana e da moradia adequada da pessoa idosa.

2.4 O idoso e o acesso à cidade

O direito à cidade encontra proteção em diversos documentos internacionais. Teve-se o seu entendimento como um direito humano na década de 1990, tanto nas Conferências Globais das Nações Unidas como a do Meio Ambiente em 1992, na

cidade do Rio de Janeiro, e a dos Assentamentos Humanos – Habitat II, no ano de 1996, na cidade de Istambul (SILVA, 2019).

Conforme aponta Saule Júnior (2016, *apud* SILVA, 2019, p. 28), “a compreensão do direito à cidade, emerge na nova agenda urbana por meio dos seguintes documentos de referência”:

- Carta Mundial do Direito à Cidade (2005);
- Carta Europeia dos Direitos Humanos nas Cidades (Saint-Denis, 2000);
- Direitos Humanos nas Cidades – Agenda Global (Cidades e Governos Locais Unidos – CGLU, do inglês United Cities and Local Governments – UCLG, 2009);
- Carta da Cidade do Direito à Cidade (México, 2009);
- Carta do Rio de Janeiro sobre o Direito à Cidade (Fórum Urbano Mundial, 2010);
- Por um Mundo de Cidades Inclusivas (Comitê de CGLU sobre a Inclusão Social, Democracia Participativa e Direitos Humanos, de 2013);
- Inclusão Social e Democracia Participativa e os Princípios Gwangju para uma Cidade dos Direitos Humanos (2015).

O documento *Policy Unit I* da Conferência *Habitat III* da ONU (2016) diz que a cidade como bem comum deve ser inclusiva, onde todos os cidadãos tenham direito à igualdade. No ordenamento jurídico brasileiro, a CF/88, em seu Art. 3º, já trazia como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: (I) construir uma sociedade livre, justa e solidária; (II) garantir o desenvolvimento nacional; (III) erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; e, (IV) promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, **idade** e quaisquer outras formas de discriminação.

Porém, para que haja suas respectivas implementações por meio de marcos regulatórios, é necessário um trabalho realizado de maneira conjunta entre a sociedade e o estado, atendendo a função social da cidade e desenvolvendo um espaço urbano equitativo para o envelhecimento digno dos cidadãos (MONTEIRO, 2012).

Para que os idosos tenham uma vida digna, alguns direitos devem ser assegurados como saúde, trabalho, assistência social, educação, cultura, esporte, meios de transporte e acesso à moradia digna e habitação. No Brasil, coube a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, o Estatuto do Idoso, regulamentar os direitos sociais, a fim de assegurar a qualidade de vida dos idosos (IBGE, 2019b;

LOURENÇO, 2018; MIGUEL, 2016; MONTEIRO, 2012; MONTENEGRO, 2012; SILVA, 2019).

Porém, segundo Gorsdore *et al.* (2016, *apud* SILVA 2019), no Brasil, há um contraste entre o reconhecimento legal do direito à cidade e a realidade cotidiana de negação dos direitos, em que questões de gênero, raça, etnia, idade e renda dividem desigualmente os benefícios e os problemas da urbanização nas sociedades.

Segundo Prado e Licht (2004) uma das características que garantem qualidade de vida de todos cidadãos é o direito à participação nas atividades econômicas e sociais da cidade, tendo acesso físico aos diversos elementos que formam a estrutura urbana. E, partindo da premissa de Lefebvre (2011), tendo, assim, o direito de usar a cidade, participando ativamente do dia a dia, contribuindo de alguma maneira para a mudança social e de si próprio. Para isso, devem ser garantidos meios eficientes de locomoção para o indivíduo, em especial o idoso, na cidade, seja por meio de transporte público ou a pé.

O direito à cidade é inerente a todo cidadão. E a cidade possui funções sociais que atendem a um número indefinido de pessoas. Estas funções sociais são direitos difusos, e como tais são aqueles que não se consegue identificar os sujeitos ou grupos usuários desses espaços e direitos. É para todos e todas. No Estatuto do Idoso, estes direitos difusos são discutidos, sem prejuízo de outros direitos inerentes à pessoa idosa, nos Arts. 78 a 92, o amparo à pessoa idosa, falando em proteção do direito à saúde e ao serviço de assistência social. Assim, a função social da cidade deve atender indivisivelmente, questões relacionadas ao ambiente sadio, condições dignas de vida para os cidadãos e justiça social (MONTEIRO, 2012).

Segundo Monteiro (2012, p. 49-50):

Nesse sentido, o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/07), estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

A problemática gerada com a intensa urbanização que acarreta o mau uso da propriedade urbana torna mais difícil que as funções sociais da cidade sejam plenamente desenvolvidas e compartilhadas por todos, o estatuto da cidade e o estatuto do idoso constituem marcos regulatórios importantes, instituídos a partir da redemocratização do país. Esses diplomas legais definem como o estado federado e a sociedade devem conduzir dois assuntos de extrema relevância no cotidiano do ser humano: o espaço urbano e o envelhecimento populacional.

Há uma necessidade evidente de atender a demanda habitacional para a população idosa, mas para além da moradia com acessibilidade, é preciso garantir acessibilidade à cidade, que precisam ser adaptadas de acordo com as normas do Desenho Universal. Uma moradia acessível e a acessibilidade urbana, são condições imperativas para que todos os cidadãos possam viver e se desenvolver em sociedade (MONTEIRO, 2012; SILVA, 2019).

2.4.1 Acessibilidade e Desenho Universal

No Brasil a questão da acessibilidade está disposta em algumas normas: a) na Política Nacional do Idoso – Lei nº 8.842/1994; b) na Lei nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; c) no Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003; d) na Política Nacional de Mobilidade Urbana – Lei nº 12.587/2012; e, e) na Norma Técnica da ABNT nº 9050/2015.

A Lei nº 8.842/94, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, trata da acessibilidade no que tange à habitação e ao urbanismo, determinando a diminuição de barreiras arquitetônicas e urbanas levando em conta o estado físico debilitado do idoso e sua independência de locomoção. É garantido também o acesso do idoso à habitação popular (MONTEIRO, 2012; SILVA, 2019).

A Lei nº 10.098/2000, define acessibilidade e barreiras a partir da redação dada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015):

Art. 3º [...]

I – **acessibilidade**: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida

[...]

IV – **barreiras**: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:

- a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;
- b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados;
- c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes;
- d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;

O Estatuto do Idoso, também, trata das barreiras arquitetônicas e urbanísticas no Art. 38, inciso III, que devem ser eliminadas para garantia de acessibilidade ao idoso. Para Silva (2019), identificar as barreiras que impedem o acesso do idoso ao espaço urbano se torna importante para a obtenção de um ambiente sadio à qualidade de vida do idosos, sendo válido, inclusive para qualquer faixa etária ou condição de saúde.

Em 2012 foi promulgada a Lei nº 12.587 que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, e se fundamenta, dentre outros, nos princípios (Art. 5º): (I) da acessibilidade universal; (II) do desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais; e (III) da equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo. A lei conceitua acessibilidade como a facilidade disponibilizada às pessoas que possibilite a todos autonomia nos deslocamentos desejados, respeitando-se a legislação em vigor (Art. 4º, III).

Segundo Silva (2019), de acordo com o Comentário Geral nº 4 das Nações Unidas (ONU, 1991), para que uma moradia seja considerada adequada, deve haver acessibilidade.

Para Fernandes (2001, *apud* SILVA, 2019, p. 30), “a garantia de acessibilidade constitui em ferramenta para a promoção da autonomia e inclusão social da pessoa idosa, pois reflete em maior conforto, segurança e qualidade de vida, não apenas para esta população, mas para toda a sociedade”. Com relação à moradia digna para os idosos, a acessibilidade deve ser observada tanto nos espaços internos quanto no externo, onde há o convívio social do idoso, na rua, no entorno, onde ele possa exercer seu direito constitucional de ir e vir, ajudando nas questões de autonomia e independência do idoso (MONTEIRO, 2012).

Para que os espaços sejam acessíveis, entretanto, devem ser observados os preceitos do Desenho Universal, que define critérios para que edificações e ambientes internos ou urbanos possam ser desfrutados por todos de maneira funcional durante toda a vida (BRASIL, MCIDADES, 2006).

Para isso, devem ser seguidos os princípios estabelecidos no desenho universal (BRASIL, MCIDADES, 2006; INR, [S.d.]; MONTEIRO, 2012; SILVA, 2019):

- a) Uso equiparável – qualquer pessoa pode utilizar o espaço, independente da sua capacidade, evitando segregar ou estigmatizar qualquer pessoa;
- b) Uso flexível – pessoas com diferentes habilidades podem usufruir, pois há uma adaptação às necessidades específicas de cada pessoa;
- c) Uso simples e intuitivo – qualquer um pode entender de maneira fácil e direta;
- d) Informação de fácil percepção – a informação necessária é passada de forma eficaz para o usuário, não importando sua capacidade sensorial ou as condições ambientais e físicas do espaço;
- e) Tolerante ao erro – busca minimizar os riscos e as possíveis consequências de um erro ou ação acidental;
- f) Sem esforço – ou esforço físico mínimo por parte do usuário; e,
- g) Uso abrangente – deve haver dimensão e espaço adequados para abordagem e utilização por qualquer pessoa, independentemente de sua estatura ou mobilidade.

Silva (2019, p. 35) faz uma relação entre o conceito de Desenho Universal e a legislação brasileira relacionada às questões do idoso:

Nesse sentido, verifica-se que a proposta do Desenho Universal, corrobora com a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94) e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), visto que estas leis específicas às pessoas maiores de sessenta anos, também estabelecem a necessidade de eliminar barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade para esta população.

Pode-se inferir que se não houver acessibilidade para a pessoa idosa, seja em sua casa, no entorno ou na cidade, ou seja, se existem barreiras para o ir e vir do idoso, resta prejudicada a comunicação desse idoso com a vida urbana e social fora de casa; o acesso à informação fica limitado; e, conseqüentemente resta violado seu direito à cidade.

Prado e Licht (2004), falam que devido ao processo de urbanização acelerado, os obstáculos físicos foram se tornando comuns nas cidades e acabam sendo

importantes fatores de exclusão social, a partir do momento que, por causa dessas barreiras o cidadão, em especial os idosos, se veem impedidos de circular autônoma e independentemente e acabam excluídos e confinados dentro de suas casas. Os espaços devem ser mais amigáveis das pessoas idosas para que suas necessidades específicas sejam atendidas. As autoras destacam que:

Algumas cidades brasileiras já estão mostrando suas preocupações nesse sentido, desenvolvendo projetos com vistas a uma sociedade inclusiva. O projeto “Rio Cidade” e o projeto “Porto Alegre Acessível para Todos” são dois bons exemplos disso. O projeto “Rio Cidade”, uma série de intervenções urbanas em vários bairros do Rio de Janeiro, será, de acordo com o Centro de Vida Independente do Rio de Janeiro (CVI-Rio), instituição consultora do Rio Cidade, “o primeiro projeto urbano amplamente acessível a todos os segmentos da população”. Já o projeto “Porto Alegre Acessível para Todos” marcou o início de sua atuação com diversas obras no Parque Moinhos de Vento: rampas de circulação e acesso, sanitário adaptado de acordo com a NBR 90506, equipamentos de fisioterapia e de recreação infantil, abrindo a frequência a esse espaço de lazer da cidade a todos os cidadãos. Também Belo Horizonte deve ser citada como exemplo, pois, em 1999, destaca-se como a primeira cidade brasileira a exigir em sua legislação a obrigatoriedade da renovação da frota de ônibus para veículos de piso baixo. (PRADO e LICHT, 2004, p. 83)

2.5 O idoso e a habitação de interesse social no Brasil

A demanda por moradia digna e o crescente número de pessoas idosas traz consigo um desafio para o país: a necessidade de se pensar uma política habitacional mais inclusiva para os idosos, principalmente os de baixa renda. Não bastando entregar apenas a casa “construção” – sem conexão com a cidade –, mas sim, dar ao idoso, também, a possibilidade da inclusão e da participação social, com autonomia e dignidade.

Para Motta e Cardoso (2016, p. 9):

O aumento da proporção de domicílios com idosos e o aumento da sobrevivência destes traz desafios à política habitacional, uma vez que os idosos possuem demandas específicas, a exemplo de moradias adaptadas às restrições de atividades que caracterizam esta etapa da vida. Isso é importante para permitir que os idosos vivam por um maior período de vida de forma independente, saudável e plena.

A Lei nº 8.842/94, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, fala que a questão da habitação é de competência dos órgãos e entidades públicos que devem, dentre outras coisas, elaborar critérios que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular.

Art. 10. Na implementação da política nacional do idoso, são competências dos órgãos e entidades públicos:

[...]

V - na área de habitação e urbanismo:

a) destinar, nos programas habitacionais, unidades em regime de comodato ao idoso, na modalidade de casas-lares;

b) incluir nos programas de assistência ao idoso, formas de melhoria de condições de habitabilidade e adaptação de moradia, considerando seu estado físico e sua independência de locomoção;

c) elaborar critérios que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular;

d) diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas;

[...]. (Brasil, Lei nº 8.842/94).

Em seus Arts. 37 e 38, o Estatuto do Idoso fala da proteção dada ao idoso com relação a ter uma moradia digna:

Art. 37. O idoso tem direito à **moradia digna**, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada.

[...]

Art. 38. **Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte:**

I. reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos;

[...]

Parágrafo único. **As unidades residenciais reservadas para atendimento a idosos devem situar-se, preferencialmente, no pavimento térreo.**

(BRASIL, Lei nº 10.741/2003, [S.p.], grifo nosso)

No Art. 38 do referido Estatuto, *caput*, inciso I e parágrafo único, destaca-se que a população tem o direito à prioridade nos programas habitacionais, sendo-lhes reservado 3% das unidades para esta faixa etária, preferencialmente em andar térreo.

A moradia é o abrigo e a proteção do ser humano. Segundo Prado e Licht (2004), para os idosos a moradia é o local onde passam mais horas do dia. E, por isso mesmo, para muitos especialistas no assunto, a permanência do idoso em sua moradia é um fator de saúde. Porém, “essa mesma casa, por não ter sido projetada de forma a prever a longevidade de seus moradores, torna-se, com o passar dos anos,

hostil e, em vez de ser um abrigo, transforma-se em uma única opção de confinamento e exclusão social” (PRADO e LICHT, 2004, p. 86).

“E, com o passar dos anos, a moradia, antes refúgio, torna-se um acúmulo de armadilhas: de escadarias sem corrimão a pequenos desníveis nas soleiras das portas externas, de pisos executados com material escorregadio” (PRADO e LICHT, 2004, p. 76) ou de fácil desgaste com o uso; cozinhas e banheiros inadequados; com materiais de baixa qualidade e difícil manutenção e troca por aparelhos melhores; ambientes com iluminação e ventilação deficientes; cômodos pequenos para o uso de cadeiras de rodas; portas estreitas e acessos com barreiras.

Enfatiza-se aqui, nesta pesquisa, a situação das pessoas idosas que não possuem meios financeiros para realizar as pequenas reformas, com dificuldades de acesso a melhorias construtivas, compra de materiais, contratação de mão de obra e reforma. Prado e Licht (2004) falam do conceito de “moradias para toda a vida”, diante do fato de que a população está cada vez mais idosa, com uma expectativa de vida maior e no caso do idoso de baixa renda, sem condições de reformar ou mudar-se para outra moradia. Grande parte das pessoas apresentarão uma ou mais deficiências ou problemas de saúde em decorrência da idade e, por isso mesmo deveriam ser pensadas soluções para uma casa que sirva para todas as fases da vida.

A acessibilidade desde o seu primeiro momento e a adaptabilidade, ou seja, a possibilidade de satisfazer, a baixo custo, as exigências variadas de cada ser humano nas distintas fases do seu processo de vida, sem que isso as caracterize como casas para idosos ou para portadores de deficiência. São, antes disso, casas para todos, “moradias para toda a vida”. (PRADO e LICHT, 2004, p. 88)

E quando se fala em HIS, pelas razões citadas anteriormente – falta de oportunidades de acesso ao mercado imobiliário formal, falta de meios para reformar a casa, além das barreiras socioculturais que dificultam o acesso à cidade e seus serviços da mesma maneira que a parcela de alta renda da população, – uma das poucas opções para acessar à moradia é aquela ofertada e provida pelas políticas públicas habitacionais de interesse social do país. Então pensar a HIS como uma “moradia para toda a vida” traz qualidade de vida para todos, inclusive para os menores de 60 anos, pois, é certo, segundo os dados do IBGE (2010), que o Brasil será um país de idosos daqui a alguns anos (vide Gráfico 4).

Há, por parte dos moradores de baixa renda, dificuldades para manter as suas casas e ainda mais para reformar e adaptar suas casas às demandas específicas de um idoso. Segundo Prado e Licht (2004, p. 87), o Conselho Sueco de Pesquisa sobre Construção, estipulou que “os custos de uma reforma para eliminar as barreiras num espaço já edificado podem representar de 4 a 35 vezes mais do que a execução dessa mesma obra partindo de um projeto que já contemple as exigências de acessibilidade”.

Cabe ao estado brasileiro consolidar políticas públicas habitacionais que sejam eficientes, bem como fiscalizar as ações, os projetos e os programas traçados e desenvolvidos pelos agentes públicos. Ou seja, é dever do estado implementar e, ao mesmo, tempo fiscalizar todo o processo. A fiscalização fica a cargo do Ministério Público, conforme define o Art. 74 do Estatuto do Idoso, incisos I, VI, VII, VIII, IX, X.

Art. 74. Compete ao Ministério Público:

I – instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso.

[...]

VI – instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, para a apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção ao idoso;

VII – zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao idoso, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

VIII – inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas;

IX – requisitar força policial, bem como a colaboração dos serviços de saúde, educacionais e de assistência social, públicos, para o desempenho de suas atribuições;

X – referendar transações envolvendo interesses e direitos dos idosos previstos nesta Lei. (ESTATUTO DO IDOSO, LEI n° Lei n° 10.741/03)

Ao se traçar estratégias para atender as necessidades dessa parcela crescente da população, deve se pensar que, baseados no direito à cidade, o idoso deve ter uma moradia digna. Foram feitos apontamentos no capítulo anterior a respeito dos conceitos de moradia digna e habitação, em que, para uma moradia ser considerada uma habitação, deve vir acompanhada de um ambiente com acesso a infraestrutura, a serviço urbanos e a equipamentos urbanos e comunitários (BRASIL, MCIDADES, 2014; FACCHINI, 2011, p. 15, *apud* KUNZLER 2016; MACEIÓ, 2006; SILVA, 2019). Reitera-se aqui, deste modo, que ao prover habitação de interesse social à população

de baixa renda, o poder público deve, também, prover acesso indiscriminado à cidade, independente da condição financeira ou da idade e limitações físicas.

Esta pesquisa é feita para análise da habitação de interesse social, preterindo, portanto, outras formas de morar do idoso. Porém, a fim de exemplificar as possibilidades de moradia para a população idosa, cita-se o antigo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), que por meio da Secretaria de Políticas de Assistência Social promulgou no ano de 2001 a Portaria 73. Tal documento dá suporte para ações, programas e projetos instituídos na Política Nacional do Idoso e apresenta modelos para financiamento de projetos de atenção à pessoa idosa, dentre eles, cita as formas de morar do idoso. Segundo a Portaria 73 (BRASIL, MPAS, 2001), são formas de morar do idoso:

a) Residência temporária: serviço em regime de internação temporária, público ou privado, de atendimento ao idoso dependente que requeira cuidados biopsicossociais sistematizados, no período máximo de 60 dias;

b) família natural: o atendimento prestado ao idoso independente, pela sua própria família, com vistas à manutenção da autonomia, permanência no próprio domicílio preservando o vínculo familiar e de vizinhança;

c) Família acolhedora: programa que oferece condições para que o idoso sem família ou impossibilitado de conviver com a mesma, receba abrigo, atenção e cuidados de uma família cadastrada e capacitada para oferecer este atendimento;

d) República: residências para os idosos independentes, organizada em grupos, conforme o número de usuários, e cofinanciada com recursos da aposentadoria, benefício de prestação continuada, renda mensal vitalícia e outras;

e) Centro de convivência: consiste no fortalecimento de atividades associativas, produtivas e promocionais, contribuindo para autonomia, envelhecimento ativo e saudável prevenção do isolamento social, socialização e aumento da renda própria.

f) Centro dia: programa de atenção integral às pessoas idosas que por suas carências familiares e funcionais não podem ser atendidas em seus próprios domicílios ou por serviços comunitários durante o dia.

g) Casa lar: alternativa que proporciona uma melhor convivência do idoso com a comunidade, contribuindo para sua maior participação, interação e autonomia.

h) Assistência domiciliar / atendimento asilar: serviço prestado à pessoa idosa com algum nível de dependência, com vistas a promoção da autonomia, permanência

no próprio domicílio, reforço dos vínculos familiares e de vizinhança. Caracteriza-se por ser um serviço de atendimento público ou privado a domicílio às pessoas idosas através de um programa individualizado, de caráter preventivo e reabilitador.

i) Atendimento integral institucional: serviço prestado em uma instituição asilar, prioritariamente aos idosos sem famílias, em situação de vulnerabilidade, oferecendo-lhes serviços nas áreas social, psicológica, médica, de fisioterapia, de terapia ocupacional, de enfermagem, de odontologia e outras atividades específicas para este segmento social.

Vale ressaltar que as normas da Portaria 73/01 do MPAS, estão de acordo com os preceitos defendidos pelo Estatuto do Idoso em seu Art. 46, e devem seguir o definido nos Arts. 48 e 49:

Art. 46. A política de atendimento ao idoso far-se-á por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

[...]

Art. 48. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, observadas as normas de planejamento e execução emanadas do órgão competente da Política Nacional do Idoso, conforme a Lei no 8.842, de 1994.

[...]

Art. 49. As entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios:

I – preservação dos vínculos familiares;

II – atendimento personalizado e em pequenos grupos;

III – manutenção do idoso na mesma instituição, salvo em caso de força maior;

IV – participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;

V – observância dos direitos e garantias dos idosos;

VI – preservação da identidade do idoso e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade.

[...]

Feita esta contextualização acerca do envelhecimento populacional na escala global e no Brasil, bem como em relação aos direitos garantidores de acesso à cidade e à moradia digna resguardados aos idosos no Brasil, a dissertação segue para a caracterização do local escolhido para o estudo empírico da pesquisa, o Residencial Vila dos Pescadores.



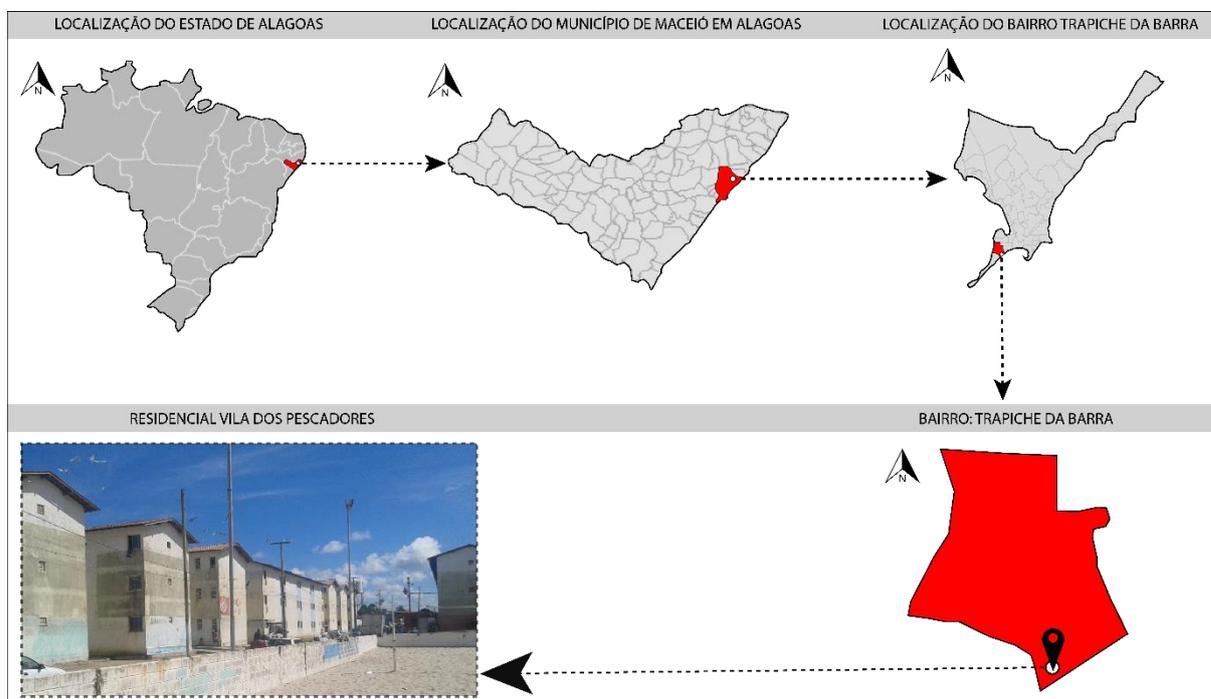
CAPÍTULO TRÊS

**DA VILA A RESIDENCIAL:
IMPOSIÇÕES E RESISTÊNCIAS**

3. DA VILA AO RESIDENCIAL: IMPOSIÇÕES E RESISTÊNCIAS

O Residencial Vila dos Pescadores está situado no bairro do Trapiche da Barra na cidade de Maceió e é o empreendimento do PMCMV para onde foram remanejadas as famílias que residiam na Vila dos Pescadores no bairro do Jaraguá, área alvo de reintegração de posse pela Prefeitura Municipal para construção de um centro pesqueiro. Neste capítulo, será traçado um histórico desta transição da Vila dos Pescadores para o Residencial Vila dos Pescadores, seus pontos relevantes, debates e como é o habitar no Residencial Vila dos Pescadores através do olhar dos moradores. A Figura 03 apresenta a localização do Residencial Vila dos Pescadores:

Figura 3 – Localização do Residencial Vila dos Pescadores



Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.

Para entender o caso do Residencial Vila dos Pescadores, é importante tratar brevemente da origem de seus moradores, pertencentes à Vila dos Pescadores – onde viviam antes da remoção forçada – no bairro do Jaraguá em Maceió. A partir desta compreensão, é possível observar o contexto histórico e a identidade cultural associada ao território em que vivia a Vila dos Pescadores, e que segundo relatos da líder vem se perdendo com a mudança para o Residencial Vila dos Pescadores, onde a população idosa é a que mais se ressentem por terem eles próprios vivenciado a história da Vila dos Pescadores. O conteúdo deste capítulo está baseado nas fontes bibliográficas, mas também contou com informação repassada pela líder comunitária, reconhecida pelos seus pares, pelo poder público e sociedade em geral. Quando for este o caso, o texto refere-se claramente a esta fonte como relato da líder comunitária.

3.1 A Vila dos Pescadores

O valor simbólico da Vila dos Pescadores para a cidade de Maceió vai do aspecto cultural ao histórico, pois, para alguns historiadores, a região em que estava situada a Vila é apontada, como o berço da capital alagoana. Para os autores “há indícios de que a história do lugar se confunda com o surgimento do Engenho Massayó” (ALBUQUERQUE, PEIXOTO e ALBUQUERQUE, 2012, [S.p.]).

Ainda no Brasil Colonial, os navios portugueses chegavam e atracavam nos bancos de areia próximos da área onde se formou a Vila. A partir daí o local passou a se desenvolver social e economicamente. Com o passar dos anos, foi se aglomerando um número significativo de pescadores que, diante das facilidades naturais para a pesca, se instalavam em busca de oportunidades. Assim, em 05 de dezembro de 1815, ocorre a fundação da Vila de Maceió (desmembramento da Vila de Alagoas, atual Marechal Deodoro) daquela que se tornaria, em 1839, a Capital do Estado de Alagoas. Para muitos historiadores, o Bairro do Jaraguá é o primeiro bairro a existir na cidade. E ali, onde um dia se aglomeravam os primeiros pescadores, com o passar dos tempos, formou-se a Vila dos Pescadores (MENDONÇA, 2015; IBGE, [S.p.]).

O bairro de Jaraguá tem um papel importante na cidade, por fazer parte do marco histórico inicial, nele estão situadas obras arquitetônicas de referência para a cidade: os prédios da Associação Comercial, do Museu da Imagem e do Som – MISA,

do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional de Alagoas – IPHAN/AL, além de armazéns e casarões antigos, praças, como a Dois Leões e a da Liberdade, da Federação Alagoana de Vela e Motor, e da autoridade portuária do Porto de Maceió.

A Figura 4 situa a Vila dos Pescadores na orla do bairro do Jaraguá:

Figura 4 – Entorno da Vila dos Pescadores.



LEGENDA:

- | | |
|--|--|
| 01 - Vila dos Pescadores | 04 - Associação Alagoana e Vela Motor |
| 02 - Zona portuária (Porto de Maceió) | 05 - Associação Comercial de Alagoas |
| 03 - MISA (Museu da Imagem e do Som) | 06 - Av. da Paz |

Fonte: Google Maps, 2020 – adaptado pelo autor.

Jaraguá é um bairro importante para a identidade cultural da cidade, por causa do seu patrimônio histórico, registro de sua história, e o local da Vila dos Pescadores que perpetuou a cultura da pesca, serviu de fonte de emprego, renda e subsistência de muitas famílias. Com relação à cultura da pesca presente na região, Pereira (2005, *apud* ALBUQUERQUE *et al.*, 2012, [S.p.]) diz:

A pesca era a atividade mais antiga do bairro, na verdade o que deu origem ao lugar. Muitos atribuem o crescimento do local ao desenvolvimento comercial, mas há quem sustente que a origem do bairro está totalmente vinculada à presença da vila dos pescadores.

A líder comunitária afirmou que antes da remoção forçada, os pescadores exerciam suas atividades ali mesmo, dentro da própria comunidade e em conjunto com os outros moradores (Figuras 5 a 11). Albuquerque, Peixoto e Albuquerque (2012), trazem um depoimento de Francesco Careri⁵, que descreveu este espírito de comunidade e de divisão do trabalho que havia na Vila dos Pescadores:

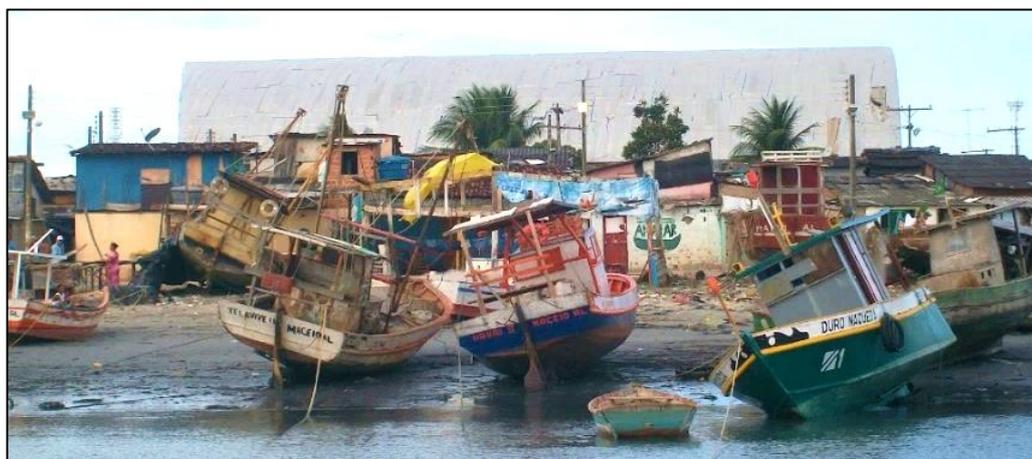
Nesta comunidade, as casas mais antigas foram construídas em uma evidente relação com o mar e a pesca; há quem constrói as embarcações, fabrica e conserta os motores, quem lança as redes no mar, quem limpa e quem vende o pescado; e as pessoas se conhecem e se apoiam (ALBUQUERQUE, PEIXOTO; ALBUQUERQUE, 2012, [S.p.]).

Figura 5 – Ponto de venda de peixes



Fonte: Mendonça, 2015.

Figura 6 – Barcos atracados na praia e ao fundo a Vila dos Pescadores



Fonte: AMAJAR, [S.d.].

⁵ Francesco Careri é um arquiteto romano que participou de uma pesquisa desenvolvida pelo grupo de pesquisa Urbe – Estudos da Cidade Aplicada à Política de Habitação e que analisou a situação da Vila dos Pescadores no bairro Jaraguá em Maceió/AL.

Figura 7 – Atividades derivadas da pesca

Fonte: AMAJAR, [S.d.].

Figura 8 – Atividades derivadas da pesca

Fonte: AMAJAR, [S.d.].

Figura 9 – Beneficiamento do camarão por mulheres

Fonte: AMAJAR, [S.d.].

Figura 10 – Construção e manutenção de barcos

Fonte: AMAJAR, [S.d.]; Mendonça, 2015.

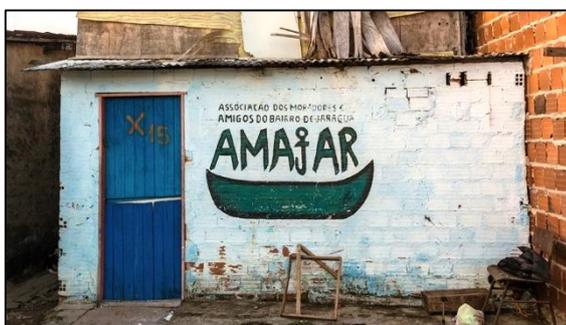
Figura 11 – Construção e manutenção de barcos

Fonte: AMAJAR, [S.d.]; Mendonça, 2015.

Enquanto viviam na Vila dos Pescadores, a líder relata que além da pesca, atividade predominante, eram desenvolvidas outras atividades de cunho cultural. Havia uma associação de moradores da qual ela era a presidente, a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Jaraguá – AMAJAR, com sede própria na Vila dos Pescadores (Figura 12), que obteve melhorias para as condições de vida dos moradores. Entre elas o Ponto de Cultura Enseada das Canoas, que proporcionava às crianças e jovens do local aprendizado sobre seus saberes locais e cultura nativa como a da pesca, mas também, cultura africana (Figura 13), artes, música e conhecimentos sobre a história da Vila dos Pescadores, leitura e informática.

No Ponto de Cultura Enseada das Canoas havia aulas de percussão, de violino, de fabricação de tambores, de pintura, com exposições, inclusive uma delas no Museu da Imagem e do Som de Alagoas (MISA); organizaram também oficinas de fotografia, que foram expostas no Cine Arte Pajuçara; além de uma banda de maracatu. A princípio, o Ponto de Cultura foi planejado para atender cerca de 40 crianças da Vila dos Pescadores com oficinas no turno da manhã e à tarde (Líder Comunitária, 2019).

Figura 12 – Sede da Associação dos Moradores e Amigos do Jaraguá - AMAJAR



Fonte: Villanova, [S.d.].

Figura 13 – A cultura de matriz africana e o Ponto de Cultura Enseada das Canoas.



Fonte: AMAJAR, [S.d.].

Vale ressaltar, que a presença da cultura da pesca é inerente à sua localização, e ainda hoje, mesmo com o remanejamento das famílias para outro local, é lá que os trabalhadores continuam exercendo suas principais atividades laborais, de baixa remuneração. Entretanto, fala-se aqui de uma comunidade de pessoas de baixa renda, que, com o passar do tempo e sem os recursos materiais necessários, foi sofrendo um processo de deterioração do espaço físico, intensificador dos problemas comuns aos aglomerados urbanos (ALBUQUERQUE; PEIXOTO e ALBUQUERQUE, 2012).

As moradias se apresentavam, portanto, precárias, algumas feitas com materiais improvisados, próximas umas das outras, sem os recuos necessários e faltando infraestrutura e serviços básicos, como calçamento, equipamentos comunitários, saneamento básico, escoamento das águas pluviais, mobilidade urbana e acessibilidade (MENDONÇA, 2015). Essa realidade contraria os preceitos constitucionais de dignidade da pessoa humana, direito à moradia digna e direito à cidade citados no capítulo um deste trabalho.

As Figuras 14 e 15 ilustram os fatos e características descritas.

Figura 14 – Problemas de infraestrutura



Fonte: Mendonça, 2015.

Figura 15 – Moradias precárias



Fonte: Mendonça, 2015.

3.2 A remoção dos moradores da Vila dos Pescadores

Os fatos narrados a seguir estão baseados no relato da líder comunitária, em trabalhos acadêmicos, assim como nas notícias veiculadas pela mídia local que

ilustram como se procedeu a remoção das famílias para o Residencial Vila dos Pescadores, desde a triagem e cadastramento em 2007, passando pela recusa de algumas famílias em deixarem o local, até a ação violenta de desocupação ocorrida no dia 17 junho de 2015.

Figura 16 – Vila dos Pescadores antes da remoção em 2015.



Fonte: Mendonça 2015 – adaptado pelo autor

A maior parte das famílias aceitaram a mudança para o Residencial Vila dos Pescadores em 2012, por medo de perder a sua casa, diante da pressão exercida pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Maceió (PMM), para desocupação imediata do espaço da Vila dos Pescadores. Na época, uma parte dos moradores ficou satisfeita com a mudança, pois os apartamentos novos obviamente eram melhores do que os barracos que serviam de casa, principalmente as pessoas que não viviam da pesca e exerciam suas atividades laborais fora da Vila dos Pescadores. Outra parcela dos que prontamente aceitaram de forma passiva a mudança para o Residencial Vila dos Pescadores o fez, como definiu a líder comunitária, por comodismo e talvez não compreensão das consequências futuras.

Como já dito, em 2012, ano em que o Residencial Vila dos Pescadores foi inaugurado e entregue às famílias, a maior parte dos moradores aceitou a mudança. Porém, algumas famílias resistiram a sair. Ao mesmo tempo em que ocorria a remoção, uma luta social e urbana iniciou-se: de um lado o poder público municipal e

do outro, as 28 famílias resistentes à mudança e as 73 famílias chegadas depois do cadastramento em 2007, totalizando 101 famílias, apoiadas por estudantes, professores e cidadãos simpatizantes da causa. Vários movimentos uniram forças para tentar manter a Vila dos Pescadores no seu lugar original, o Abrace a Vila foi um dos mais combativos (Figura 17).

Figura 17 – Faixa do movimento Abrace a Vila em apoio às famílias resistentes



Fonte: G1 AL, 2015.

Contudo, em sentença proferida em 2014, a Justiça Federal deu ganho de causa para o Município e decidiu pela desocupação em um prazo de 90 dias. Preocupados em perder seu espaço de vida, história e cultura, os moradores entraram com recurso por meio da Defensoria Pública da União, pleiteando o direito de continuarem na Vila dos Pescadores.

Enquanto o Poder Judiciário não emitia a sentença sobre o caso, algumas famílias já instaladas no Residencial Vila dos Pescadores no Trapiche da Barra, insatisfeitas com a localização dos novos apartamentos, foram voltando para suas antigas moradias. Somado a isso, e demonstrando o déficit habitacional no país, nos espaços deixados pelos moradores que foram saindo pacificamente em 2012, outras famílias, que não foram contempladas pelo PMCMV ou por outro programa habitacional, foram se aglomerando em moradias improvisadas, um fenômeno comum em casos de remoção.

Porém, a remoção foi inevitável, e em abril de 2015, a 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, divulgou sua sentença em definitivo, decidindo que a desocupação fosse feita em um prazo de 29 dias. Assim, de posse da sentença, a

Prefeitura Municipal de Maceió, em junho de 2015, iniciou o processo de remoção por completo das famílias da Vila dos Pescadores. As Figuras 18 e 19 ilustram o processo de desocupação ocorrido em 2015:

Figura 18 – Polícia acompanha desocupação dos resistentes



Fonte: G1 AL, 2015.

Figura 19 – Demolição dos imóveis da Vila dos Pescadores



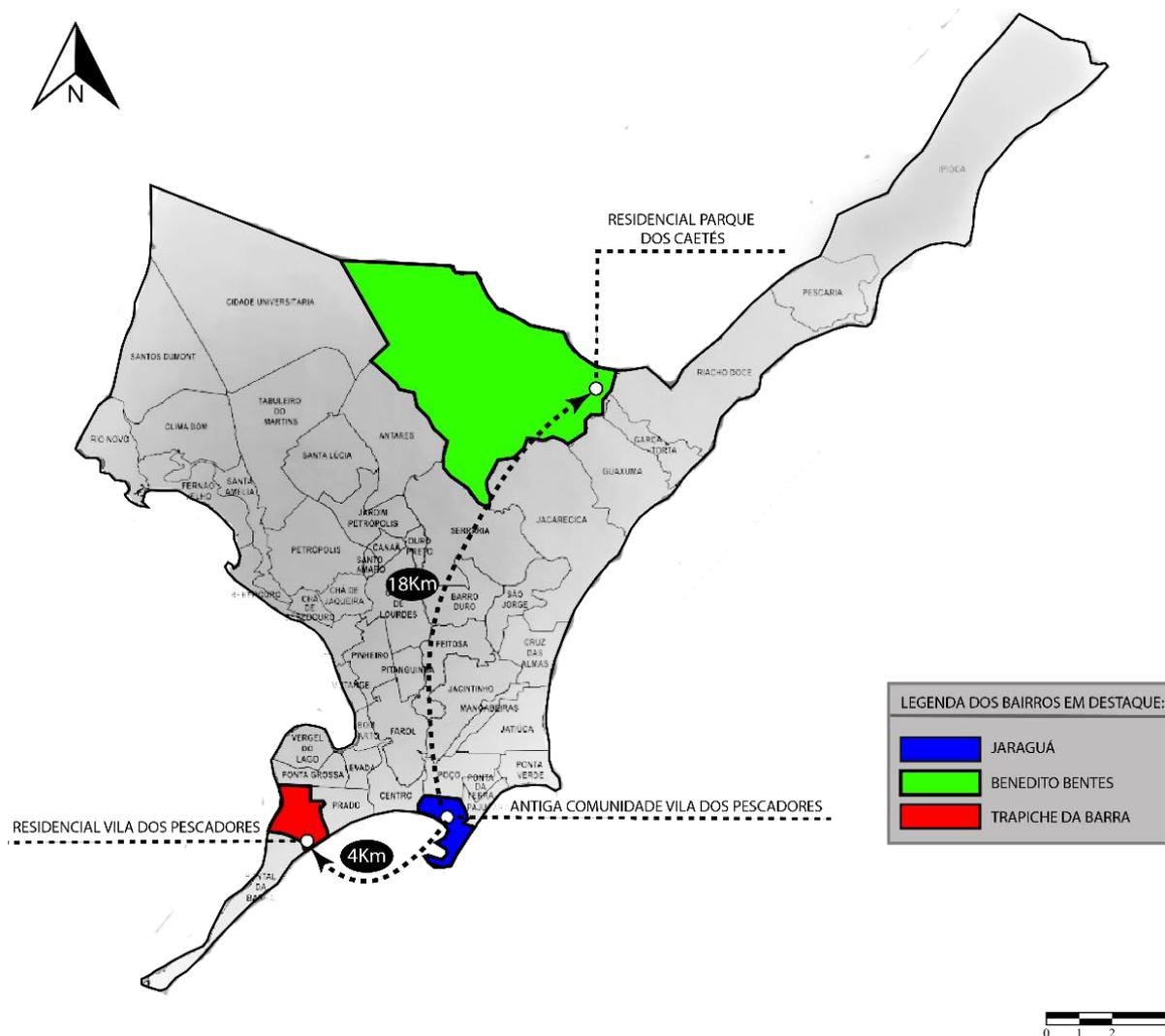
Fonte: G1 AL, 2015.

Segundo Padilha (2017), no momento das remoções de 2015 ocorreram violações de direitos dos moradores por parte da Prefeitura Municipal de Maceió, tais como a não informação prévia da data da realização do ato, o não esclarecimento do destino das famílias não contempladas com apartamentos no Residencial Vila dos Pescadores, além da não observância do respeito e do cuidado necessário com os mais vulneráveis: idosos, crianças, gestantes e deficientes. Padilha (2017) narra casos de agressão a idosos e mulheres por parte dos agentes públicos e da falta de cuidado com os pertences pessoais e objetos de valor material e sentimental para os moradores, obtidos com muito esforço.

As famílias que não foram beneficiadas por nenhum programa habitacional foram deslocadas para a Creche Municipal Tenente Madalena ou casas de parentes. Posteriormente, foram abrigadas no Residencial Parque dos Caetés, no bairro Benedito Bentes (MAYNART e BARROS, 2015)

Vale destacar que, enquanto o Residencial Vila dos Pescadores dista cerca de 4 km do local da Vila dos pescadores, o Residencial Parque dos Caetés está a cerca de 18 km lineares (Mapa 4). Sem dúvida, a proximidade entre a nova moradia e a antiga é um fator positivo, comparado ao padrão de localização de outros projetos habitacionais similares.

Mapa 4 – Localização e distância entre os Residenciais Vila dos Pescadores e Parque dos Caetés em relação à Vila dos Pescadores



Fonte: Elaborada pelo autor, 2019.

Diante do quadro exposto e da prática comum do planejamento urbano brasileiro de subserviência ao capital imobiliário e financeiro, fica claro de que os motivos que levaram a Prefeitura a tirá-los da região foram os interesses privados de ter ali um espaço de expansão dos negócios turísticos e imobiliários.

Pacífico e Freitas (2010, p. 32-33) aduzem sobre o tema:

[...] pode-se afirmar que as condições da comunidade moradora da Vila dos Pescadores do Jaraguá é a de **exclusão do processo de revitalização do bairro de Jaraguá**, demonstrando um tratamento discriminatório à comunidade. O Poder Público municipal luta para **retirá-los do local de suas raízes culturais alegando progresso e necessidade do desenvolvimento turístico**. Mas **nenhum desenvolvimento pode ser amparado sobre o**

direito à preservação da cultura, dos valores e da necessidade de sobrevivência.

[...]

Longe de contribuir para a alavancagem turística do bairro, a retirada da Vila de Pescadores daquele local, além de exacerbar os níveis já consideráveis de exclusão social daquela população, em nada beneficiará o setor turístico que, em sua atual fase de desenvolvimento busca, antes incorporar a vida turística das áreas revitalizadas às populações tradicionalmente aí instaladas entendendo que sua presença é um diferencial em perfeita consonância com a atividade. (Grifo nosso)

A líder comunitária, ao ter claro os interesses em jogo, defendia que a melhor solução teria sido aliar o turismo à forma de vida dos moradores, dando infraestrutura para a Vila dos Pescadores, aproveitando de maneira sustentável os modos de vida e a cultura da pesca como produto turístico, preservando assim a originalidade da cultura em seu território:

As pessoas falam que turismo dá certo quando se inclui o nativo, quem vem para Maceió e passa lá não quer ver simplesmente um mercado de peixe, mas sim um mercado de peixe com as residências, as moradias, com os pescadores, os nativos, a comunidade trabalhando, porque lá (na vila) tem a construção de barcos, os reparos que se fazem neles, antes era feita malha por malha, mas hoje eles compram o pano da rede, quer dizer, compram todo prontinho, então hoje já é totalmente diferente. (Líder comunitária, 2018)

A Prefeitura Municipal de Maceió promoveu o desmantelamento da Vila dos Pescadores, considerando a área imprópria para moradia, ao alegar que:

O Instituto do Meio Ambiente (IMA) emitiu um parecer confirmando que a área é imprópria para construção de unidades habitacionais, por possuir baixa dinâmica costeira causada pelo aterro do Cais do Porto que intercepta a deriva litorânea e também pelos terminais de atracação que protegem a costa local da energia das ondas e correntes, paralelos à Favela de Jaraguá. Dessa forma, os dejetos lançados ao mar pela população da favela ficam acumulados naquela região, o que resulta em uma água com altíssimos índices de contaminação por coliformes totais e fecais nas marés mais baixas, e o material contaminado fica depositado na faixa de areia da localidade (MACEIÓ, [S.d.], [S.p.]).

A líder comunitária em seu relato contesta a justificativa da Prefeitura pois afirma que alegar que a região era imprópria para moradia por não ter infraestrutura não faz sentido, pois “a Vila não tinha estrutura porque simplesmente eles nunca fizeram”. É função do estado melhorar as condições de vida dos cidadãos e não os penalizar pela negligência e inação estatal.

A líder reforça a tese de exclusão socioterritorial por parte da Prefeitura Municipal de Maceió, ao afirmar que, para o caso dos não cadastrados, que tivessem

filhos na época da remoção, foi oferecido aluguel social no valor de R\$ 250,00. O baixo valor destinado para o aluguel social não possibilita o aluguel de um imóvel próximo à Vila dos Pescadores, local de trabalho dos pescadores, obrigando os não contemplados a se distanciarem, indo morar em comunidades afastadas, periféricas, invariavelmente com os mesmos problemas e vulnerabilidades sociais, estruturais e econômicas que a Vila dos Pescadores apresentava. Os moradores não cadastrados e sem filhos nada receberam.

Tal situação esbarra na teoria do pensamento abissal trazida por Santos (2007), que mostra o pensamento moderno ocidental como motor das diferenças socioterritoriais:

O pensamento moderno ocidental é um pensamento abissal. Consiste num sistema de distinções visíveis e invisíveis, sendo que estas últimas fundamentam as primeiras. As distinções invisíveis são estabelecidas por meio de linhas radicais que dividem a realidade social em dois universos distintos: o “deste lado da linha” e o “do outro lado da linha”. A divisão é tal que “o outro lado da linha” desaparece como realidade, torna-se inexistente e é mesmo produzido como inexistente. Inexistência significa não existir sob qualquer modo de ser relevante ou compreensível. Tudo aquilo que é produzido como inexistente é excluído de forma radical porque permanece exterior ao universo que a própria concepção de inclusão considera como o “outro”. A característica fundamental do pensamento abissal é a impossibilidade da co-presença dos dois lados da linha. O universo “deste lado da linha” só prevalece na medida em que esgota o campo da realidade relevante: para além da linha há apenas inexistência, invisibilidade e ausência não-dialética. (SANTOS, 2007, p. 71)

Santos (2007) revela a distância abissal presente na sociedade ocidental como um todo e no caso em particular a brasileira, onde a possibilidade da convivência é remota. Os que “são” só aceitam conviver em *status* de igualdade com seus semelhantes (os de um lado da linha abissal), que na realidade coloca em oposição os que “não são”, ou seja, é a obliteração da história das pessoas de baixa renda, dos idosos, dos índios, dos negros ou quaisquer outras pessoas integrantes de grupos “não desejados” (os do outro lado da linha abissal).

A líder comunitária da Vila dos Pescadores está em consonância com Santos (2007) quando afirma que o mercado imobiliário e turístico destinou aquele espaço urbano para o uso de outra parte da sociedade, para os que “são”. E, para isso, removê-los daquele território foi a solução encontrada pelo poder público não interessado com o bem-estar do cidadão comum, ou melhor, do não cidadão. Pela lógica do pensamento abissal de Santos (2007), foi negado àquelas famílias a

possibilidade de serem vistas, de coexistirem com a outra parcela da sociedade no meio urbano, reforçando o abismo social de exclusão e escondendo-os do cotidiano dos que vivem do outro lado do abismo.

A Prefeitura de Maceió, usou a justificativa de que no espaço ocupado pela Vila dos Pescadores seria construído um Centro Pesqueiro (Figuras 20 e 21) a fim de fomentar as atividades turísticas na região e gerar mais renda aos pescadores. Em 06 de maio de 2019, o Centro Pesqueiro foi inaugurado, porém, segundo a líder comunitária ainda não foi entregue aos pescadores, que continuam utilizando as instalações improvisadas por eles para a realização do trabalho da pesca.

Figura 20 – Centro Pesqueiro do Jaraguá entregue em 2019



Fonte: G1 Alagoas, 2019 – adaptado pelo autor

Figura 21 – Centro Pesqueiro do Jaraguá entregue em 2019



Fonte: TNH1, 2019 – adaptado pelo autor

A construção do Centro Pesqueiro contou com recursos na ordem de R\$ 10 milhões disponibilizados pelo Ministério das Cidades, e contempla:

O espaço foi estruturado com depósitos, estaleiros, mercado de peixe (com área de vendas e armazenamento), lanchonete, fábrica de gelo, oficinas – fabricação e conserto das redes de pesca, fabricação e conserto de leme, elétrica para barco e motor para barco, além de estacionamento para carros e bicicletas. (TNH1, 2019)

3.3 O Residencial Vila dos Pescadores.

Depois de terem sido obrigados a aceitar a imposição violenta do poder público, tanto do executivo municipal como do judiciário federal, os moradores lidam com os problemas provenientes da remoção, além das dificuldades cotidianas comuns das famílias de baixa renda em Maceió. Os moradores tentam buscar meios de saná-los, a fim de tornar a vida na nova realidade menos traumática para as suas famílias, e assim tentar reduzir os danos à reprodução da identidade cultural que lhes é peculiar. A luta dos moradores se reinicia, agora por melhorias no recente, mas já degradado e desequipado, Residencial Vila dos Pescadores, tais como a construção da sede da associação de moradores (AMAJAR) para continuarem com os trabalhos e a reativação do Ponto de Cultura Enseada das Canoas existente na Vila dos Pescadores.

O Residencial Vila dos Pescadores apesar de não estar na periferia geográfica da cidade apresenta, de modo geral, os mesmos problemas sociais, urbanos e arquitetônicos, já elencados anteriormente, comuns a empreendimentos do PMCMV faixa 1, inclusive seu caráter periférico: está localizado em uma praia extremamente poluída, desintegrado do restante do bairro, onde o setor privado imobiliário não tem interesse, sem opções de trabalho e de mobilidade nas proximidades.

Nesta seção busca-se realizar uma análise socioespacial da área, descrevendo inicialmente as principais características sociais e espaciais que compõem o conjunto habitacional, seu entorno e as habitações.

Figura 22 – Localização do Residencial Vila dos Pescadores no bairro Trapiche da Barra e da Vila dos Pescadores no bairro do Jaraguá



Fonte: Google Maps, 2019 – adaptado pelo autor (sem escala).

Erguido na Av. Assis Chateaubriand, o Residencial Vila dos Pescadores está à beira mar da Praia do Sobral e a 750 metros da empresa petroquímica Braskem (Figura 23). A proximidade com a indústria é um dos motivos do desinteresse do mercado imobiliário na região, pelo perigo ambiental que representa. Em maio de 2011, ocorreu um vazamento que deixou mais de uma centena de pessoas intoxicadas (GAMA e MADEIRO, 2011).

Um grande vazamento de cloro na sede da empresa petroquímica Braskem, no bairro do Ponta da Barra, em Maceió, causou uma nuvem de fumaça tóxica na noite deste sábado (21) e levou 152 pessoas a buscar e superlotar o atendimento nos principais hospitais de urgência e emergência de Alagoas. Dessas, 22 eram crianças (GAZETAWEB, 2011, [S.p.]).

Figura 23 – Residencial Vila dos Pescadores e seu entorno



LEGENDA:

1 - Residencial Vila dos Pescadores

2 - Av. Assis Chateaubriand

3 - Praia do Sobral

4 - Empresa Brasken

5 - Hospital Geral do Estado

6 - Ponto de ônibus mais próximo

7 - Via Costeira Residence

8 - Academia da Polícia Militar

Fonte: Google Maps, 2019– adaptado pelo autor.

Entregue em 2012, o Residencial Vila dos Pescadores foi completamente habitado por todas as famílias cadastradas somente em junho de 2015, após a remoção judicial da Vila dos Pescadores. Com apenas cinco anos de sua plena ocupação, o empreendimento apresenta problemas arquitetônicos, acústicos, construtivos que puderam ser percebidos durante a visita de campo, tais como: desgaste na pintura, sujeira nas paredes, equipamentos metálicos e grades enferrujadas devido à intensa maresia, ruídos dos apartamentos vizinhos facilmente captados, além de cômodos de dimensão reduzida. São visíveis patologias construtivas, além de sérios problemas de infraestrutura urbana e social.

A seguir, podem ser visualizadas imagens do Residencial Vila dos Pescadores em 2012, ano da inauguração (Figuras 24 a 26), e a situação em que ele se encontra atualmente (Figura 27) – onde, em sete anos de existência já se encontra em processo de degradação.

Figura 24 – Residencial Vila dos Pescadores em 2012



Fonte: Bairros de Maceió, 2012

Figura 25 – Mobiliário urbano no momento da entrega, em 2012.



Fonte: Omena, 2012

Figura 26 – Moradores visitam o Residencial Vila dos Pescadores em 2012



Fonte: Alagoas24horas, 2012

Figura 27 – Residencial Vila dos Pescadores em 2019



Fonte: Dados da pesquisa, 2019

Segundo dados da Prefeitura Municipal de Maceió, o conjunto habitacional contou com investimento de R\$ 23,6 milhões (MACEIÓ, [S.d.]). Os apartamentos possuem área de 42 m², divididos em dois quartos, sala, cozinha e banheiro e estão

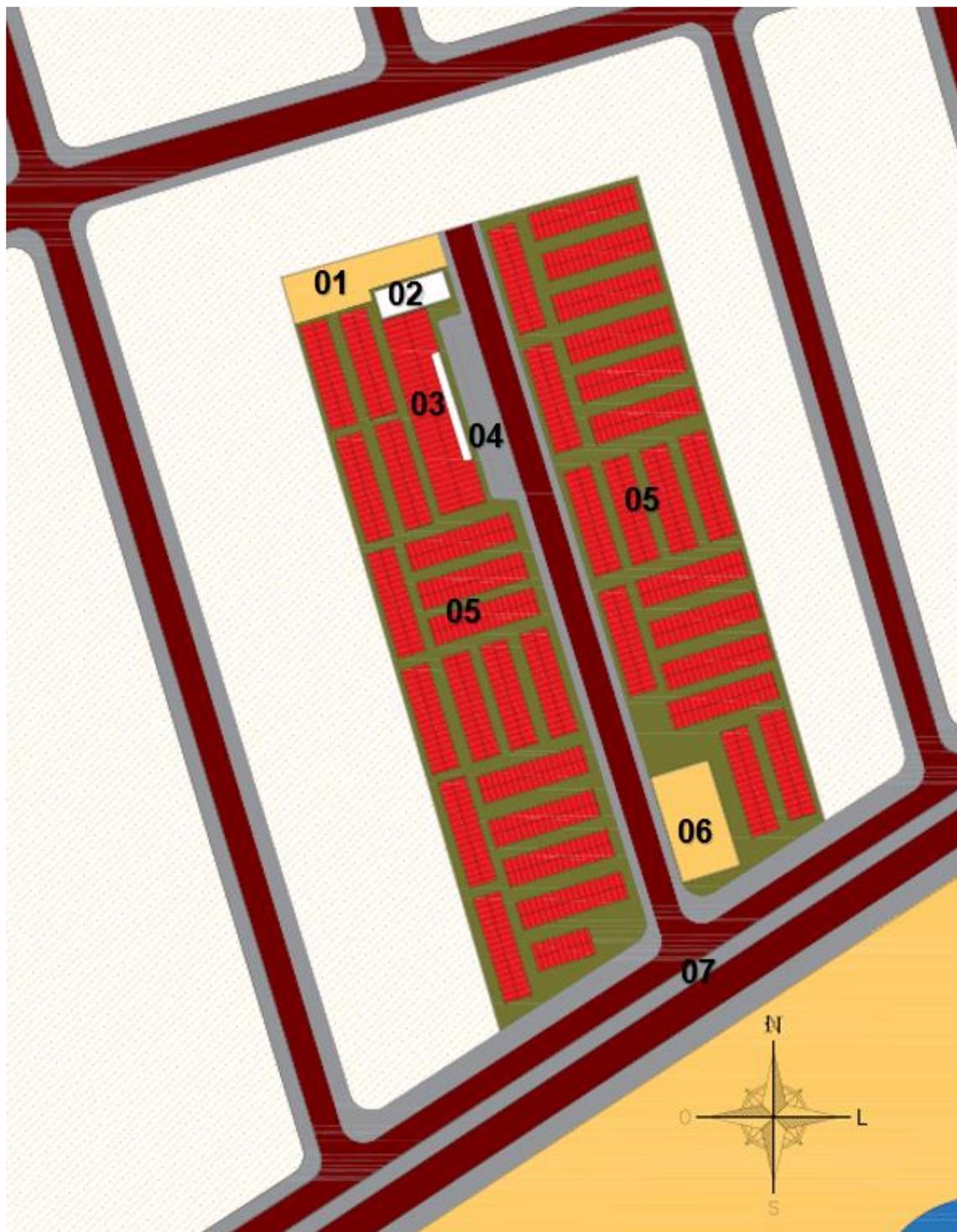
distribuídos em 75 prédios de três andares com seis apartamentos, totalizando 450 apartamentos.

O projeto incluía uma creche para atender as crianças em fase pré-escolar do Residencial Vila dos Pescadores e uma quadra esportiva com piso em areia para o lazer dos moradores.

A creche funciona atendendo crianças de até seis anos de idade. Os moradores solicitaram usar as dependências da creche para as reuniões da associação enquanto não dispõem de um espaço próprio, no entanto a Diretora da creche não atendeu a esta solicitação.

Com relação à área de lazer, foi entregue em 2012 uma área de *playground* com brinquedos infantis, porém, feitos em ferro. Com a ação do tempo e da maresia aliada à má conservação e falta de manutenção, foram sendo danificados, não restando hoje nenhum brinquedo. O mesmo ocorreu com a quadra de esportes, que se encontra degradada e com apenas parte do alambrado de ferro, ainda assim, enferrujado, se tornando em risco iminente para as pessoas que utilizam aquele espaço, principalmente as crianças. As Figuras 28 a 32 indicam onde estão localizados os elementos descritos.

Figura 28 - Residencial Vila dos Pescadores – Implantação do conjunto.

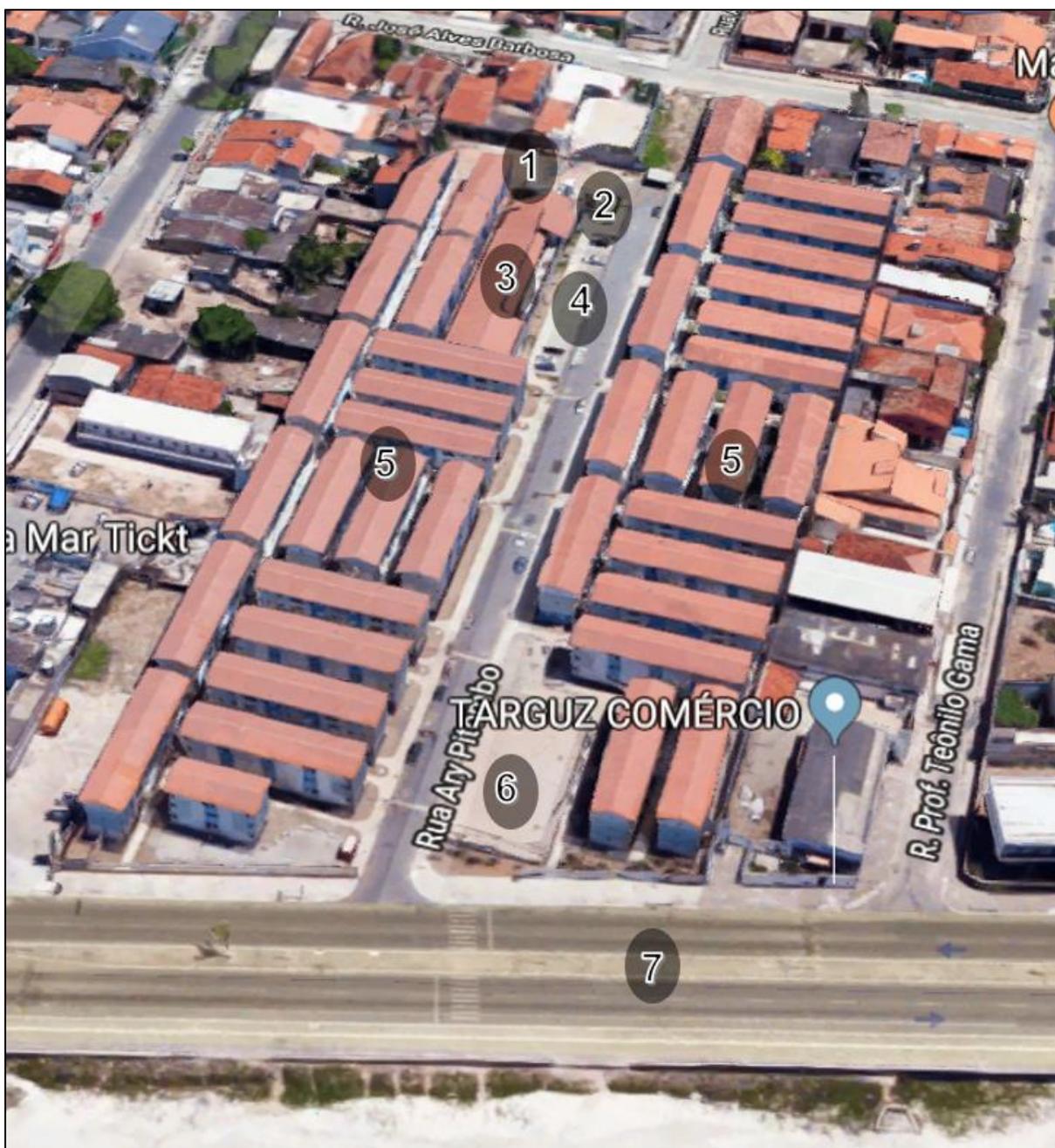


LEGENDA:

- | | |
|--|----------------------------------|
| 1 - Terreno vazio – proprietário desconhecido. | 5 - Prédios |
| 2 - Caixa d'água | 6 – Quadra esportiva (Figura 32) |
| 3 - Creche escola (Figura 31) | 7 - Av. Assis Chateaubriand |
| 4 - Estacionamento | |

Fonte: Autor, Google Maps, 2020 (Sem escala).

Figura 29 – Residencial Vila dos Pescadores – vista aérea.



LEGENDA:

- | | |
|--|----------------------------------|
| 1 – Terreno vazio – proprietário desconhecido. | 5 - Prédios |
| 2 - Caixa d'água | 6 – Quadra esportiva (Figura 32) |
| 3 - Creche escola (Figura 31) | 7 - Av. Assis Chateaubriand |
| 4 - Estacionamento | |

Fonte: Google Maps – adaptado pelo autor.

Figura 30 – Residencial Vila dos Pescadores – vista aérea



Fonte: Google Maps

Figura 31 – Creche



Fonte: Dados da pesquisa, 2019

Figura 32 – Quadra de esporte



Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Com vistas a reconstruir o Ponto de Cultura Enseada das Canoas e assim oferecer às crianças e jovens do local um espaço de lazer e formação, os moradores solicitaram à Prefeitura a cessão de um terreno ao lado da creche, na parte posterior do Residencial Vila dos Pescadores. Porém foi negado sob a alegação de que tal área possui um proprietário. É comum usuários de droga utilizarem-se do terreno vazio que está abandonado (Figura 33).

Figura 33 – Terreno vazio abandonado



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Como pode se observar nas Figuras 34 a 37, o terreno onde o Residencial Vila dos Pescadores foi implantado é pequeno para as necessidades dos moradores do conjunto. Verifica-se, portanto, falta de espaço generalizada. Por todos os lados é possível observar pertences amontoados do lado de fora dos edifícios. Carrinhos para venda de peixes nas ruas, bicicletas, tonéis, dentre outros objetos, ficam nas áreas comuns do Residencial. A Prefeitura não permite que nada seja construído dentro dos limites do conjunto habitacional, nem no terreno abandonado na parte posterior do conjunto. A Prefeitura demoliu muros construídos pelos moradores para limitar o acesso de estranhos ou simplesmente para manter seus pertences seguros de possíveis furtos. Sem poder construir, a saída encontrada foi criar muros improvisados, a fim de trazer algum limite ao acesso de terceiros.

Figura 34 – Áreas comuns do Residencial

Fonte: Dados da pesquisa, 2019

Figura 35 – Áreas comuns do Residencial

Fonte: Dados da pesquisa, 2019

Figura 36 – Áreas comuns do Residencial

Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Figura 37 – Áreas comuns do Residencial

Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

O estado de conservação dos prédios e das áreas comuns é lastimável. A utilização de materiais de baixa qualidade é uma das razões. Um bem durável como

a moradia exige um maior cuidado com a qualidade dos materiais, sendo um agravante quando se depara com a realidade do envelhecimento populacional e as demandas de acessibilidade específicas dos idosos.

A questão do desgaste prematuro do empreendimento é agravada quando se trata de HIS, em que a manutenção do espaço se torna impossível por parte dos moradores diante da baixa renda. Cardoso e Aragão (2013) são autores que definem as construções feitas com materiais de baixa qualidade arquitetônica e construtiva como sendo um dos maiores problemas do PMCMV.

Foram constatadas manchas nas paredes dos blocos necessitando-se de reparos e pintura. Infiltrações trazendo umidade para os cômodos e a forte maresia existente no local (Figuras 38 a 41) se tornaram graves problemas para os moradores, tendo em vista que diminuem consideravelmente a vida útil de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, enferrujam as estruturas metálicas dos prédios e das áreas comuns, mancham as paredes e são prejudiciais à saúde.

Figura 38 – Grades oxidadas, manchas e infiltrações



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Figura 39 – Grades oxidadas, manchas e infiltrações



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Figura 40 – Bicicletas enferrujadas

Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Figura 41 – Antenas enferrujadas

Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

O alambrado em torno da quadra esportiva também foi afetado pela maresia. A maior parte dele foi retirado após ceder (Figuras 42 e 43). Com relação à quadra esportiva, os moradores alegam que, por ser de areia, as crianças regularmente são contaminadas. Por não se ter mais a proteção do alambrado, moradores, inclusive os mais idosos, se machucaram e vidros de janelas foram partidos pelas bolas arremessadas pelos jogadores, além do risco de acidente na estrutura enferrujada que lá permanece.

A respeito do mau estado de conservação e da falta de providências por parte da Prefeitura Municipal de Maceió para sanar os problemas, a líder comunitária afirma que “a estrutura da quadra está toda danificada, eles (a Prefeitura) sabem disso, porque eles sempre estão aqui fazendo demolição de quem guarda suas coisas fora do apartamento. Podiam fazer um local coberto”.

Figura 42 – Alambrado da quadra esportiva em 2018



Fonte: Dados da pesquisa, 2018.

Figura 43 – Quadra esportiva danificada em 2019



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Além dos problemas gerados a partir da má conservação e falta de manutenção dos pontos afetados pela maresia e da falta de mobiliário urbano, outras patologias construtivas podem ser encontradas no Residencial Vila dos Pescadores, tais como: mau acabamento de forma geral, desgaste no revestimento nas paredes, imperfeições no reboco por infiltrações (Figuras 44 e 45) – e nos pisos, escadas com degraus desgastados e desnivelados – o que corrobora a hipótese de baixa qualidade dos materiais construtivos empregados (Figuras 46 e 47).

Figura 44 – Desgaste no revestimento das paredes.



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Figura 45 – Desgaste no revestimento das paredes



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Figura 46 – Estado de conservação das escadas



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Figura 47 – Estado de conservação dos degraus



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Sobre os aspectos paisagísticos, não há preocupação com as áreas livres do conjunto habitacional, negando o potencial do mar como paisagem e não destinando, por exemplo, áreas para o cultivo de horta, pomar ou jardim. A vegetação existente

provém de jardins improvisados pelos próprios moradores (Figuras 48 e 49), formas usuais de apropriação do espaço. Encontram-se também cercas em madeira (também mostradas nas Figuras 34 e 35) que simulam quintais para guardar os pertences dos moradores, privatizando áreas livres que deveriam ser de uso coletivo.

Figura 48 – Jardins improvisados pelos moradores



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

Figura 49 – Jardins improvisados pelos moradores



Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

A descrição do atual estado de conservação do Residencial Vila dos Pescadores exemplifica e corrobora a ideia de Prado e Licht (2004) apresentada na seção 2.5 (O idoso e a habitação de interesse social no Brasil) que fala dos problemas e consequências da falta de manutenção do espaço, em que “com o passar dos anos, a moradia antes refúgio, torna-se um acúmulo de armadilhas: de escadarias sem corrimão a pequenos desníveis nas soleiras das portas externas, de pisos executados com material escorregadio” (PRADO e LICHT, 2004, p. 76)

Concluída esta apresentação e descrição das condições físicas do Residencial Vila dos Pescadores, sob o olhar da líder comunitária e como resultado da visita de campo e de situações relatadas em recortes jornalísticos, a pesquisa passa para a análise dos dados coletados através das entrevistas.

No capítulo 4, portanto, são feitas análises a partir das respostas às entrevistas semiestruturadas realizadas com 19 moradores idosos do Residencial Vila dos Pescadores. As entrevistas foram elaboradas segundo os eixos do Guia Global

Cidade Amiga do Idoso (2017): espaços abertos e prédios, transporte, moradia, respeito e inclusão social, participação social, comunicação e informação, participação e empregos e apoio à comunidade, que associados poderiam facilitar a conquista da autonomia e da qualidade de vida dos idosos. As respostas dos moradores são também escrutinadas a partir dos elementos apresentados por Rolnik (2014) para avaliar a efetivação do direito à moradia adequada, bem como o seu padrão de inserção urbana, contribuindo para a verificação dos níveis de independência e autonomia dos moradores, seja na casa, no conjunto habitacional, no entorno, ou no acesso à cidade.



CAPÍTULO QUATRO

OBLITERAÇÃO, RESIGNAÇÃO E DESESPERANÇA: O DIREITO À MORADIA DIGNA E A DIGNIDADE DA PESSOA IDOSA NO RESIDENCIAL VILA DOS PESCADORES

4. OBLITERAÇÃO, RESIGNAÇÃO E DESESPERANÇA: O DIREITO À MORADIA DIGNA E A DIGNIDADE DA PESSOA IDOSA NO RESIDENCIAL VILA DOS PESCADORES

Este capítulo 4 apresenta e analisa os resultados da pesquisa. Observa, através das respostas dos entrevistados, das visitas ao local e das reflexões e apontamentos acerca do tema e da área de estudo, como a dinâmica habitacional brasileira e principalmente seu principal programa de provisão habitacional (PMCMV), afeta a vida dos idosos de baixa renda.

Antes de iniciar a apresentação dos dados e dos apontamentos reflexivos, se faz necessário detalhar como foram aplicadas ao caso do Residencial Vila dos Pescadores, as duas ferramentas de coleta e análise de dados citados nos capítulos anteriores: Protocolo de Vancouver (Guia Global Cidade Amiga do Idoso, OMS, 2008) e Ferramentas para avaliação da inserção urbana dos empreendimentos do PMCMV (ROLNIK, 2014).

4.1 Adaptação dos instrumentos de coleta e análise aplicados ao Residencial Vila dos Pescadores

4.1.1 Protocolo de Vancouver

Conforme introduzido e descrito no capítulo 2, o Protocolo de Vancouver é um instrumento que conta com algumas diretrizes para avaliação de cidades que sejam amigas do idoso ou não, identificando áreas para ações corretivas de acordo com oito eixos apresentados pelo GGCAI (OMS, 2008), permitindo, assim, uma compreensão dos pontos fortes e fracos da cidade, a partir da percepção dos próprios idosos.

Através do Guia Global Cidade Amiga do Idoso – GGCAI, a Organização Mundial da Saúde traça diretrizes para as cidades interessadas em ter uma política social destinada ao bem-estar do idoso, ou seja, se torne amiga do idoso. Não é intuito do GGCAI ditar regras rígidas, cada cidade deve levar em consideração suas próprias características. É, portanto, uma avaliação qualitativa das cidades, pautada na participação dos idosos em todas as etapas (KALACHE *et. al.*, 2012; SILVA, 2019).

A partir do Protocolo de Vancouver, cada cidade que pretende receber o selo de Cidade Amiga do Idoso é avaliada a partir de parâmetros e contextos próprios, é feito um mapeamento das potencialidades e fragilidades da cidade com relação às questões da qualidade de vida do idoso na cidade.

A entrevista que faz parte da avaliação da Cidade Amiga do Idoso é feita de forma que os idosos a respondam espontaneamente, devendo o pesquisador, caso necessário, adaptar as perguntas à realidade local para facilitar o entendimento. Para cada eixo, são feitas algumas perguntas específicas.

No caso do Residencial Vila dos Pescadores, o Protocolo de Vancouver com suas perguntas e temas foi aplicado nas entrevistas realizadas. Iniciaram-se as entrevistas com uma pergunta abrangente, como forma de aquecimento e de relaxamento para o entrevistado, questionando como era viver naquela localidade sendo uma pessoa idosa. Em seguida foram realizadas perguntas relativas aos oito eixos. Ao término das entrevistas realizou-se outra pergunta abrangente, tratando de conhecer a preferência do local de moradia: Vila dos Pescadores ou Residencial Vila dos Pescadores, indagando sobre os aspectos positivos e negativos de viver no Residencial Vila dos Pescadores, e ao final deu-se oportunidade também para que o entrevistado falasse a respeito de algo que não havia sido perguntado e que ele considerasse relevante para a discussão.

Para as entrevistas, os itens de análise de cada eixo são:

Quadro 1 – Eixos e itens de análise do Protocolo de Vancouver

ESPAÇOS ABERTOS E PRÉDIOS	TRANSPORTES
Uso das calçadas e ruas; Tráfego/ruídos dos moradores e visitantes; Clima/sensação térmica; Uso das áreas verdes e de passeio; Iluminação do Residencial; Áreas de descanso; Segurança.	Facilidade de acesso/embarque; Frequência do transporte público; Pontualidade do transporte público; Rotas e pontos de espera suficientes.

MORADIA	RESPEITO E INCLUSÃO SOCIAL
Conforto e Segurança; Proximidade de serviços; Facilidade de locomoção; Capacidade de realização das tarefas domésticas.	Respeito pelo fator idade; Atenção/ajuda por parte dos outros moradores, Reconhecimento por parte dos outros moradores/cidadãos, Existência de atividades intergeracionais.
PARTICIPAÇÃO SOCIAL	COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO
Opções, frequência, conveniência e acessibilidade de atividades sociais e de lazer; Meios de socialização com a vizinhança.	Formas de interação com a informação; Disposição e acessibilidade de informações úteis, atualizadas e de fácil entendimento.
PARTICIPAÇÃO CÍVICA E EMPREGO	SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E DE SAÚDE
Informação sobre oportunidades de emprego; Empregados ou à procura de emprego; Participação em trabalhos voluntários; Acesso às oportunidades de emprego; Variedade de oportunidades; Motores de motivação para o trabalho e para a participação em assuntos públicos Nível de Remuneração.	Serviços sociais e de saúde destinados às pessoas mais velhas; Acesso à serviços de saúde; Custos dos serviços; Respostas às necessidades e demandas específicas do idoso.

Fonte: Autor, 2019

A questão da moradia do idoso de baixa renda assim como de outras populações vulneráveis (mulheres chefes de família, povos indígenas, quilombolas, etc.) não recebe atenção do poder público, dos setores privados imobiliários, assim como das universidades e centros de pesquisa. Durante a revisão bibliográfica desta dissertação, não foi possível identificar análises do atendimento à demanda do idoso pela política habitacional brasileira por parte dos diferentes entes federativos no decorrer da história da HIS. Diante desta dificuldade em encontrar estudos acadêmicos que traçassem a relação entre moradia digna, política habitacional e idoso, esta dissertação usou como inspiração os estudos realizados por Silva (2019) e Monteiro (2012). No entanto, estas duas pesquisas foram realizadas em condomínios e casas de repouso que são formas de morar exclusivas para idosos, diversas da trazida por esta pesquisa, que foca na habitação de interesse social.

A fim de ampliar o escopo do trabalho dentro do domínio da arquitetura e do urbanismo e nas questões do direito à moradia digna e à cidade, agregam-se aqui as questões da moradia digna e da inserção urbana dos empreendimentos do PMCMV, abordados no estudo realizado em 2014 pela Equipe Laboratório Espaço Público e

Direito à Cidade (LabCidade) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, sob a coordenação da Profa. Dra. Raquel Rolnik.

4.1.2 Ferramentas para avaliação da inserção urbana dos empreendimentos do PMCMV (Rolnik, 2014)

Com o título “Ferramentas para avaliação da inserção urbana dos empreendimentos do MCMV”, o estudo do LabCidade FAUUSP (Rolnik, 2014) trata de conjuntos habitacionais do PMCMV nos municípios de Osasco, Hortolândia e Campinas, no Estado de São Paulo. As ferramentas para analisar os padrões de inserção urbana dos conjuntos do PMCMV, estão estruturadas a partir de três níveis de análise: escala metropolitana ou regional, escala municipal e escala do empreendimento (conjunto habitacional), que é a escala de interesse desta dissertação.

Observando a escala do conjunto habitacional, Rolnik (2014) relaciona os seguintes elementos de análise: segurança de posse, custo acessível, habitabilidade do construído, disponibilidade de serviços, de infraestrutura e equipamentos públicos, localização, adequação cultural e acessibilidade, para assim avaliar a efetivação do direito à cidade e à moradia digna. São estes elementos que serão analisados nesta dissertação usando as diferentes fontes de informação disponíveis, principalmente as entrevistas realizadas com os moradores do Residencial Vila dos Pescadores.

Em relação a cada elemento, Rolnik (2014) analisa alguns aspectos que considera essenciais para se alcançar a inserção urbana e a moradia adequada. Em termos de segurança de posse, é o conjunto de relações que vinculam as pessoas às moradias e terra que ocupam, garantido por leis ou por arranjos híbridos ou informais, que viabilizam que alguém viva em sua casa com segurança, paz e dignidade. Sobre o custo acessível, está diretamente ligado à sustentabilidade econômica da moradia e da família, cujo valor da moradia não pode comprometer o orçamento familiar de modo que o cidadão disponha de meios que também lhe garantam direitos humanos, (alimentação, à saúde, entre outros). Já a habitabilidade do construído, diz respeito ao conjunto de aspectos que interferem na qualidade de vida e na comodidade dos moradores, bem como na satisfação de suas necessidades físicas, psicológicas e

socioculturais. Com relação à disponibilidade de serviços, de infraestrutura e equipamentos públicos, a moradia para ser adequada deve estar servida por saneamento ambiental, gás e energia elétrica, serviços e equipamentos públicos básicos e ser conectada por serviços de transporte público. Com relação à localização, a moradia adequada é aquela que facilita acesso indiscriminado aos serviços públicos e opções de lazer, infraestrutura, equipamentos públicos, e oportunidades de trabalho. Sobre a adequação cultural, ocorre quando o projeto arquitetônico reflete ou não impede a identidade cultural dos moradores; e finalmente à acessibilidade a grupos vulneráveis, levando em consideração as necessidades especiais.

Concluída a apresentação e a adequação dos eixos utilizados no Protocolo de Vancouver e dos elementos analisados por Rolnik (2014), para o desenvolvimento desta dissertação, seguem as análises dos dados coletados durante o processo de pesquisa a partir destes instrumentos.

4.2 Os moradores, o conjunto habitacional e a cidade a partir do Protocolo de Vancouver

Nesta seção são apresentados o perfil dos moradores entrevistados e suas apreciações gerais sobre o conjunto habitacional e a cidade, com base nos dados de identificação e na pergunta de aquecimento do guia de entrevista. O cabeçalho da entrevista intenciona traçar o perfil do morador com os dados sobre idade, escolaridade, ocupação e pavimento da unidade habitacional. Em seguida é feita uma pergunta abrangente, que serve como aquecimento, para que o entrevistado manifeste sua percepção geral sobre a vida na cidade (o que naturalmente inclui seu local de residência) na condição de pessoa idosa.

As entrevistas semiestruturadas realizadas, como já mencionado, seguiram um roteiro pré-definido pelo Protocolo de Vancouver (Apêndice A), apresentados na seção anterior. Todos os entrevistados foram esclarecidos sobre o conteúdo e o objetivo da entrevista e assinaram um “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido” (Apêndice B) permitindo o uso e publicação de suas informações, resguardados os

respectivos nomes, tendo todos entendido e concordado com o propósito desta pesquisa.

O Residencial Vila dos Pescadores possui 450 unidades habitacionais, e segundo informação da líder comunitária, em 40 apartamentos residem pessoas idosas. Foram então realizadas 19 entrevistas com moradores idosos do Residencial Vila dos Pescadores nos meses de outubro/2019 e fevereiro/2020. A escolha dos entrevistados se deu de forma aleatória, visando atender diferentes faixas etárias, a partir de 60 anos de idade, que tenham sido moradores da Vila de Pescadores no Jaraguá, entre profissionais da pesca ou de outros ramos de trabalho, de acordo com a disponibilidade dos moradores em contribuir com a pesquisa no momento das visitas.

As entrevistas foram realizadas nos apartamentos e/ou nas áreas comuns do Residencial Vila dos Pescadores, de forma individual. O roteiro foi programado para que a entrevista tivesse duração média de 15 a 20 minutos. Porém, a duração da entrevista variou, dependendo da facilidade de comunicação e de entendimento do idoso entrevistado. Alguns idosos utilizaram o momento da entrevista para se pronunciar, utilizando-se de seu lugar de fala e a oportunidade rara de escuta, acerca de insatisfações, agradecimentos ou questões subjetivas sobre a moradia, situações pessoais, até de foro íntimo.

De início, apresentou-se ao entrevistado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) já mencionado, e todos concordaram em participar. Em seguida, pediu-se a permissão para gravar a conversa, a fim de facilitar a transcrição posterior dos dados e informações coletadas. Das 19 entrevistas, apenas uma não permitiu a gravação, o que foi acatado de pronto, sendo feitas anotações de imediato.

Dentre os entrevistados (Quadro 02), dez são mulheres e nove são homens. As idades dos entrevistados variaram de 60 a 86 anos.

Entre as mulheres, seis entre dez disseram ter tido relação com a pesca, trabalharam como marisqueiras. Entre as quatro que desenvolveram outras atividades, duas afirmaram ter trabalhado com serviços gerais⁶. As seis mulheres entrevistadas e que tinham vínculo com a atividade pesqueira, não mais trabalham com pesca, hoje desenvolvem atividades domésticas. Dentre os nove homens entrevistados, apenas um disse trabalhar com serviços gerais, não dependendo da

⁶ As atividades de serviços gerais citadas pelos entrevistados são faxineira, diarista e zelador.

pesca para sobreviver. Dos oito que têm relação com a pesca, apenas quatro ainda exercem a atividade, seja como renda única (um entrevistado) ou como complemento à aposentadoria (três entrevistados).

Com relação à renda recebida, dos 19 entrevistados, apenas um não recebe aposentadoria ou algum outro valor (benefício, pensão); 18, portanto, recebem mensalmente um salário-mínimo por mês de aposentadoria, benefício ou pensão. Já com relação à escolaridade, o mais escolarizado alcançou a 6ª série. Dos 19 entrevistados, 11 são analfabetos (cinco mulheres e seis homens). Com relação ao estado civil, apenas três são casados (duas mulheres e um homem); sete são viúvos, oito solteiros e um divorciado.

Quadro 2 – Perfil dos moradores entrevistados

Entrevista	Idade	Estado Civil	Ocupação	Fonte de renda	Escolaridade	Bloco/apto
01	60	Viúva	Marisqueira	Pensão do marido	6ª série	(1º andar)
02	72	Solteira	Marisqueira Serviço Geral	Aposentadoria	Analfabeta	(1º andar)
03	64	Solteiro	Pescador e vendedor de peixe	Pesca	2º série	(1º andar)
04	86	Viúva	–	Aposentadoria	Analfabeta	(Térreo)
05	78	Viúvo	Pescador	Aposentadoria	Analfabeto	(Térreo)
06	61	Viúvo	Pescador	Aposentadoria e pesca	Analfabeto	(Térreo)
07	75	Viúvo	Pescador	Aposentadoria	Analfabeto	(Térreo)
08	70	Viúva	Serviço Geral	Aposentadoria	Analfabeta	(Térreo)
09	60	Casada	–	Aposentadoria	5º série	(1º andar)
10	60	Casada	–	Aposentadoria	Analfabeta	(Térreo)
11	67	Solteiro	Pescador	Aposentadoria e pesca	1ª série	(1º andar)
12	62	Viúva	Marisqueira	Aposentadoria	Analfabeta	(Térreo)

13	69	Solteiro	Pescador	Aposentadoria e pesca	Analfabeto	(Térreo)
14	67	Solteiro	Serviço Geral	Aposentadoria	Analfabeto	(Térreo)
15	77	Solteira	Marisqueira	Benefício	3º série	(Térreo)
16	78	Solteira	Marisqueira	Aposentadoria	4ª série	(1º andar)
17	70	Solteira	Marisqueira	Aposentadoria	4º série	(Térreo)
18	63	Casado	Pescador	Aposentadoria	Analfabeto	(Térreo)
19	62	Divorciado	Pescador	Aposentadoria	5º série	(2º andar)

Fonte: Autor, 2019/2020.

Dezoito entrevistados moram com familiares e apenas um mora sozinho, uma marisqueira solteira. Dentre os mais velhos (com idades acima de 70 anos) (Tabela 2), são os familiares que os ajudam nas questões do dia a dia, como por exemplo, ir ao mercado e acompanhá-los ao médico. Dos sete idosos com idade de 70 anos ou mais, cinco moram no térreo e dois moram em apartamentos no 1º andar, um porque não foi o titular do cadastramento à época da seleção para recebimento do imóvel e outro porque, embora tenha recebido o apartamento térreo, o trocou com a filha que tem um pequeno comércio dentro do apartamento. Dos sete entrevistados que moram no 1º ou 2º andar, cinco estão entre 60 e 69 anos, e não estavam, portanto, com idade para assegurar o direito do Art. 38, caput, inciso I, do Estatuto do Idoso, à reserva de 3% das unidades habitacionais para idosos e preferencialmente em andar térreo.

Há, portanto, indícios de que a regra imposta pelo Estatuto do Idoso, foi amplamente atendida. Dentre as 450 UHs, 40 abrigam idosos, o que supera a reserva obrigatória dos 3%, se aproximando aos 9% das UHs. Os que hoje necessitam usar as escadas, dentro das pessoas entrevistadas, quando do cadastramento não eram consideradas idosas.

Tabela 4 – Grupos etários dos entrevistados

Grupo etário	Total de Entrevistados	Moram no térreo	Moram no 1º andar	Moram no 2º andar
60 a 69 anos	11	6	4	1
70 a 79 anos	7	5	2	–
80 a 90 anos	1	1	–	–

Fonte: Autor, 2019/2020.

Traçado o perfil do morador idoso do Residencial Vila dos Pescadores com base nas informações de identificação do entrevistado, passa-se à análise das respostas à pergunta de aquecimento: **Como é viver em Maceió sendo uma pessoa idosa?**

Treze entrevistados disseram gostar de viver na cidade de Maceió e seis disseram não gostar. Porém, em algumas falas notou-se um conflito de entendimento de alguns entrevistados, que tenderam a responder se referindo ao Residencial e não à cidade. A pergunta é sobre o morar em Maceió, em sentido macro; porém, algumas respostas foram dadas em sentido micro, da moradia de fato.

Entre os entrevistados que afirmam gostar de Maceió, cita-se a Entrevistada 02, 72 anos, que diz não encontrar problemas em morar em Maceió e o Entrevistado 19, 62 anos, que diz andar para todos os lugares da cidade sem problemas:

A cidade é boa, os dirigentes é que não prestam (ENTREVISTA 05, 2019)

Rapaz... a gente vivendo aqui em Maceió a gente vive bem. É perto do posto médico, do pronto socorro, da UNCISAL. É bom. (ENTREVISTA 06, 2020)

Morei muitos anos na favela, tive meus filhos na favela e da favela eu passei para cá. Eu não acho ruim morar em Maceió. (ENTREVISTA 08, 2020)

Eu acho ótimo, gosto muito daqui. (ENTREVISTA 11, 2020)

Sobre os relatos que dizem gostar de morar em Maceió, percebe-se que para o Entrevistado 06, a localização do Residencial é um fator positivo, pois há proximidade com equipamentos importantes para os idosos, os de cuidado com a saúde. Já para a Entrevistada 08, a cidade é um local de desenvolvimento e realização pessoal, em Maceió ela constituiu família e conseguiu ter acesso à moradia.

Dos seis entrevistados que não gostam de viver em Maceió, o Entrevistado 03 diz que a cidade não oferece condições e qualidade de vida ao idoso. Questionado sobre o que a cidade poderia ser melhor para o idoso, ele responde que a falta de transporte adequado e de fácil acesso faz com que seja difícil viver em Maceió. Para a Entrevistada 01, a localização do conjunto é um empecilho para gostar de morar em Maceió, sendo necessário dispendir recursos em transporte privado (mototaxi ou carro) para se locomover. Enquanto para o Entrevistado 07, a localização do conjunto, aliada à ausência de transporte público, causa uma má impressão sobre o morar em Maceió.

Não é bom morar aqui. Para eu ir resolver minhas coisas, tenho que sair numa moto ou num carro. Não tenho condições de ir andar daqui para o centro ou para o Jaraguá a pé porque eu não aguento. (ENTREVISTA 01, 2019)

Eu nasci e me criei aqui. A cidade é péssima. Não tem transporte. Se você quiser ir para o supermercado, tem que ir lá para o Rei Pelé. (ENTREVISTA 07, 2020)

Como já mencionado, alguns entrevistados confundiram a questão, e ao dizer como é viver em Maceió sendo uma pessoa idosa, respondiam como era viver no Residencial, destacando um dos motivos de insatisfação com a moradia: os ruídos, - questão que será discutida mais adiante.

A gente tem que se acostumar com as coisas. Só com o barulho que não me acostumo. (ENTREVISTA 15, 2020)

Eu gosto. Só é ruim porque passo a noite acordada por causa do barulho. (ENTREVISTA 16, 2020)

O fato de os entrevistados responderem não acerca da cidade, mas do seu espaço de residência, levanta dúvidas sobre a inserção urbana do Residencial Vila dos Pescadores, o que será analisado nas próximas sessões.

Outra questão a ser apontada na resposta da Entrevistada 16, quando afirma que “a gente tem que se acostumar com as coisas”, decorre da insatisfação demonstrada pela obrigação de se ter que aceitar o destino imposto, conformação que surge diante do fato de não poder transformá-lo (LEFEBVRE, 2011).

As próximas subdivisões desta seção tratam das respostas sobre os oito eixos do Protocolo de Vancouver, evidenciando as relações dos moradores com o conjunto habitacional e a cidade.

4.2.1 Espaços abertos e os prédios

Perguntados pela **facilidade em se locomover pelo Residencial**, apenas dois entrevistados disseram não gostar, achar difícil a circulação. Foi o caso da Entrevistada 01 que alegou não sair muito de casa devido ao fluxo intenso de usuários de drogas. Já o Entrevistado 03 disse apreciar as áreas comuns do Residencial, porém, por morar no primeiro andar, evita sair por causa da escada do prédio. Dos 19 entrevistados, 5 afirmaram preferir ficar em casa a andar pelo Residencial e 12 disseram gostar de andar pela área comum e não terem problemas para sair de casa.

Durante as visitas de campo foi possível observar fluxo e permanência nas áreas comuns: sempre sentados em grupos, conversando, observando as crianças brincando. Porém, tal situação se dá não por mérito das qualidades das áreas comuns ou dos equipamentos disponíveis no Residencial. Muito pelo contrário. Para além de estarem satisfeitos ou não, muitos deles estão ali porque dentro das unidades habitacionais, pequenas e quentes, sentar-se à porta se torna uma opção mais agradável. Tanto, que 17 entre os 19 idosos, quando perguntados se utilizavam as áreas comuns, disseram ficar mais nos limites dos próprios blocos, não se afastando muito. Os outros dois disseram simplesmente preferir ficar mais em casa. Tanto que, 17 entre os 19 idosos, quando perguntados se **utilizavam as áreas comuns**, disseram ficar mais nos limites dos próprios blocos, não se afastando. Os outros dois disseram preferir ficar em casa.

Para a Entrevistada 08, sentar e conversar com os vizinhos resgata parcialmente o modo de vida que tinham na Vila dos Pescadores:

Eu converso com o pessoal, porque a maioria do povo que mora aqui é tudo de lá do Jaraguá, aí eu conheço todo mundo. Aí eu fico aqui um pouquinho, quando é de noite eu fico ali na entrada, na esquina, fico conversando.
(ENTREVISTADA 08)

Outra questão diz respeito às condições acústicas do ambiente. Todos disseram que o Residencial é barulhento, sendo este um dos grandes problemas da moradia. Aparelhos de som permanentemente ligados, principalmente nos finais de semana, perturbam o sono de muitos idosos, a depender de sua localização no conjunto. Na parte central e posterior do Residencial é onde se concentra o maior ruído proveniente dos aparelhos de som.

De fato, durante as visitas de campo constatou-se um barulho intenso, em alguns casos alto o suficiente para atrapalhar o desenrolar da entrevista com o idoso. O ruído existente era incomodativo tanto nas áreas externas, quanto no interior dos apartamentos, evidenciando assim, com o problema de acústica, portanto, a baixa qualidade construtiva do conjunto.

Outro aspecto relativo à baixa qualidade construtiva está relacionado com o **conforto térmico**. Segundo relato de todos os entrevistados, as moradias são quentes, o que contribui para o fluxo de moradores nas áreas comuns. Estar dentro de casa em determinados horários do dia não é confortável:

A casa é quente, tem que ligar o ventilador. (ENTREVISTA 06, 2020)

A casa é quente, é o dia todo com o ventilador ligado. É um forno. Todas essas casas de baixo são quentes. (ENTREVISTA 07, 2020)

É muito quente. O apartamento é pequeno, um bocado de gente. Quando falta energia ninguém dorme. (ENTREVISTA 08, 2020)

A casa é quente, fico mais na rua. (ENTREVISTA 10, 2020)

Assim como em relação aos ruídos, os moradores da primeira fileira de prédios, de frente para o mar, reclamaram menos do calor:

É muito quente. Não tem ventilação... só os apartamentos da frente que são mais ventilados, os daqui de traz são quentes. (ENTREVISTA 05, 2019)

Dentro de casa é mais calor, mas aqui fora é ventilado. (ENTREVISTA 10, 2020)

Com relação à **segurança**, os relatos se dividiram entre a sensação de insegurança, inclusive diante das operações policiais no local, e a ideia de que, embora haja problemas com tráfico de drogas e criminalidade, se sentiam seguros.

Não me sinto seguro, aqui ninguém pode sair de casa porque a polícia é invadindo, é arrombando as portas, quebrando o guarda-roupa como já fizeram no meu, achando que porque tem aqui uns 20 bandidos, a população todinha é também... eles chegam aqui dizendo que “aqui não é a Vila dos Pescadores, olha os peixes que nós achamos, foi droga”. Isso é casa para ninguém morar, quando a gente morava no Jaraguá não tinha isso. Aqui é muito pior. (ENTREVISTA 01, 2019)

Não é seguro, até a própria polícia amedronta os moradores. (ENTREVISTA 05, 2019)

Logo quando a gente se mudou para cá, tinha muito assalto no trajeto até o Jaraguá. De noite, de madrugada, os ladrões chegavam com revólver, faca, para tomar a bicicleta e levar o dinheiro que a gente conseguia com a pesca e trazia de lá para cá. Até os peixes eles roubavam... e hoje em dia continua do mesmo jeito. (ENTREVISTA 06, 2020)

Não é muito seguro não. Não tem muito roubo, é mais o movimento de droga. (ENTREVISTA 11, 2020)

Me sinto seguro dentro da minha casa, porque eu não saio para canto nenhum. Agora se eu sair de noite fico com medo, mesmo aqui no Residencial. (ENTREVISTA 03)

Eu me sinto segura por uma parte. Mas, hoje em dia em todo canto tem a facção, mas aqui está pior. Pior do que lá na Vila. Só que o pessoal que vende não mexe com a gente. Pode entrar a qualquer hora, eles ficam na deles, não mexem com ninguém. A polícia aparece toda hora aqui. Três vezes no dia. Agora, se sair daqui para o ponto, aí é roubado. Muitas vezes os meninos daqui foram roubados, celular, bicicleta, indo trabalhar. São os bandidos da rua. (ENTREVISTA 08, 2020)

Aqui na frente é mais tranquilo, lá trás que é mais perigoso. (ENTREVISTA 14, 2020)

Como já mencionado anteriormente, os moradores dos apartamentos das primeiras fileiras dos prédios, mais próximos ao mar, demonstraram sentir mais segurança do que os que moram na parte central e posterior, evidenciando que o problema do tráfico de drogas parece ocorrer mais intensamente no interior do conjunto habitacional.

4.2.2 Transporte

Com relação ao transporte, foram perguntados sobre a **facilidade de sair do Residencial para outros locais da cidade**. Dos 19 entrevistados, 6 afirmam achar difícil o deslocamento pela falta de um ponto de ônibus nas proximidades, o que os obriga a contratar um veículo privado. Segundo relatos, uma viagem para o local onde era a Vila dos Pescadores, e onde atualmente ainda funciona o trabalho da pesca, custa R\$ 10,00 a ida ou a volta por pessoa, valor que, segundo eles, é impossível de se gastar diariamente para ir trabalhar, mas que, termina sendo a opção possível para ida ao trabalho, ao médico ou para resolver outros problemas.

Grande parte da insatisfação manifesta pelos moradores está além da qualidade ou não da moradia em si, mas sim, no fato de não haver transporte público e ponto de ônibus próximos ao conjunto habitacional.

Todos os entrevistados disseram depender do transporte público para se locomover pela cidade e, diante da impossibilidade, urgência ou necessidade específica, fazem uso de contratação de veículo privado, táxi, *Uber* ou mototáxi. A maior dificuldade, portanto, segundo os moradores entrevistados é o fato de o ponto de ônibus mais próximo estar localizado a mais de 1 km de distância (conforme pode ser observado na Figura 23), próximo ao Estádio Rei Pelé e ao Hospital Geral do Estado (HGE), cujo trajeto não é seguro para quem precisa sair de madrugada para pescar ou voltar tarde da noite, além da baixa qualidade das calçadas para quem tem dificuldade de locomoção.

Esta falta de acesso facilitado e mais barato ao transporte público condiciona o idoso a viver apenas nas dependências do conjunto habitacional, tendo seu direito de ir e vir cerceado.

Não é fácil, porque eu tenho que ir para o Rei Pelé para pegar um ônibus e é longe. Se passasse ônibus por aqui era melhor para a gente. (ENTREVISTA 03, 2019)

Nessa situação daqui não é fácil. Só saio para o médico. (ENTREVISTA 04, 2019)

Tenho que andar de pé até o ponto de ônibus. Eu uso muleta, então gasto 40 minutos daqui para o ponto. (ENTREVISTA 07, 2020)

Lá em Jaraguá o serviço era em cima, o pessoal tinha um peixinho para tratar, tirar a cabeça do camarão... aí foi quando indenizaram a gente e a gente ganhou essa parte aqui, para vim morar aqui, disseram que iam botar ônibus para pessoa ir. Mas não tem. Para a pessoa pegar uma lotação daqui, para você ver, se for para ir na balança no Jaraguá tem que pagar 10 reais para ir e 10 para voltar, como é que a gente tem 20 reais todo dia para ir? Era para ter um ônibus aqui. É o que todo mundo pede, mas não atendem. Se for no mercado e voltar com alguma compra, tem que sobrar algum dinheiro para pagar o carro, se for de ônibus, do ponto eu não posso trazer a feira até aqui. Se o ônibus saltasse aqui perto, era mais fácil. (ENTREVISTA 08, 2020)

Era bom que tivesse um ônibus, para a gente que não tem força nas pernas. Daqui para o centro eu gasto 15 reais de carro. Não dá para estar indo todo dia. Vontade a gente tem de andar, mas aí gasta o dinheiro todo. Ir eu até aguento a pé, mas para voltar é difícil. O ponto é longe para eu ir andando, se tiver tarde da noite tem assalto. Para quem é velho é muito difícil. Muito longe. Se preciso ir na farmácia, peço para os meninos. (ENTREVISTA 10, 2020)

É difícil. Tem que gastar com carro. A mudança de onde eu estava para aqui, porque eu trabalho com a pesca, foi muito ruim porque a gente tem que sair de madrugada e tem que pagar carro para lá e para cá. E lá onde a gente morava já era no serviço. Aqui é contramão para quem trabalha de madrugada, e isso atrasou a vida de quem trabalha com pesca. (ENTREVISTA 13, 2020)

Conforme é observado no relato da Entrevistada 08, e em diversos outros relatos, é comum os moradores descreverem como “lotação” a contratação de um veículo privado, de terceiros, ao custo de R\$ 10,00 por pessoa para determinados trajetos.

4.2.3 Moradia

Dos oito eixos apresentados pelo GGCAI (OMS, 2008), moradia é um dos mais relevantes para esta pesquisa. No bloco de perguntas sobre este tema, os entrevistados responderam sobre questões relacionadas ao uso das escadas, à percepção sobre a moradia, à conexão com a cidade, bem como ao acesso aos serviços públicos. Além dessas questões, foram discutidos os pontos positivos e negativos da moradia, se preferiam a moradia atual (Residencial Vila dos Pescadores) ou a anterior (Vila dos Pescadores).

Com relação ao **uso da escada**, 12 entrevistados moram no andar térreo, seis moram no primeiro andar e um mora no segundo. Nos depoimentos dos moradores

que precisam usar a escada, não houve críticas negativas explícitas, a não ser o fato de estarem conformados àquela situação, como disse a Entrevistada 16, “uso a escada porque é o jeito, vou me segurando, devagar e vou embora...”.

Sobre as **impressões dos idosos a respeito do apartamento**, 16 dos 19 entrevistados afirmaram gostar do apartamento em si. A crítica se dá mais pela pequena dimensão do apartamento, cerca de 42m² e da padronização arquitetônica e construtiva limitada, impedindo reformas e ampliações.

Apesar das pequenas dimensões, o fato de a casa ser em alvenaria e com infraestrutura básica tem seu valor reconhecido. Ilustrando tal ideia, destaca-se a fala do Entrevistado 03, que disse gostar da casa, mas preferia que a casa e os demais equipamentos e infraestruturas existentes no Residencial Vila dos Pescadores tivesse sido construído no local da Vila dos Pescadores. Ou seja, gosta da estrutura do Residencial, mas prefere a localização da Vila dos Pescadores.

As críticas negativas às unidades habitacionais (UHs), portanto, ficam no fato de serem de dimensões reduzidas, extremamente quentes e sem isolamento acústico. Já as críticas positivas, residem no fato da moradia ser em alvenaria, ter saneamento básico e por ter diferentes cômodos.

Eu não gostei do que foi entregue. Aqui tem muita barata, inseto. Muita coisa eu tive que ajeitar com sacrifício. (ENTREVISTA 01, 2019)

Eu gosto. Acho melhor aqui. (ENTREVISTA 02, 2019)

Eu gosto da casa. Aqui é muito melhor. Lá não tinha condições, não tinha saneamento. Mas eu preferia que o que tem aqui fosse lá, essa mesma casa fosse lá. (ENTREVISTA 03, 2019)

Eu gosto daqui... (ENTREVISTA 04, 2019)

É adequada para morar e só isso... (ENTREVISTA 05, 2019)

Eu acho errado que eles não botaram cerâmica, não deixaram a casa do jeito que deviam ter deixado, botar uma porta segura, a que botaram é fraca, qualquer chute derruba. As janelas também, a parte dos vidros qualquer coisinha sai... qualquer um que queria roubar é só forçar um pouco e arranca. Eu só vim para cá porque foi o jeito. Fui obrigado. Eu preferia estar morando lá, mesmo sendo uma casa pior. O que fizeram aqui era bom ter sido construído lá. (ENTREVISTA 06, 2020)

Como eu vivo só, então está bom. É apertado, mas está bom para morar. (ENTREVISTA 07, 2020)

A casa é boa, mesmo pequena. Onde eu vivia era dentro da lama, chovia e a casa de taboa “fofava” tudo. Lá só era bom por causa do trabalho. Aqui é outra coisa. Estou satisfeita no meu cantinho. O problema daqui é assim... o barraco lá enchia de água, tirava a água na bomba, uma pessoa de idade dessa tirando água de dentro de casa, se tivesse lá até hoje já tinha morrido com a frieza. Eu vou dizer, eu morava numa casa de tábuas, era bom lá, perto de tudo, perto do trabalho, só que eu não vivia da pesca. Lá enchia de água, era rato. Aí eles deram esse cantinho para a gente. Eu mesmo, todo dia eu agradeço a Deus pelo meu cantinho. Aqui mora eu, meu filho, minha filha e três netos. Por causa do ganha pão dos meus meninos que vivem da pesca, era melhor lá. Mas a casa aqui é melhor. (ENTREVISTA 08, 2020)

A casa é boa. É pequena, mas dá para caber todo mundo. Era para ser maior. (ENTREVISTA 09, 2020)

Minha casa é boa. Comparada com a que eu tinha lá. Aqui tem água, tem banheiro, tem dois quartos, tem cozinha e lá nada disso eu tinha, era tábuas. Não gastei nada para ter essa casa. (ENTREVISTA 10, 2020)

É bom, a moradia é boa. A casa lá era pior, mas o local era melhor. (ENTREVISTA 11, 2020)

A moradia aqui, a casa, é melhor do que a que estava lá. O local aqui que é ruim. (ENTREVISTA 13, 2020)

Acho o apartamento apertado, pequeno. (ENTREVISTA 18, 2020)

Quanto à **conexão com a cidade e com os serviços públicos**, retorna-se ao tema da falta de transporte público. Em termos de distância, o Residencial Vila dos Pescadores não está tão distante dos diversos serviços disponíveis na cidade. De fato, o conjunto não está inserido em um contexto urbano sem serviços públicos. O Bairro Centro, área comercial da cidade está a apenas 3 km de distância. O local de trabalho de quem é pescador, onde era a Vila dos Pescadores, dista 4,5 km. O Hospital Geral do Estado (HGE), o pronto socorro público da cidade, está à distância de menos de 1 km. No entanto, como não há transporte público de fácil acesso, as distâncias que são relativamente pequenas, em se tratando de população idosa, de baixa renda e com as dificuldades de locomoção próprias da idade, se tornam barreiras ao ir e vir. Análise sobre a oferta de equipamentos e serviços no entorno do Residencial, também será feita a luz de Rolnik (2014), na sessão 4.4 que trata do direito à moradia adequada.

Aqui é perto para o Centro, mas para mim se torna ruim porque não tenho como ir andando para o centro nem para o ponto, aí só se for de lotação, pagando. (ENTREVISTA 01, 2019)

Aqui está perto dos médicos, mas de resto o que for fazer tem que ir para próximo ao Trapichão pegar ônibus. (ENTREVISTA 03, 2019)

Com relação ao contato com a cidade a gente aqui está perto, não está distante não... aqui o que ficou mais difícil para a gente foi a distância do trabalho da gente. (ENTREVISTA 06, 2020)

Tem que pegar ônibus ou pagar um carro. (ENTREVISTA 08, 2020)

Falta transporte. (ENTREVISTA 10, 2020)

Vir para cá foi ruim pelo local. Lá era melhor. (ENTREVISTA 13, 2020)

4.2.4 Respeito e inclusão social.

Questionados se se sentem **respeitados enquanto idosos** e moradores do Residencial Vila dos Pescadores, os 19 entrevistados responderam que, na comunidade, entre os vizinhos, se sentiam respeitados. A questão, segundo dois idosos, é o desrespeito por parte das autoridades que não atendem aos pleitos por melhoria e das forças policiais que não atendem aos chamados telefônicos.

Não! Aqui ninguém respeita ninguém, as próprias autoridades não respeitam a gente. (ENTREVISTA 05, 2019)

Eu me sinto respeitado porque eu respeito todo mundo. Aqui o pessoal me respeita. (ENTREVISTA 06, 2020)

Sou respeitado pelos meus vizinhos. Vivo numa boa. Agora tem os maloqueiros que não respeitam a gente. E pela polícia também, que a gente chama e ela não vem. (ENTREVISTA 07, 2020)

Com relação a receberem **atenção e ajuda** ou se há **reconhecimento por parte dos outros moradores**, os oito entrevistados acima dos 70 anos afirmaram que contam com a ajuda dos familiares e amigos vizinhos para realização de tarefas mais difíceis, como ir comprar algo nos lugares mais afastados do Residencial ou ir

desacompanhado ao médico. Quando questionados a respeito da existência de **atividades intergeracionais**, que os façam participar de ações socioeducativas junto aos moradores mais jovens, todos os entrevistados disseram não haver. Sobre atividades intergeracionais, a líder comunitária, em seu relato afirmou que na Vila dos Pescadores no Jaraguá, o Ponto de Cultura Enseada das canoas desenvolvia algumas atividades envolvendo todas as faixas etárias.

4.2.5 Participação social

Os idosos afirmaram ter uma boa **relação com os vizinhos** no Residencial Vila dos Pescadores. No entanto, 2 dos 19 entrevistados afirmaram que, na Vila dos Pescadores, tinham mais contato e amizade.

Não tenho problema com meus vizinhos, mas aqui é diferente porque não tenho tanto contato com todo mundo como eu tinha lá. Aqui fico mais dentro de casa. (ENTREVISTA 01, 2019)

Graças a Deus eu me dou bem com todo mundo. Lá na comunidade eu tinha mais amizade, porque foi onde eu nasci. (ENTREVISTA 02, 2019)

Eu convivo bem com o pessoal. Mas eu fico mais no trabalho, aqui fico pouco. Quando eu estou no meu trabalho em Jaraguá ou vendendo peixe na rua eu só venho para casa de noite. (ENTREVISTA 03, 2019)

Antes de me acidentar eu tinha um convívio bom com os vizinhos. Agora fico só em casa. (ENTREVISTA 04, 2019)

Converso com o pessoal na porta. (ENTREVISTA 05, 2019)

Tenho um convívio legal com os vizinhos, eles são legais comigo. (ENTREVISTA 06, 2019)

Fico dentro de casa o dia todo. A minha porta vive fechada. (ENTREVISTA 07, 2020)

Eu vivo em paz com meus vizinhos. (ENTREVISTA 08, 2020)

Eu não saio muito. (ENTREVISTA 09, 2020)

Sim me dou bem com o pessoal. (ENTREVISTA 10, 2020)

Sim, eu não tenho problema com os vizinhos. (ENTREVISTA 11, 2020)

Fico mais em casa, vendo TV. (ENTREVISTA 12, 2020)

Não tenho problema com as pessoas. (ENTREVISTA 13, 2020)

Com relação ao **lazer e lugares que gostam de frequentar**, os 19 entrevistados afirmaram que é em casa que passam a maior parte do tempo e os poucos momentos de lazer que consideram dispor é estar na porta de casa conversando com os vizinhos e transeuntes. Os 19 entrevistados disseram evitar sair para não gastar dinheiro com transporte. Três dos entrevistados afirmaram ir para templos religiosos. Destaque deve ser feito ao Entrevistado 18 que afirmou ter como passatempo dar aulas de futebol para as crianças do conjunto habitacional. Apesar do Residencial Vila dos Pescadores estar situado em frente à praia, é pouco frequentada por ter um mar revolto e poluído.

Quando eu estava na Vila eu ia para a praia, aqui eu tenho que ter dinheiro, porque essa praia aqui não tem como tomar um banho com as crianças porque se for a onda leva. Minha diversão aqui é dentro de casa fazendo caça palavra. (ENTREVISTA 01, 2019)

Eu fico mais dentro de casa ou fico na frente sentada olhando o movimento. (ENTREVISTA 02, 2019)

Eu fico na porta. Durante a manhã eu fico dentro de casa e de tarde eu boto a cadeira na porta e fico conversando com o pessoal.... Ultimamente eu não gosto de nada mais... eu não tenho mais prazer que eu tinha de fazer o que queria e ir para onde eu queria. Eu não tenho mais vontade. (ENTREVISTA 05, 2019)

Eu gosto de festa, gosto de dançar. (ENTREVISTA 08, 2020)

Só vou para igreja. Vou de Uber. (ENTREVISTA 09, 2020)

De lazer é só um banho de mar aqui em frente. (ENTREVISTA 11, 2020)

Vou na igreja apenas. (ENTREVISTA 12, 2020)

Vou na igreja no Sobral, andando. (ENTREVISTA 15, 2020)

Agora não vou para canto nenhum. Antes eu gostava de ir para Maragogi. (ENTREVISTA 16, 2020)

Eu não passeio, fico por aqui mesmo, mais em casa. (ENTREVISTA 17, 2020)

Não vou para lugar nenhum... de vez em quando eu uso a quadra daqui que tenho uma escolinha de futebol com os meninos. (ENTREVISTA 18, 2020)

A expressão mais usada pelos entrevistados (10 entre 19 entrevistados) é “fico por aqui mesmo”, demonstrando uma resignação diante da situação e da falta de opções imposta pela inexistência de transporte público nas proximidades.

Durante as visitas de campo, conversas e observações, pôde se constatar que a remoção para o Residencial Vila dos Pescadores, sem conexão com o centro de Maceió e com o local de trabalho ou de seus familiares, confinou os idosos em seus apartamentos, dificultando o uso de outros espaços da cidade. O idoso, portanto, por conta da sua idade e da baixa renda se vê limitado em seu dia a dia às dependências do Residencial Vila dos Pescadores. Esta situação reforça a ideia da segregação socioespacial que sofrem os pobres urbanos nas cidades brasileiras (CAVALCANTI, 2010) neste caso, ainda agravada pelo fator idade.

4.2.6 Comunicação e Informação

Com relação ao **acesso à comunicação e informação**, as entrevistas não forneceram dados relevantes. Ficou evidente pelas respostas que a informação para os idosos, chega principalmente através da televisão, demonstrando também que o uso de aparelhos eletrônicos como celulares e a participação nas redes sociais não é uma constante entre os idosos. Embora o uso do celular seja comum entre os mais jovens – durante as visitas de campo foi observado um alto número de pessoas não idosas com celulares nas áreas comuns do residencial, sendo esta uma ferramenta de informação muito usada entre os jovens –, entre os oito entrevistados mais idosos, com idade acima de 70 anos, o aparelho do celular não foi falado como uma opção de comunicação. Em termos de correspondência, não têm acesso à informação,

parece não haver serviço de correio, apenas as contas de energia e água chegam por serem emitidas pelas próprias concessionárias.

Não tem correio aqui. Só as contas de água e luz que chegam. Carta não chega. Temos que ir no centro para puxar a fatura. A gente tem as caixas de Correio, mas não tem como entregar. Aqui precisa de muitas coisas. A gente precisa de muita coisa. A gente não paga água, energia? Paga tudo. Porque não tem um Correio? Para botar uma carta para a família da gente, receber alguma coisa, ficamos sem saber de nada, se está morto, se está vivo. (ENTREVISTA 10, 2020)

4.2.7 Participação civil e emprego

Com relação ao **emprego e ao trabalho**, 14 entre 19 entrevistados responderam que a remoção para o Residencial Vila dos Pescadores impactou de maneira negativa a questão laboral dos moradores. Os idosos mais jovens ou que ainda são ativos na pesca (4 entre os 19 entrevistados), apesar dos problemas de salubridade da moradia na Vila dos Pescadores, afirmaram preferir morar lá, pois a remoção trouxe impactos negativos na renda familiar, pelos custos acrescidos do transporte.

Assim como dentre os entrevistados que não trabalhavam, aposentados, ou trabalhadores de outras áreas profissionais (15 entre 19 entrevistados), o consenso foi de que o acesso ao emprego está dificultado pela falta de transporte público.

Aqui é ruim. Lá eu tinha como tratar um camarão, um peixe, aqui eu não tenho como ir. Aqui eu não trabalho com a mesma coisa que lá na Vila, me sustento com a pensão que meu marido deixou. Lá eu trabalhava, tratava camarão, peixe, vendia... desde que eu vim para aqui eu vivo doente. A mudança não foi boa para mim. (ENTREVISTA 01, 2019)

Para o trabalho aqui dificultou, lá era mais perto (ENTREVISTA 03, 2019).

Eu trabalhava com a pesca no Jaraгуá, então vim para cá e aqui só conto com minha aposentadoria. (ENTREVISTA 05, 2019).

Para mim está pior, por causa da distância e não ter como ir trabalhar se não for de lotação. Lá na vila o trabalho era em frente. Estando aqui, toda noite e madrugada a gente tem que ir de lotação, gastando 20 reais por dia, porque não tem linha de ônibus para lá. Quando é para ir, junta dois três e vai de pé por causa de assalto na madrugada. (ENTREVISTA 06, 2019)

Aqui a questão do emprego piorou. Viver da pesca ficou ruim. (ENTREVISTA 07, 2020)

Lá era melhor para emprego. Os serviços eram mais pertos. (ENTREVISTA 08, 2020)

Aqui emprego é péssimo. Tenho um neto de 19 anos que está desempregado. Todo mundo na minha casa vive da pesca. Quando estávamos lá (no Jaraguá) a gente vivia da pesca. (ENTREVISTA 09, 2020)

Eu vivia da pesca. Mas aqui a falta de emprego é difícil, tem muita gente desempregada. E para ir trabalhar tem que pagar o carro e o valor é quase o mesmo do que ganha. (ENTREVISTA 11, 2020)

Quando eu vou para o Jaraguá eu fico por lá durante a semana. Se eu ficar índio e vindo vou ter de gastar 10 reais de manhã e 10 reais de tarde. (ENTREVISTA 18, 2020)

Observa-se, a partir dos relatos acima, que entre os entrevistados é comum a ideia de que o acesso ao trabalho, morando no Residencial Vila dos Pescadores, restou prejudicado. Alguns deixaram de trabalhar com a pesca que complementava a renda familiar e agora vivem exclusivamente da aposentadoria. Outros decidem arcar com o gasto de R\$ 20,00 por dia com transporte em veículo privado, comprometendo os ganhos do dia. Para quem não vivia da pesca, a remoção também trouxe dificuldades do ponto de vista de emprego, pois ficou mais longe dos locais habituais de trabalho. O nível de remuneração dos idosos entrevistados é de um salário-mínimo recebidos por aposentadoria (16 entre 19 entrevistados), por benefício (1 entrevistado) e por pensão pós morte do esposo (1 entrevistada). Destaca-se o Entrevistado 03, que afirmou viver ainda da renda da pesca, não possuindo uma renda mensal fixa.

Com relação ao trabalho voluntário, apenas o Entrevistado 18 afirmou fazer algum tipo de trabalho nesse sentido: montou uma escolinha de futebol para as crianças do Residencial Vila dos Pescadores e utiliza o espaço da quadra esportiva para dar as aulas.

4.2.8 Apoio da comunidade e serviços de saúde

Embora a localização e a falta de transporte público sejam consideradas pelos entrevistados como fatores impeditivos do acesso à cidade, com relação aos **serviços de saúde**, 16 entre 19 entrevistados afirmaram não possuírem maiores obstáculos para seu acesso. Três entrevistados disseram que o acesso aos serviços de saúde era precário, seis disseram que precisam contratar um veículo privado para ir ao médico. A proximidade com o Hospital Geral do Estado (HGE) e o fato do bairro ter uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e um Posto de Saúde é um aspecto positivo, segundo os moradores, mesmo que, a depender da demanda do idoso por determinado serviço de saúde, o atendimento precise ser feito fora do bairro.

Se eu precisar de médico, só posso ir se alguém da minha família me levar para o pronto socorro ou para a UPA. (ENTREVISTA 01, 2019)

Para ir para o médico aqui é perto. (ENTREVISTA 03, 2019)

É ruim. Para ir para qualquer canto tenho que ir de carro. Pagando caro. (ENTREVISTA 05, 2019)

Acredito que seja bom, porque tem a UPA próximo, o pronto socorro perto, tem a UNCISAL. (Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas) (ENTREVISTA 06, 2020)

É bom. Vou na UPA andando. Ou pego uma lotação. (ENTREVISTA 09, 2020).

Aqui é ainda pior. Devia ter um posto de saúde próximo para atender esse povo daqui. Se quiser ir no médico tem que sair daqui umas 4 horas da manhã para conseguir uma ficha. (ENTREVISTA 10, 2020)

Eu vou a pé para o HGE, para UPA, ou ligo para o SAMU se for mais sério. (ENTREVISTA 11, 2020)

Aqui eu acho bom. Lá a gente ia para o Posto da Maravilha, ia para o médico na Jatiúca. Aqui eu acho que a gente tem mais perto, tem no Prado. (ENTREVISTA 12, 2020)

Ah, o posto é longe! (ENTREVISTA 14, 2020)

Estou satisfeito. Quando quero ir no médico pego a lotação. (ENTREVISTA 18, 2020)

É ruim. Ou vai a pé ou tem que pagar um carro ou então, de ambulância.
(ENTREVISTA 19, 2020)

Observa-se que quem não precisa utilizar transporte diariamente – para o trabalho por exemplo –, e contrata um veículo privado para uma demanda específica, tal como ir ao posto de saúde para um exame de rotina, por exemplo, tende a não reclamar da localização do conjunto habitacional e da falta de transporte público.

Com relação ao **custo dos serviços**, os 19 moradores entrevistados afirmaram que encontram atendimento gratuito no HGE, na UPA do Bairro do Trapiche da Barra e no posto de saúde (Unidade de Saúde da Família Dr. Durval Cortez).

4.2.9 Aspectos positivos e negativos do morar no Residencial Vila dos Pescadores

Após as perguntas relativas aos oito eixos e como forma de concluir a entrevista, conforme dita o Protocolo de Vancouver, abre-se o espaço para que o entrevistado fale a respeito de algo que não foi perguntado e que ele considerasse relevante para a discussão. Como não foram mencionados nenhum outro tema, optou-se por perguntar aos idosos a sua preferência quanto ao local de moradia (Vila dos Pescadores ou Residencial Vila dos Pescadores) e os aspectos positivos e negativos do morar no Residencial.

Questionados sobre sua **preferência de moradia** ser no local da antiga Vila dos Pescadores ou no Residencial Vila dos Pescadores, 6 entre 19 afirmaram preferir morar na Vila dos Pescadores, mesmo com os problemas destacados no capítulo 3 desta dissertação. Treze entrevistados disseram preferir o Residencial.

Quanto aos aspectos **positivos** e **negativos** do morar no Residencial Vila dos Pescadores, 3 dentre os 19 entrevistados rejeitaram as qualidades do Residencial, dizendo que não havia nada de positivo. Nem o fato de a moradia ser construída em alvenaria, dotada de saneamento básico e energia faz com que os três entrevistados gostem da moradia, preferiam voltar a morar onde era a Vila dos Pescadores (Quadro 3).

Quadro 3 – Aspectos negativos e positivos do morar no Residencial Vila dos Pescadores

Entrevista	Gosta da moradia	Ponto positivo	Ponto negativo	Preferência Vila ou Residencial
01	Não	Paredes em alvenaria e saneamento	Ruído, violência e drogas	Vila
02	Sim	O apartamento	Violência e drogas	Residencial
03	Sim	Organização	Drogas	Residencial
04	Sim	–	–	Residencial
05	Não	Nada	–	Vila
06	Não	Paredes em alvenaria e saneamento	Falta de transporte público	Vila
07	Não	Nada	Ruído e não ter documento que comprove a posse	Vila
08	Sim	O apartamento	Drogas e não ter documento que comprove a posse	Residencial
09	Sim	Paredes em alvenaria	Ruído	Residencial
10	Sim	Calmo e próximo do Centro	Ruído e drogas	Residencial
11	Sim	O apartamento	Falta de transporte público	Vila
12	Sim	O apartamento	Dimensões do apartamento	Residencial
13	Sim	O apartamento	Ruído	Vila
14	Sim	Calmo, água e energia	Violência	Residencial
15	Sim	O apartamento	Ruído	Residencial
16	Sim	O apartamento	Ruído	Residencial
17	Sim	Proximidade da praia	Ruído	Residencial
18	Não	O apartamento	Calor e desemprego	Vila
19	Não	Nada	–	Vila

Fonte: Dados da pesquisa – entrevistas, 2019/2020.

De um modo geral, entre homens e mulheres, a aceitação da nova moradia é maior entre as mulheres. Das dez entrevistadas, nove afirmaram gostar e preferir o morar no Residencial Vila dos Pescadores. A única mulher entrevistada que disse não gostar de morar no Residencial e que preferia voltar para o local onde era a Vila dos pescadores, no Jaraguá, é a Entrevistada 01, pois afirma ser mais perto dos locais que ela gostava de frequentar. Dentre os nove homens entrevistados, sete afirmaram preferir o morar no local onde era a Vila dos Pescadores.

O alto número de entrevistados homens preferindo voltar para o Jaraguá está relacionado à facilidade de acesso ao trabalho da pesca que não é mais a mesma morando no Residencial. Já para o caso das entrevistadas mulheres, a preferência pela moradia do Residencial, pode estar diretamente ligada à uma característica cultural de cuidado com a família, com os filhos. É a mulher quem fica mais em casa enquanto o marido sai para pescar, então, morar em uma casa/apartamento feito de alvenaria, com mais infraestrutura, com saneamento básico, são fatores que determinam a preferência pelo Residencial por parte das nove mulheres entrevistadas.

A partir das respostas das entrevistas sobre os oito eixos do Protocolo de Vancouver, das visitas de campo e das observações e análises do pesquisador a respeito da moradia, do conjunto habitacional, do seu entorno e da sua relação com a cidade, parte-se agora para averiguar a conformidade do produto habitacional oferecido (Residencial Vila dos Pescadores) com os preceitos do direito à cidade e à moradia digna, de acordo com o estudo “Ferramentas para avaliação da inserção urbana dos empreendimentos do PMCMV” de Raquel Rolnik (2014).

4.3 Inserção urbana e a moradia adequada a partir de Rolnik (2014)

Conforme já mencionado, esta seção da dissertação tratará de analisar a escala do conjunto habitacional, principalmente a moradia, a partir dos elementos que são considerados essenciais para promover a inserção urbana e o direito à moradia adequada, apontados no estudo coordenado por Rolnik (2014) e que foram definidos pelo Comentário Geral nº 4 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da

ONU, em 1991: a segurança de posse; o custo acessível; a habitabilidade do construído; a disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos; a localização; a adequação cultural e a acessibilidade.

Tais elementos devem nortear a implementação de qualquer política, programa ou ação pública ou privada que pretenda de fato promover a efetivação do direito à moradia adequada. O descumprimento de qualquer um deles implica na não implementação deste direito. (ROLNIK, 2014, p. 105)

Busca-se, portanto, acrescentar a visão da arquitetura e do urbanismo sobre a unidade habitacional em si, mas que envolve o conjunto habitacional e sua inserção urbana.

4.3.1 Segurança de posse e custo acessível

Do ponto de vista da segurança de posse, os moradores do Residencial Vila dos Pescadores estão desassistidos desse direito. Segundo relato da Líder comunitária e dos moradores entrevistados, eles não possuem qualquer documento que comprove a posse do imóvel. A líder afirma, ainda, que os moradores que se mudaram logo no início para o Residencial, em 2012, receberam um termo de entrega do apartamento, porém, não é um documento que lhes confere direitos de proprietário. Ela, por fazer parte do grupo que resistiu à mudança, quando teve que ir para o Residencial em 2015, recebeu apenas as chaves e a indicação do bloco e do apartamento.

A líder comunitária afirma ainda que, em 2018, a Prefeitura Municipal de Maceió realizou um cadastro entre as titulares que receberam os apartamentos para a regularização em cartório do documento de posse do imóvel, que ocorreria até março de 2019; porém, não foi o que ocorreu. Enquanto aguardam a segurança documental da posse, resta aos moradores a incerteza e desconfiança:

A partir do momento em que decidirem que querem este espaço, o terreno, os apartamentos, eles podem facilmente nos expulsar daqui como foi na Vila, já que a gente não tem nada que garanta juradamente que somos donos das nossas casas. (LÍDER COMUNITÁRIA, 2020)

Até hoje não temos o documento dessa casa. Quem assegura que é nosso? Só tenho um papel que deram (se referindo ao termo de entrega). (ENTREVISTADO 07, 2020)

Tem sete anos já e ninguém tem o documento... (ENTREVISTADA 08, 2020)

Com relação ao custo acessível, o Residencial é um empreendimento do PMCMV Faixa 1, destinado a famílias de baixa renda. Os moradores da Vila dos Pescadores foram removidos para o Residencial e não tiveram custos financeiros na aquisição da moradia.

4.3.2 Habitabilidade do construído

Para Rolnik (2014, p. 117), analisar a habitabilidade do construído consiste em observar a construção, suas condições físicas, sanitárias, de conforto e de salubridade. A moradia deve proteger adequadamente contra intempéries e fatores de risco à saúde e à vida. Deve também considerar as dimensões do imóvel e dos seus cômodos, adequados ao tamanho e quantidade de membros do grupo familiar.

Portanto, a habitabilidade sendo atendida, fica garantido o pleno exercício do ato de morar, indispensável à manutenção da qualidade de vida de pessoas idosas.

Em relação à qualidade construtiva do imóvel (detalhada no capítulo 3) há graves problemas de ordem técnica e construtiva, como manchas e desgastes na pintura das paredes, grades enferrujadas, fiação elétrica aparente, escadas e esquadrias danificadas e mobiliário urbano sem possibilidade de uso. Foram utilizados materiais de baixa qualidade. Com apenas sete anos de uso, o estado de conservação dos prédios e das áreas comuns é extremamente precário. A pequena vida útil da construção que deixa de ser um bem durável é mais um problema para os moradores e principalmente para os idosos, que não dispõem dos meios físicos e financeiros para fazer manutenções, reformas e consertos.

Um outro aspecto não atendido da habitabilidade no caso do Residencial Vila dos Pescadores está relacionado com as condições de conforto ambiental. Grande parte dos entrevistados destacou o fato dos apartamentos serem quentes, sem ventilação natural, mal iluminados e sem isolamento acústico, o que traz problemas à qualidade de vida e saúde dos idosos.

No caso do Residencial Vila dos Pescadores, a habitabilidade está comprometida pois impõe um padrão familiar estereotipado onde a família é formada pelo pai, pela mãe e por dois filhos. Corresponde à repetição de um padrão que não é único e de uma tipologia sem possibilidades de alteração. O programa de necessidades adotado pelo PMCMV de dois quartos, e de pequenas dimensões, nega a possibilidade de uma moradia adequada para uma família com muitos integrantes. Tal situação é vivenciada pela Entrevistada 08 que divide o apartamento com o filho, a filha e três netos, totalizando seis pessoas. Já no caso da Entrevistada 07, que mora só, a moradia é, em termos de habitabilidade, adequada.

Apesar dos aspectos negativos levantados em relação à habitabilidade, 13 dos 19 entrevistados, preferem morar no Residencial, reconhecendo que a mudança representou uma melhora na qualidade de vida, pois saem de uma moradia em condições degradantes para um apartamento em alvenaria, dotado de saneamento básico, cozinha, banheiro e quartos. Do ponto de vista material e psicológico o apartamento representa um abrigo adequado, conforme o depoimento da Entrevistada 08 onde ela afirma “eu mesmo, todo dia agradeço a Deus pelo meu cantinho”.

4.3.3 Disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos

Para o referido estudo, a moradia para ser adequada deve estar servida por redes de água, saneamento básico, gás e energia elétrica e em suas proximidades deve haver serviços e equipamentos públicos básicos para o uso cotidiano dos moradores, tais como escolas, creches, postos de saúde, áreas de esporte e lazer, equipamentos culturais, etc. Devem, ainda, estar disponíveis serviços de transporte público, limpeza, coleta de lixo, entre outros serviços básicos oferecidos localmente. (ROLNIK, 2014, p. 120).

Segundo os entrevistados, os serviços de saneamento básico, água, energia elétrica, coleta de lixo, além de iluminação nas áreas comuns do Residencial, pavimentação, passeios e estacionamento para carros são adequados.

Para avaliar a oferta de equipamentos, comércio e serviços, deve-se observar segundo Rolnik (2014) as três escalas de uso (cotidiano, eventual e esporádico) que

se relacionam com a frequência do uso ou da capacidade de deslocamento de seus usuários principais.

No caso do Residencial Vila dos Pescadores, o uso dos equipamentos, comércio e serviços está condicionado, principalmente, pela capacidade de deslocamento reduzida dos idosos. Distâncias consideradas razoáveis para o deslocamento de pessoas mais jovens são mais difíceis de serem percorridas pelos idosos. A grande maioria tem dificuldade em se deslocar, por exemplo, até o ponto de ônibus mais próximo que está a 1 km.

No entorno do Residencial Vila dos Pescadores há oferta de alguns serviços principalmente de uso cotidiano, mas também de uso eventual ou esporádico, em um raio de até 1 km, a contar da entrada do conjunto habitacional (Figura 50). Não existem, no entanto, nas proximidades do conjunto residencial: agências bancárias, açougues, centros públicos administrativos e cartório que são de uso eventual ou esporádico. A partir do *Google Maps* foram estabelecidos raios de distância entre o Residencial e os principais equipamentos, comércio e serviços destinados a atender as demandas específicas dos idosos entrevistados.

Figura 50 – Oferta de comércio e serviços no entorno do Residencial Vila dos Pescadores.



LEGENDA:

- | | |
|--|---|
| 01 – Res. Vila dos Pescadores (marco zero) | 09 - Supermercado (raio de 878 m) |
| 02 - Hospital Geral do Estado (raio de 680 m) | 10 - Mercearia (raio de 246 m) |
| 03 - Unidade de Saúde (raio de 766 m) | 11 - Mercadinho (raio de 682 m) |
| 04 - UPA do Trapiche da Barra (raio de 1,18 km) | 12 - Panificação – (raio de 580 m) |
| 05 - Farmácia 1 (raio de 454 m) | 13 - Estádio Rei Pelé (raio de 738 m) |
| 06 - Farmácia 2 (raio de 611 m) | 14 - Igreja: Paróquia São José (raio de 737 m) |
| 07 - Farmácia 3 (raio de 679 m) | 15 - Igreja: Evangélica (raio de 186 m) |
| 08 - Farmácia 4 (raio de 805 m) | 16 - Igreja: Batista do Trapiche (raio de 797 m) |

Fonte: Google Maps, 2020 – adaptados pelo autor.

Os transportes públicos que servem ao Residencial Vila dos Pescadores em termos de qualidade, frequência e itinerários podem ser considerados serviços inadequados para os moradores em geral, e especialmente para os idosos. Não há ponto de espera próximo, o que gera um impacto direto no orçamento familiar diante dos custos com outros meios de transporte (contratação de veículo privado, Uber, mototaxi). A ausência deste serviço torna a moradia inadequada.

4.3.4 Localização adequada

O estudo afirma que uma localização adequada é aquela que disponibiliza o acesso sem constrangimentos aos serviços públicos, opções de lazer, infraestrutura, equipamentos públicos e a oportunidades de trabalho para os moradores em geral.

Com relação aos idosos do Residencial Vila dos Pescadores, a localização também limita o usufruto dos serviços e estruturas citados, e também do trabalho, pois apesar da maioria (16 entre 19 entrevistados) ser aposentado, os mais novos, ainda com saúde, necessitam trabalhar para completar o orçamento familiar. Desde a remoção e posterior mudança para o Residencial, quem vive da pesca está encontrando dificuldades em exercer seu ofício. A população jovem não se interessa em perpetuar a profissão que deu nome e origem à comunidade histórica do Jaraguá. Os idosos, ainda que dispostos a trabalhar, não conseguem meios de se locomover até o Centro Pesqueiro do Jaraguá sem gerar custos que não podem arcar ou tenha que caminhar aproximadamente 1 km até o ponto de ônibus mais próximo.

4.3.5 Adequação cultural

Segundo o estudo de Rolnik (2014), o projeto arquitetônico e urbanístico do conjunto habitacional bem como seu processo e sistema construtivos, devem ser baseados na identidade cultural dos moradores.

Os moradores do Residencial Vila dos Pescadores são oriundos da Vila em Jaraguá, comunidade marcada pelas atividades, rituais e saberes ligados à pesca, que coletivamente constroem uma identidade cultural.

A identidade cultural preenche os espaços de mediação entre o mundo “interior” e o mundo “exterior”, entre o mundo pessoal e o mundo público. Nesse processo, ao mesmo tempo que projetamos nossas particularidades sobre o mundo exterior (ações individuais de vontade ou desejo particular), também internalizamos o mundo exterior (normas, valores, língua...). É nessa relação que construímos nossas identidades (RODRIGUES, [S.d.], [S.p.]).

Segundo a líder comunitária, a obliteração da identidade cultural foi, e vem sendo, a principal forma de violência sofrida pelos moradores oriundos da Vila dos Pescadores. No Residencial, eles não podem reproduzir sua identidade cultural. Com a remoção, os moradores perderam as condições que favoreciam a reprodução e perpetuação de suas identidades e cultura, pois não há espaço disponível nem ambiência compatível para a realização das atividades relacionadas com a cultura da pesca, as religiões de matriz africana, as danças afros, artes e música.

Dentre os espaços perdidos, os moradores entrevistados relataram sua insatisfação diante da ausência do quintal, onde as atividades culturais ocorriam, assim como era usado para guardar instrumentos de trabalho ou como área de serviço e varal, que acabava por ser um espaço de encontro entre os vizinhos.

O convívio cotidiano com os vizinhos reforçava a identidade cultural. Os ambientes eram compartilhados. Hoje, no Residencial, embora ainda utilizem as áreas comuns para os mesmos hábitos – o de sentar-se a porta para conversar – não se partilha com a mesma frequência. É mais um hábito cultural que se perde. Diante da desordem, barulho, violência e tráfico de drogas, eles têm preferido ficar em casa, se isolando ainda mais.

O projeto arquitetônico e urbanístico do Residencial, portanto, não é adequado culturalmente àquela população.

4.3.6 Acessibilidade

Dentro da visão de acessibilidade apresentada no estudo coordenado por Rolnik (2014) de que a moradia adequada é aquela acessível a grupos vulneráveis como os idosos nas suas necessidades especiais, faz sentido evocar a questão do Desenho Universal como já mencionado no capítulo 2. A partir das entrevistas e das visitas de campo pode se constatar que no Residencial Vila dos Pescadores, não foram observados os preceitos do Desenho Universal, que garantem autonomia e capacidade funcional para todos. Há barreiras arquitetônicas e urbanas que impedem a participação social do idoso, limitam o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão e à circulação com segurança.

Na análise do Residencial Vila dos Pescadores, observou-se que os princípios do Desenho Universal não foram atendidos. Os mais relacionados com a situação dos idosos são:

- a) Do uso equiparável (qualquer pessoa usar o espaço sem limitações) - a tipologia e a morfologia do conjunto, assim como sua manutenção, apresentam entraves à utilização de alguns espaços, tais como as escadas com degraus danificados, e os passeios e calçadas usadas para armazenamento de objetos dos moradores, impedindo a passagem dos transeuntes;
- b) Do uso flexível (espaço adaptável às necessidades específicas de cada indivíduo) - o programa de necessidades e o projeto arquitetônico do conjunto não permitem que o morador adapte o espaço para suas necessidades específicas, como por exemplo, aumentando ambientes ou construindo anexos;
- c) Do uso abrangente (qualquer pessoa pode utilizar o espaço independentemente de sua estatura ou mobilidade.) - os espaços do conjunto não são de fácil acesso ao idoso, tendo em vista a sua dificuldade de mobilidade. Por exemplo, alguns idosos têm dificuldade em aceder aos seus apartamentos que estão no primeiro ou até segundo andar do prédio, como foi mencionado anteriormente.

4.4 Os idosos do Residencial Vila Dos Pescadores e a pandemia do COVID-19

O ano de 2020 começou com um desafio para o qual a população não estava preparada: a pandemia mundial do chamado Novo Coronavírus e a doença provocada por ele, a COVID-19. Segundo dados oficiais, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo Coronavírus, a COVID-19, constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da OMS, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia (OPAS/OMS, 2020; BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020).

Os números de infectados aumentam de maneira alarmante e as medidas de proteção são as mesmas utilizadas para prevenir doenças respiratórias, como: procurar atendimento médico se tiver sintomas; lavar as mãos com água e sabão ou com desinfetantes para mãos à base de álcool; ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço e higienizar as mãos (OPAS/OMS, 2020; BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020).

Uma vez apresentando sintomas, a pessoa deve se isolar evitando, assim a contaminação de outras pessoas. A recomendação em vigor em muitos países, dada pela OMS e pelos profissionais da saúde e cientistas, inclusive no Brasil é o isolamento social, devendo estar nas ruas apenas os serviços essenciais, como profissionais da saúde e pessoas ligadas ao comércio de alimentos, supermercados, farmácias, entre outros. Para a população em geral, o recomendado é o completo isolamento social até que ocorra o chamado achatamento da curva do número de infectados, evitando assim um o congestionamento das unidades de saúde e o inevitável colapso do sistema de saúde (OPAS/OMS, 2020; BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020).

Todos estão sujeitos a se infectarem, no entanto, obesidade, hipertensão, diabetes, doenças cardiorrespiratórias e pessoas acima de 60 anos são exemplos de grupos de pessoas que são mais propensas a desenvolverem uma forma mais aguda da doença. No número de mortes de pessoas infectadas no mundo, os idosos estão na frente (OPAS/OMS, 2020; BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020).

Diante deste cenário preocupante para todos, mas em especial para o grupo etário foco desta pesquisa, achou-se por bem estabelecer alguns apontamentos e reflexões sobre o futuro dos idosos nas cidades.

A população de baixa renda nas cidades nordestinas, por uma questão econômica tende a viver em espaços mais densos e insalubres. Não é raro observar o agrupamento de pessoas em espaços reduzidos externos diante da impossibilidade de permanecer em espaços internos, por serem eles também de pequena dimensão e normalmente desconfortáveis por causa da temperatura elevada e umidade típica dos trópicos. No Residencial Vila dos Pescadores não é diferente. Durante as visitas de campo pôde-se observar o costume dos moradores em permanecerem nas áreas comuns do conjunto habitacional, sempre em grupos numerosos, de jovens, de crianças, e idosos em suas cadeiras na porta dos blocos. O contato social é constante, genuíno e necessário para os moradores. Na falta de outras oportunidades, conforme os relatos, participar desses momentos se torna a diversão, o lazer do idoso.

Porém, a recomendação médica diante da pandemia é o distanciamento, o isolamento em casa, principalmente dos idosos. O idoso, já isolado do convívio social da cidade no caso estudado, está orientado a ficar mais isolado ainda, por uma questão de saúde e sobrevivência. Mas como é possível seguir a recomendação de manter o distanciamento social, dentro de uma casa de 42 m² dividindo o espaço com seis ou até 12 pessoas? Além disso, como dispor de meios para a correta higienização das mãos, como sabão e álcool em gel 70%⁷, se a renda já está comprometida inclusive para as deslocações básicas, já que o transporte público acessível e próximo não existe. Ou mesmo, na impossibilidade de adquirir alguma renda diante das dificuldades relatadas nas entrevistas em exercer o trabalho da pesca no novo cenário.

Diante dos relatos e apontamentos apresentados neste texto, é possível perceber que estar em casa, dentro de casa, não é uma opção para os idosos entrevistados, pois devido ao calor, às pequenas dimensões dos cômodos, a quantidade de moradores por apartamento, não faltam motivos para que as aglomerações ocorram nas áreas comuns do Residencial. Porém, um surto da COVID-19 em um conjunto habitacional destinado a famílias de baixa renda, pode colocar em alto risco o que já apresenta fragilidades, principalmente os idosos que

7 Segundo profissionais da saúde, o sabão neutro e o álcool 70% eliminam o Coronavírus das superfícies e da pele (OPAS/OMS, 2020; BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020)

encontra serias dificuldades de locomoção e de acesso aos serviços básicos de saúde da cidade, além de já viverem em estado de obliteração, resignação e desesperança.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De modo geral, a partir do estudo de caso e dos dados levantados nesta pesquisa, é possível afirmar que a produção habitacional, em especial a do Programa Minha Casa Minha Vida, representou um discreto avanço no que tange à solução de problemas com relação ao direito à moradia adequada para a população, independentemente da idade, gênero, raça, credo. No caso específico da população idosa, porém, ainda há muito o que fazer, por esta demandar cuidados específicos inerentes à idade.

Esta pesquisa critica a permissividade do poder público frente à participação do mercado privado nas decisões a respeito da moradia e da habitação no país. A obrigação constitucional de suprir a população de baixa renda com HIS é exclusiva do poder público, e não cabe nesse processo, o mercado privado como elemento definidor da sua qualidade e localização. A participação do setor privado é importante, suas capacidades contribuíram para diminuir o déficit habitacional que ainda é alto. Muitas famílias de baixa renda hoje têm um abrigo, apesar dos problemas apontados neste estudo.

Idoso e o direito à moradia digna:

Como falado na Introdução e Capítulo 1 desta dissertação, a efetivação do direito à moradia digna está associada intimamente à efetivação de outros direitos humanos, e a sua concretização depende invariavelmente do atendimento de outros direitos fundamentais, como direito à saúde, ao emprego, à educação, ao lazer, entre outros por parte do estado. A concepção de dignidade da moradia deve ser ampliada, para além das condições mínimas de habitação.

O papel do estado, portanto, consiste em prover habitação ou facilitar as condições de sua aquisição, oferecendo infraestrutura adequada, tais como saneamento básico, energia elétrica, iluminação pública e calçamento, de modo a realizar a eficácia do direito fundamental de moradia.

O poder público deve dispor de meios que garantam aos cidadãos de baixa renda seus direitos fundamentais, dentre eles o da moradia digna, a partir de uma visão interdisciplinar na elaboração e implementação de políticas públicas. Estudos interdisciplinares, portanto, são preponderantes para a análise da ambiência como

componente da moradia adequada para idosos de baixa renda. Aprofundar o conhecimento científico sobre o tema e aplicá-los nas políticas públicas pode contribuir para o bem-estar na velhice e para o envelhecimento ativo e saudável conforme preconizado pela Organização Mundial de Saúde.

Os relatos dos moradores do Residencial Vila dos Pescadores, trazem pistas para a interpretação do que significa a moradia digna para a população idosa de baixa renda e de como isso influencia, diretamente, na qualidade de vida e na capacidade de usufruir o espaço urbano, ao definirem, por exemplo, que viveriam mais satisfeitos em moradias com espaços adequados para abrigar os familiares e pertences; com acesso mais simplificado aos serviços urbanos; com opções de lazer e em moradias com conforto térmico, acústico e com segurança.

Neste contexto, considera-se indispensável ampliar os estudos acerca da acessibilidade e do seu papel na capacidade funcional do idoso, não apenas como meio de fornecer segurança e conforto, mas também estabilidade e oportunidade para desafiar e potencializar a autonomia e independência, refletindo na capacidade de adaptar-se e usufruir dos espaços de forma segura e em igualdade de condições com as demais pessoas.

O padrão estabelecido nos empreendimentos do PMCMV não considera a interdisciplinaridade. O caso do Residencial Vila dos Pescadores é prova desta abordagem: a unidade habitacional provida pelo poder público, funciona como abrigo, porém, nega aos moradores o estatuto de habitação de interesse social digna.

Por exemplo, é prática na política habitacional brasileira, em seus programas habitacionais, a reprodução massificada de um mesmo projeto de habitação, desconsiderando a diversidade regional e cultural das famílias beneficiárias. As famílias atuais apresentam grande diversidade na sua composição. A população de baixa renda ainda tende a ter famílias numerosas, e diante do déficit habitacional e da impossibilidade de reformas e construção de anexos na casa dos pais, os filhos constituem suas próprias famílias, e se aglomeram naquele espaço, geralmente de reduzidas dimensões. Nesse espaço compacto e denso, o idoso se encontra, por vezes sem voz e preterido pela própria dinâmica familiar, social e política. Portanto, diante dos variados arranjos familiares, se faz necessário que sejam ofertadas diferentes tipologias de unidades habitacionais para famílias com necessidades diversas.

Idoso, localização e acesso à cidade:

Para a população idosa, um dos fatores primordiais demonstrou ser a localização dos conjuntos HIS. O Residencial Vila dos Pescadores, apesar de estar localizado próximo ao centro comercial da cidade de Maceió/AL, faz parte de um conjunto de áreas centrais periféricas, que não dispõem de boa infraestrutura por não ser de interesse do mercado imobiliário.

Nos moldes em que a política habitacional brasileira funciona hoje, com o fim anunciado do PMCMV, a relação histórica entre o morador idoso e o local de moradia continuará relegada, uma vez que os conjuntos habitacionais são desconexos do cotidiano da população idosa de baixa renda, suas necessidades e anseios.

Durante as conversas com os moradores do Residencial Vila dos Pescadores, observou-se a forte relação que eles ainda possuem com o bairro do Jaraguá e, mais ainda, com o local já descaracterizado da Vila dos Pescadores do Jaraguá. As entrevistas evidenciaram que o abrigo fornecido pela construção em alvenaria, não é o suficiente para configurar uma moradia digna para o idoso. Ele precisa fazer parte da cidade e da sociedade e ter sua participação ativa no processo urbano e social (Lefebvre, 2011).

A falta de controle por parte da Prefeitura sobre o solo urbano, a submissão ao mercado imobiliário e das construtoras, faz com que a questão do custo do terreno seja escusa para a produção de empreendimentos em localizações desprovidas ou com difícil acesso a equipamentos, comércio e serviços. Deve-se atentar para um conjunto de condições e preferências que abarquem suas especificidades. O PMCMV trouxe para as famílias um abrigo significativamente melhor, levando-se em conta que grande parte dessas famílias vieram de casas/barracos em situação de extrema precariedade construtiva, sem disponibilidade constante e segura de energia elétrica e saneamento básico. No entanto, outros fatores não foram observados e a moradia resta ineficiente no atendimento às necessidades da população idosa de baixa renda.

Além do mais, em se tratando de uma população idosa, com dificuldades motoras, e indisponibilidade de meios de transporte público, os serviços se tornam ainda mais distantes, o que incorre em perda de oportunidade de vivenciar a cidade em sua diversidade, considerados aí emprego, lazer, cultura, sociabilidade, entre outros. Para a população acima dos 60 anos, o empreendimento habitacional deve estar inserido de forma que o meio urbano seja um canal facilitador do exercício de

sua cidadania plena e não uma barreira às necessidades físicas e mentais inevitáveis ao avanço da idade.

O idoso confinado, dentro de casa, sem participar da vida social, se vê limitado em sua capacidade funcional, sem autonomia para realização das atividades do dia a dia, tendo que contar com a ajuda de outras pessoas, mais jovens, para executar seu direito constitucional de ir e vir na cidade. Enquanto para um jovem habitante da cidade andar até o ponto de ônibus não seja necessariamente um problema, para os idosos com mobilidade reduzida, andar distâncias, além de 500 metros, pode ser uma atividade que requer esforço físico. Diante disso, conforme relatado nas entrevistas, os moradores idosos preferem ficar em casa. O idoso passa a viver, então, mais confinado, recluso, sem acesso aos benefícios da vida urbana.

Legitimação, protesto e esperança:

Em oposição aos termos do título do capítulo 4 - “**Obliteração, Resignação E Desesperança**”, conclui-se com a necessidade de reforçar a **legitimação** da questão, ouvir o idoso como forma de **protesto** na definição do seu futuro e desafiar o presente com **esperança**. Repensar a dinâmica organizacional de programas habitacionais tais como o PMCMV dando atenção e foco à população idosa, que dentro de alguns anos se tornará a maioria da população, se faz urgente. É necessário desenvolver estudos, estratégias e políticas direcionadas a essa população a fim de atender suas demandas. Deve-se produzir padrões minimamente aceitáveis de inserção urbana, capazes de oferecer aos seus moradores condições básicas não apenas de habitação, mas de acesso a serviços públicos e à cidade como um todo (ROLNIK, 2014), tais como:

- a) garantir que os projetos do PMCMV sejam localizados em áreas urbanas dotadas de infraestrutura, com acesso a comércio, serviços e empregos, de maneira a evitar a tendência de segregação socioespacial;
- b) assegurar que os novos empreendimentos sejam localizados em áreas que disponham de transporte público de qualidade, em termos de confiabilidade e frequência, e melhorar os serviços de transporte público disponíveis nas áreas onde já foram construídas unidades do programa;

- c) promover o uso misto nos novos projetos e nos empreendimentos isolados já construídos, para torná-los autossuficientes e reduzir necessidades de deslocamentos;
- d) desenhar novos projetos e adequar os empreendimentos já existentes no intuito de promover os deslocamentos a pé e de bicicleta, de modo a promover modos de transportes menos impactantes.

Um caminho para que isso ocorra passa por inserir (ouvir) as pessoas idosas, nas decisões a respeito do quê e como projetar e construir, conforme as necessidades específicas da idade. Procurar saber os interesses e desejos, tanto individuais, quanto coletivos. E mais, buscar entender o contexto em que estão inseridos desde sempre, como funciona o cotidiano daquelas pessoas, como é a cidade para eles, como eles interagem com essa cidade e como esta interage com eles.

Especificamente com relação à moradia, esta ausência de diálogo entre os executores da política habitacional brasileira e os cidadãos, explica o alto número de intervenções e modificações que eles são obrigados a fazer na unidade provida, como por exemplo, levantar muros na parte posterior dos prédios simulando quintais ou por se sentirem inseguros, ou ampliar os espaços para contemplar as famílias.

Ter os conjuntos habitacionais projetados e construídos de maneira que sejam asseguradas a qualidade e a durabilidade da estrutura física da unidade habitacional, utilizando-se de materiais construtivos de qualidade, é indispensável para que o cidadão tenha respeitada, dentre outras características, a sua capacidade funcional e autonomia no ambiente em que mora com o passar dos anos.

Enfim, percebe-se que parte da dificuldade cotidiana vivida pelos moradores do Residencial Vila dos Pescadores, que atinge a todas as faixas etárias, para além dos idosos, poderia ser sanada com a implantação de um ponto de ônibus em frente ao conjunto habitacional, com linhas de acesso direto a outros bairros, em especial e principalmente para os bairros do Jaraguá e do Centro.

A prestação de serviços de transporte público acessíveis permite que a população idosa de baixa renda participe da vida social e urbana: nas atividades de desenvolvimento econômico, seja com trabalho formal, informal ou com atividades voluntárias, observando as demandas específicas da idade. Preparar a cidade para ser amiga do idoso passa por prover moradia digna à população idosa de baixa renda bem localizada.

O método e a pesquisa:

Uma das dificuldades e ao mesmo tempo a importância deste trabalho consiste na dificuldade em encontrar publicações acadêmicas, bibliografia especializada, com conteúdo específico sobre a política habitacional de interesse social vinculada ao processo de envelhecimento da população. Este trabalho, portanto, contribui para o campo do estudo da HIS cruzando com a problemática do idoso de baixa renda.

Em termos de clarificação de conceitos, buscou-se aprofundar o uso do termo moradia adequada. Em alguns textos aparecia o termo “moradia adequada”, como o de Rolnik (2014) e da ONU (1991), e outros textos traziam o termo “moradia digna”. Ao destrinchar o direito à moradia adequada, observa-se que ele é reconhecido como parte do “direito a um padrão de vida adequado”, estabelecido pela Declaração Universal de Direitos Humanos (1948) e, portanto, um direito que deve ser universal, aceito e aplicável em todas as partes do mundo, associado a um direito estabelecido em normativos internacionais. Já na CF/88 consta apenas “direito à moradia” como um direito fundamental, dentro do rol de direitos sociais. E, diante do princípio da dignidade da pessoa humana, também presente na carta magna, autores associam os dois termos – moradia e digna – e citam a expressão “direito à moradia digna”. Durante a pesquisa, contudo, entendeu-se que os dois termos tratam de direitos e definem situações semelhantes a partir de fontes diferentes. A discussão, entretanto, não é pacífica entre os autores e estudiosos do tema. Fica, portanto, o questionamento acerca das nuances que diferenciam os termos, para pesquisas futuras.

As disposições e apontamentos levantados nesta pesquisa, seja sobre habitação de interesse social ou sobre moradia digna e população idosa são aproximações a um tema ainda pouco explorado. A discussão sobre o tema deve seguir, acompanhando as transformações histórico-culturais da sociedade e o aprofundamento da discussão sobre moradia adequada e moradia digna. Bem como, estabelecer a relação entre habitação de interesse social e idoso, construindo em termos históricos e teóricos o lugar do idoso nos programas habitacionais já existentes e vindouros no Brasil.

As duas referências que serviram de base para a realização deste estudo em Maceió/AL – o GGCAI com o Protocolo de Vancouver e Rolnik (2014) – embora

diferentes, fazem pensar sobre as possibilidades de se modelar a cidade para ser mais inclusiva a todos. Enquanto Rolnik (2014) discute de maneira mais generalizada e universal, temas relacionados à Arquitetura e Urbanismo, à cidade e suas questões mais concretas, como entorno, infraestrutura, acesso a serviços e equipamentos públicos, garantias jurídicas de posse, custos acessíveis, condições físico-sanitárias, de conforto, de salubridade das construções e a localização, não especifica aspectos relacionados com a população idosa. Os oito eixos discutidos no GGCAI e o Protocolo de Vancouver, por sua vez, vão além. Aprofundam-se nas demandas próprias dos idosos, indo de questões mais objetivas e concretas do viver na cidade, para questões mais subjetivas dos idosos, tais como saúde e bem-estar no ambiente em que vive, sua independência, autonomia e capacidade funcional, o ir e vir, a possibilidade de se mover por conta própria na cidade, ter participação social ativa, lazer, socialização, respeito, acesso à informação, participação cívica e acesso ao mercado de trabalho.

Deste modo, na busca por uma cidade mais adequada para a população idosa, os oito eixos apresentados no GGCAI e o Protocolo de Vancouver, são aspectos relevantes a serem observados ao projetar espaços para esta faixa crescente da população, pois se preocupa com a pessoa e com o espaço em que ela vive. Aliar os eixos à inserção urbana de Rolnik, pode possibilitar elementos projetuais que de maneira sadia e produtiva, constituam espaços arquitetônicos e urbanos de qualidade.

O método utilizado para a realização desta pesquisa se mostrou eficiente na contemplação de seus objetivos. A partir das entrevistas foi possível estudar as necessidades habitacionais do idoso de baixa renda e seu acesso à cidade, de modo a contribuir para o debate sobre o planejamento urbano inclusivo. Ficou demonstrado que há muito o que se fazer com relação aos níveis de independência e autonomia dos entrevistados no espaço de suas moradias, no entorno e no acesso à cidade, e que há deficiência por parte do poder público no que tange a observação dos parâmetros e elementos, considerados essenciais, para a real efetivação do direito à moradia, bem como o seu padrão de inserção urbana. A pesquisa teve êxito, também, ao fornecer pistas para a interpretação do que significa a moradia digna para os moradores e quanto o morar, ou não, com dignidade, influencia na qualidade de vida da pessoa idosa e na sua capacidade de usufruir do espaço urbano. Bem como, contribui para a definição dos critérios de qualidade da HIS provida à população idosa de baixa renda, inclusive indicando caminhos para que a política habitacional e urbana leve em conta, e de modo coerente, o envelhecimento populacional.

Notas finais

Destaca-se que o cenário instaurado da pandemia da Covid 19 no mundo surgiu com a pesquisa alcançando seus objetivos e em tempos de finalização. Porém, ainda assim, a pesquisa faz considerações sobre como a pandemia impactou de maneira definitiva e sem precedentes a população mundial, colocando mais uma barreira ao modo de viver da população, em especial da idosa – principal grupo de risco da doença. Deste modo, as discussões sobre política habitacional e planejamento urbano, passarão por repensar os cenários futuros considerando que os mais pobres e os mais idosos são as principais vítimas, por não receberem da sociedade a devida atenção às suas vulnerabilidades, manifestadas pelos baixos valores das aposentadorias; a impossibilidade de ficar em casa por suas dimensões e insalubridade; a insegurança e não acessibilidade do transporte público; a falta de assistência médica e de saneamento básico.

Diante da constatação de que a população mundial está envelhecendo, vivendo mais e nascendo menos, inserir de fato as inquietações e questões que envolvem a qualidade de vida dos idosos – seja nos textos, nas novas pesquisas, nas políticas públicas, no legislar urbano, nas ações práticas, no projetar do arquiteto e urbanista – é uma questão necessária para que, no futuro, o planejamento urbano e as demandas por moradia, no mundo, sejam inclusivas e coerentes com as necessidades dos seus moradores. Assim, a cidade se faz apta a receber todos os cidadãos, com seus direitos básicos e incontestáveis, de se fazerem existir dignamente na sociedade ou de se sentirem dignamente completos, nas suas atividades cotidianas, dentro e fora de suas moradias.

REFERÊNCIAS

- ABRAINC - Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias. **Análise das Necessidades Habitacionais e suas Tendências para os Próximos Dez Anos.** Produto 2, Relatório Técnico Final, 2ª Versão, 2018. Disponível em: <<https://www.abrainc.org.br/wp-content/uploads/2018/10/ANEHAB-Estudo-completo.pdf>>. Acesso em: 20 set 2019
- ALAGOAS. **Identificação do Número de grotas para o projeto Vida Nova nas Grotas.** Superintendência de Produção da Informação e do Conhecimento (SINC), Gerência de Geoprocessamento, 2019. Disponível em: <<http://dados.al.gov.br/dataset/identificacao-das-grotas-de-maceio-al/resource/bbb081d8-fa95-4b73-a35d-9e30919ce1dc>> Acesso em: 15 jan 2020.
- ALAGOAS24HORAS. Vila dos Pescadores: **Transferência será retomada segunda. Maceió/AL**, Alagoas 24 Horas, 2012. Disponível em: <<http://www.alagoas24horas.com.br/539349/vila-dos-pescadores-transferencia-sera-retomada-segunda/>>. Acesso em 17 ago 2019.
- ALBUQUERQUE, Augusto A. de; PEIXOTO, Gabriella V.; ALBUQUERQUE, Andréa M. G. de. Uma Demonstração do Vigor da Cidade: a Resistência dos Pescadores do Jaraguá. In: III Seminário Internacional Urbicentros. **Anais...** Salvador/BA, 2012. Disponível em: <<http://www.ppgau.ufba.br/urbicentros/2012/ST175.pdf>> Acesso em: AMAJAR. **III Vila Cultural dos Pescadores:** Conquistar a moradia, urbanizar, permanecer. 2012. Disponível em: <<http://amajar.blogspot.com.br/2012/04/iii-vila-cultural-dos-pescadores.html>> Acesso em: 30 abr 2019.
- AZEVEDO, Sergio de; ANDRADE, Luis Aureliano Gama de. **Habitação e Poder:** da Fundação da Casa Própria ao Banco Nacional de Habitação. Rio de Janeiro: Biblioteca Virtual do Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2011. Disponível em: <<http://static.scielo.org/scielobooks/xnfq4/pdf/azevedo-9788579820557.pdf>>. Acesso em: 01 jul 2019.
- BAIRROS DE MACEIÓ. **Vila dos Pescadores pronta para receber novos moradores.** 2012. Disponível em: <<http://www.bairrosdemaceio.net/site/index.php?Canal=Noticias%20da%20Cidade&Id=561>> Acesso em: 03 jul 2019.
- BARROS, Jobson; COSTA, Pollyanne. Apartamentos abandonados na Vila dos pescadores viram ponto de tráfico. Maceió/AL, **Gazetaweb**, 2014. Disponível em: <<http://gazetaweb.globo.com/portal/noticia-old.php?c=371840&e=13>> Acesso em: 07 ago 2019.
- BONDUKI, Nabil Georges. **Origens da habitação social no Brasil.** In: Análise Social vol. XXIX (127), 1994 (3º), 711-732. Disponível em: <<http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1223377539C9uKS3pp5Cc74XT8.pdf>> Acesso em: 07 jun 2019.

BONDUKI, Nabil Georges. **Do Projeto Moradia ao Programa Minha Casa Minha Vida**. In: Teoria e debate, 2009. Disponível em: <<https://teoriaedebate.org.br/2009/05/01/do-projeto-moradia-ao-programa-minha-casa-minha-vida/>>. Acesso em: 10 jun 2019.

BRASIL. Blog do Planalto. **Minha Casa, Minha Vida**. 2016. Disponível em: <<http://blog.planalto.gov.br/assunto/minha-casa-minha-vida/>> Acesso em: 27 mar 2019.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em: 01 abr 2019.

BRASIL, IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **O planejamento da habitação de interesse social no Brasil: desafios e perspectivas**. Comunicados do IPEA, N° 118, 2011. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4497/1/Comunicados_n118_Interesse.pdf>. Acesso em: 07 abr 2019.

BRASIL. **Lei Nº 8.842**, de 04 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm> Acesso em: 10 jun 2019.

BRASIL. **Lei nº 10.257**, de 10 de julho de 2001. **Estatuto da Cidade**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm> Acesso em: 01 maio 2019.

BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. **Estatuto do Idoso**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm>. Acesso em: 01 maio 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.124**, de 16 de junho de 2005. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11124.htm>. Acesso em: 01 mai 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.977**, de 07 de julho de 2009. Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11977.htm> Acesso em: 02 abr 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.587** de 03 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm>. Acesso em: 02 abr 2019.

BRASIL. Caixa Econômica Federal. **Pró-Moradia**. [S.d.]a. Disponível em: <<http://www.caixa.gov.br/poder-publico/programas-uniao/habitacao/pro-moradia/Paginas/default.aspx>> Acesso em: 10 maio 2019.

BRASIL. Caixa Econômica Federal. **Minha Casa Minha Vida - Habitação Urbana**. [S.d]b. Disponível em: <<http://www.caixa.gov.br/voce/habitacao/minha-casa-minha-vida/urbana/Paginas/default.aspx>> Acesso em: 10 maio 2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento. **Sobre o PAC**. [S.d.]. Disponível em: <<http://www.pac.gov.br/sobre-o-pac>> Acesso em: 10 mai 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/uns/2013/res0466_12_12_2012.html> Acesso em: 28 abr 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde anuncia orientações para evitar a disseminação do Coronavírus**. 2020. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46540-saude-anuncia-orientacoes-para-evitar-a-disseminacao-do-coronavirus>>. Acesso em 15 abr 2020

BRASIL. MCIDADES. **Política nacional de habitação**. Ministério das Cidades, Cadernos MCidades Habitação 4. Novembro de 2004. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNH/ArquivosPDF/4PoliticaNacionalHabitacao.pdf>>. Acesso em: 19 abr 2019.

BRASIL, MCIDADES. **Caderno 2: Construindo a cidade acessível**. Ministério das Cidades. Dezembro de 2006. Disponível em: <<https://www.caumg.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/Construindo-a-Cidade-Acessivel.pdf>>. Acesso em: 25 ago 2019.

BRASIL, MCIDADES. **Pesquisa de satisfação dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida**. Editado por Fernando Garcia de Freitas e Érica Negreiros de Camargo. Brasília/DF, Ministério das Cidades e IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2014. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=24184> Acesso em: 10 jul 2019.

BRASIL, MINISTÉRIO DA ECONOMIA. **Boletim mensal sobre os subsídios da União – Programa Minha Casa minha Vida**. Edição 10, agosto de 2019. Disponível em: <<http://www.economia.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/relatorios-e-boletins/2019/boletim-mensal-sobre-os-subsidios-da-uniao-2013-programa-minha-casa-minha-vida-edicao-10.pdf>>. Acesso em: 20 ago 2019.

BRASIL, MPAS. **Portaria MPAS/SEAS nº 73, de 10 de maio de 2001**. Normas de funcionamento de serviços de atenção ao idoso no Brasil. Disponível em: <<https://sisapidoso.icict.fiocruz.br/sites/sisapidoso.icict.fiocruz.br/files/normasdefuncionamentodeservicosdeatencaoaidosonosobrasil.pdf>>. Acesso em: 01 set 2019.

CARDOSO, Adauto Lúcio; ARAGÃO, Thêmis Amorim. Do Fim do BNH ao Programa Minha Casa Minha Vida: 25 Anos da política habitacional no Brasil. In: **O Programa**

Minha Casa Minha Vida e seus efeitos territoriais. X ed. Rio de Janeiro/RJ: Letra Capital, 2013.

CAVALCANTI, Débora. De volta ao futuro (anunciado): Quando a prática vira discurso nos projetos habitacionais brasileiros. In: **Estudos sobre a cidade: Espaços Vividos e Espaços Construídos**, v. 1, n. 6, 2017. Disponível em: <<http://biblioteca.fa.ulisboa.pt/index.php/biblioteca-digital/recursos-bfa/revistas/43-novidades/revistas/298-espacos-vividos-e-espacos-construidos-v1n6>> Acesso em: 02 set 2019.

CAVALCANTI, Débora de Barros. **Fighting for a Place in the City: Social Practices and State Action in Maceió, Brazil.** Tese de Doutorado. The London School of Economics and Political Science, 2010.

CAVALCANTE, Lara Capelo. **O princípio constitucional da Dignidade da Pessoa Humana como fundamento da produção da existência em todas as suas formas.** Dissertação Mestrado da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), 2007. Disponível em: <<https://uol.unifor.br/oul/ObraBtdSiteTrazer.do?method=trazer&ns=true&obraCodigo=79193#>>. Acesso em: 25 set 2019.

CNM – Confederação Nacional dos Municípios. **Política Nacional de Habitação: O atual cenário das políticas do setor habitacional e suas implicações para os municípios brasileiros.** Estudos Técnicos CNM – Volume 3, 2010. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca_antiga/ET%20Vol%203%20-%2013.%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de%20Habita%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 27 set 2019.

DIAS, Daniella S. O Direito à Moradia Digna e a Eficácia dos Direitos Fundamentais Sociais. Revista Eletrônica do CEAFF. Porto Alegre/RS, 2011. Disponível em: <http://www.mprs.mp.br/areas/biblioteca/arquivos/revista/edicao_01/vol1no1art1.pdf> Acesso em: 15 abr 2019.

FERREIRA, Míyan Patrícia Tenório. **Avaliação do conforto térmico com base em critérios normativos em apartamentos representativos do Programa Minha Casa Minha Vida.** Dissertação Mestrado da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), 2019. Disponível em: <<http://www.repositorio.ufal.br/handle/riufal/5756>> acesso em: 15 ago 2019.

G1 ALAGOAS. **Centro Pesqueiro de Jaraguá é inaugurado, mas só vai funcionar após capacitação de pescadores.** 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2019/05/06/centro-pesqueiro-de-jaragua-e-inaugurado-mas-so-vai-funcionar-apos-capacitacao-de-pescadores.ghtml>>. Acesso em: 29 set 2019.

G1 ALAGOAS. **Começa operação para desocupar favela de Jaraguá, em Maceió.** Maceió/AL, G1 Alagoas, 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2015/06/comeca-operacao-para-desocupar-favela-de-jaragua-em-maceio.html>> Acesso em: 18 ago 2019.

GAMA, Aliny; MADEIRO, Carlos. **Vazamento em petroquímica intoxica 152 pessoas em Maceió; danos ambientais serão avaliados.** Maceió/AL, UOL notícias, 2011. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2011/05/22/vazamento-em-petroquimica-intoxica-152-pessoas-em-maceio-danos-ambientais-serao-avaliados.htm>> Acesso em: 05 set 2019.

GAZETAWEB. **Filhos de moradores da Vila dos Pescadores invadem apartamentos.** Maceió/AL, Gazetaweb, 2012. Disponível em: <<http://gazetaweb.globo.com/portal/noticia-old.php?c=327688&e=>> Acesso em: 30 abr 2019.

GAZETAWEB. **Número de idosos em AL dobrará até 2028.** 2019. Disponível em: <<https://gazetaweb.globo.com/gazetadealagoas/noticia.php?c=333776>>. Acesso em: 26 set 2019.

GOLDANI, A. M. Relações intergeracionais e reconstrução do Estado de Bem-Estar: Por que se deve repensar essa relação para o Brasil? In: CAMARANO, A. A. (Org.). **Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?** Rio de Janeiro: IPEA, 2004. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/Arq_29_Livro_Completo.pdf>. Acesso em: 29 abr 2019.

GOMIDE, Alexandre de Ávila. Texto Para Discussão N° 960: **Transporte urbano e inclusão social: elementos para políticas públicas.** IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2003. Disponível em: <http://www.urbanismo.mppr.mp.br/arquivos/File/ipea_transporte_urbano_e_inclusao_social.pdf>. Acesso em: 29 abr 2019.

HARVEY, David. **The Right to the City.** In: New Left Review 53, 2008, p. 23-40. Disponível em: <<https://newleftreview.org/issues/1153/articles/david-harvey-the-right-to-the-city.pdf>>. Acesso em: 15 set 2019.

IBGE, IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Agência IBGE Notícias 2008. **IBGE: população brasileira envelhece em ritmo acelerado.** Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/13577-asi-ibge-populacao-brasileira-envelhece-em-ritmo-acelerado>>. Acesso em: 03 ago 2019.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010a. **Censo 2010.** Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br>>. Acesso em: 06 ago 2019.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010b. **Censo 2010.** Disponível em: <<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm>>. Acesso em: 02 ago 2019.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2018a. **Número de idosos cresce 18% em 5 anos e ultrapassa 30 milhões em 2017.** Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20980-numero-de-idosos-cresce-18-em-5-anos-e-ultrapassa-30-milhoes-em-2017>>. Acesso em: 03 ago 2019.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2018b. **Tábua completa de mortalidade para o Brasil – 2017: Breve análise da evolução da mortalidade no Brasil**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9126-tabuas-completas-de-mortalidade.html?edicao=23111&t=resultados>>. Acesso em: 11 ago 2019.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2019a. **Estimativas da população residente no Brasil e unidades da federação com data de referência em 1º de julho de 2019**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados>>. Acesso em: 10 ago 2019.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Agência IBGE Notícias, 2019b. **Idosos indicam caminhos para uma melhor idade**. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/24036-idosos-indicam-caminhos-para-uma-melhor-idade>>. Acesso em: 03 ago 2019.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2019c. **Projeção da população do Brasil e das Unidades da Federação**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao//index.html>>. Acesso em: 05 ago 2019.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Agência IBGE Notícias, 2019d. **IBGE divulga as estimativas da população dos municípios para 2019**. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/25278-ibge-divulga-as-estimativas-da-populacao-dos-municipios-para-2019>>. Acesso em: 07 ago 2019.

INR – Instituto Nacional para Reabilitação. **Design Universal**. Portugal: [S.d.]. Disponível em: <<http://www.inr.pt/design-universal>>. Acesso em: 25 set 2019.

JAGUARIÚNA. Prefeitura Municipal de Jaguariúna. **Jaguariúna é reconhecida oficialmente como cidade amiga do idoso**. 2019. Disponível em: <<http://www.jaguariuna.sp.gov.br/atendimento/jaguariuna-e-reconhecida-oficialmente-como-cidade-amiga-do-idoso/>>. Acesso em: 01 out 2019.

KALACHE *et al.* **Envelhecimento Ativo e Cidade Amiga do Idoso: Estudo para a Implantação do Bairro Amigo do Idoso da Vila Clementino do Município de São Paulo/SP**. Projeto de pesquisa Unifesp/Instituto de Saúde/SES/SP. 2012. Disponível em: <http://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/profissional-da-saude/grupo-tecnico-de-acoes-estrategicas-gtae/saude-da-pessoa-idosa/estrategia-amigos-da-pessoa-idosa/protocolo_de_vancouver_aplicado_ao_bairro_amigo_da_vila_clementino.pdf>. Acesso em: 15 jul 2019.

KOWARICK, Lúcio. **Escritos Urbanos**. São Paulo/SP: Editora 34, 2000. Disponível em: <<http://www.docfoc.com/kowarick-l-escritos-urbanos-cap-1-ao-4-34cps>> Acesso em: 04 abr 2019.

KUNZLER, Caroline Morais. **Uma moradia digna para os idosos – ampliando o sentido de dignidade a este direito fundamental**. Artigo 3, páginas 48 a 65. In: Mais 60 – Estudos sobre Envelhecimento, v. 27, n. 64, abril de 2016. Disponível em: <<https://www.sescsp.org.br/files/artigo/e01609bd-9d0c-4d15-9b06-5ff11c5e8910.pdf>>. Acesso em: 03 set 2019.

LEONE, Eugenia T.; Maia, Alexandre G.; BALTAR, Paulo E. Mudanças na composição das famílias e impactos sobre a redução da pobreza no Brasil. **Economia e Sociedade**, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ecos/v19n1/a03v19n1.pdf>>. Acesso em: 29 abr 2019.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. 5ª edição, 3ª reimpressão. Original: *Lei Droit à la Ville*; tradução de Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2011. Disponível em: <<http://www.cronologiadourbanismo.ufba.br/arquivo.php?idVerbetes=1556>>. Acesso em: 15 set 2019.

LOURENÇO, Rafaela Barbosa Bezerra. **Avaliação da acessibilidade espacial em instituições de longa permanência para idosos com ênfase nas normas NBR 9050 / ABNT e RDC Nº283 / ANVISA - Estudo de caso nos abrigos Casa do Pobre e Casa para Velhice Luiza de Marillac em Maceió/AL, 2016-2017**. Dissertação Mestrado da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), 2018. Disponível em: <<http://www.repositorio.ufal.br/handle/riufal/3353>>. Acesso em: 15 set 2019.

MACEIÓ. **Centro Pesqueiro de Jaraguá**. [S.d.]. Disponível em: <<http://www.maceio.al.gov.br/centropesqueiro/>> Acesso em: 10 maio 2019.

MACEIÓ. **Plano Diretor de Maceió**. 2006. Disponível em: <http://sempla.maceio.al.gov.br/sempla/dpu/PLANO%20DIRETOR_MAPAS%20A3/PLANO%20DIRETOR%202006_AT3.pdf> Acesso em: 10 maio 2019.

MACHADO, Isis Laynne de Oliveira. **Princípio da Dignidade Humana à luz da Declaração Universal sobre Bioética e direitos humanos e da Constituição brasileira, Estudo de caso: acesso a medicamentos não autorizados no País**. Dissertação Mestrado da Universidade de Brasília, 2017. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/31413/1/2017_IsisLaynnedeOliveiraMachado.pdf>. Acesso em: 03 set 2019.

MADEIRO, Carlos. Favela do Jaraguá luta para continuar sendo favela em Maceió. Maceió/AL, **UOL notícias**, 2014. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2014/12/24/favela-do-jaragua-luta-para-continuar-sendo-favela-em-maceio.htm>> Acesso em: 17 ago 2019.

MANZINI, Eduardo José. Entrevista semi-estruturada: análise de objetivos e de roteiros. In: Seminário Internacional sobre pesquisa e estudos qualitativos, 2, 2001, Bauru. A pesquisa qualitativa debate. **Anais...** Bauru: USC, 2004. Disponível em: <https://www.marilia.unesp.br/Home/Instituicao/Docentes/EduardoManzini/Manzini_2004_entrevista_semi-estruturada.pdf> Acesso em: 11 mar 2019.

MARICATO, Ermínia. **O Ministério das Cidades e a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano**. Políticas sociais – acompanhamento e análise, v. 12: IPEA, Fevereiro, 2006. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/ensaio2_ministerio12.pdf>. Acesso em: 04 set 2019.

MAYNART, Rafaela; BARROS, Jobson. Vila dos pescadores deixa de existir para dar lugar ao centro pesqueiro. Maceió/AL, **Gazetaweb**, 2015. Disponível em: <<http://gazetaweb.globo.com/portal/noticia-old.php?c=397081&e=13>> Acesso em: 20 jul 2019.

MENDONÇA, Laís Ferro Pradines de. **“Na Terra Em Que o Mar Não Bate, Não Bate O Meu Coração...”**: Plano De Intervenção Local Para A Vila Dos Pescadores No Jaraguá – Maceió/AL, 2015. 88 págs. Trabalho Final de Graduação – Centro Universitário Cesmac, Maceió/AL.

MIGUEL, Eleusy Natália. **O morar contemporâneo do idoso: onde e como reside no estado de Minas Gerais**. Dissertação Mestrado da Universidade Federal de Viçosa/MG, 2016. Disponível em: <<https://www.locus.ufv.br/bitstream/handle/123456789/8179/texto%20completo.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 25 set 2019.

MONTEIRO, Luiza Cristina Antoniossi. **Políticas públicas habitacionais para idosos: um estudo de caso sobre condomínios exclusivos**. Tese Doutorado da Universidade Federal de São Carlos (UFISCar), 2012. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/4187>> Acesso em: 15 ago 2019.

MONTEIRO, Michele Aparecida Mallet. **O Programa Minha Casa Minha Vida: o processo de desterritorialização de Acari a Cosmos e rebatimentos na apropriação e pertencimento dos beneficiários**. Dissertação Mestrado da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Política Públicas – PPGDT, 2016. Disponível em: <<https://tede.ufrj.br/jspui/bitstream/jspui/1646/2/2016%20-%20Michelle%20Aparecida%20Mallet%20Monteiro.pdf>>. Acesso em: 08 ago 2019.

MONTENEGRO, Fabíola de Carvalho. **Avaliação dos parâmetros de acessibilidade espacial para idosos: estudo de dois apartamentos em Maceió/AL**. Dissertação Mestrado da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), 2013. Disponível em: <<http://www.repositorio.ufal.br/handle/riufal/5495>>. Acesso em: 03 set 2019.

MOTTA, Luana Dias. **A questão da habitação no Brasil: políticas públicas, conflitos urbanos e o direito à cidade**. Universidade Federal de Minas Gerais, 2011. Disponível em: <http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/TAMC-MOTTA_Luana_-_A_questao_da_habitacao_no_Brasil.pdf> Acesso em: 20 maio 2019.

MOTTA, Carolina P. G. da; CARDOSO, Adauto L. Família e Habitação: desigualdades nos domicílios brasileiros de 1989 a 2010. In: **22 anos de Política Habitacional no**

Brasil: da euforia à crise. 1ª ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, Observatório das Metrópoles, 2017.

MUTIIS, Fabiana de. Moradores da Vila dos Pescadores questionam problemas estruturais. Maceió/AL, **G1 Alagoas**, 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2014/08/moradores-da-vila-dos-pescadores-questionam-problemas-estruturais.html>> Acesso em 27 maio 2019.

OMENA, Ana Paula. **Antigos Moradores da Favela de Jaraguá Recebem Chave de Nova Moradia.** Maceió/AL, Tribuna Hoje, 2012. Disponível em: <<http://www.tribuna. hoje.com/noticia/27635/cidades/2012/05/21/antigos-moradores-da-favela-de-jaragua-recebem-chave-de-nova-moradia.html>> Acesso em: 20 maio 2019.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Envelhecimento ativo: uma política de saúde**, 2005. Tradução: Suzana Gontijo – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde Opas – OMS, 2005. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_ativo.pdf>. Acesso em:

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Guia global das cidades amigas das pessoas idosas.** 2008. Versão traduzida para o português, 2019. Disponível em: <<https://www.who.int/ageing/GuiaAFCPortuguese.pdf>>. Acesso em: 02 set 2019.

ONU. Organização das Nações Unidas. **A Declaração Universal dos Direitos Humanos.** [S.d.]. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>>. Acesso em: 02 set 2019

ONU, Organização das Nações Unidas. **Plano de ação internacional contra o envelhecimento**, 2002. Tradução de Arlene Santos – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003, 49 p. (Série Institucional em Direitos Humanos; v. 1). Disponível em: <http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/_manual/5.pdf>. Acesso em: 04 set 2019.

ONU, Organização das Nações Unidas. **Declaração dos Direitos Humanos (1948) – DUDH.** Publicação: UNIC/Rio/005, janeiro 2009. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>> Acesso em: 15 ago 2019.

ONU, Organização das Nações Unidas. ONU Habitat III, Quito, 2016. **Documento de Políticas da Habitat III. 1 – Direito à cidade e cidade para todos.** Disponível em: <<http://habitat3.org/wp-content/uploads/Policy-Paper-1-Portugue%CC%82s.pdf>>. Acesso em: 15 ago 2019.

ONU, Organização das Nações Unidas. **Compilação de Instrumentos Internacionais de Direitos Humanos.** Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça. 1ª edição, 1991. Disponível em: <<http://acnudh.org/wp-content/uploads/2011/06/Compilation-of-HR-instruments-and-general-comments-2009-PDHJTimor-Leste-portugues.pdf>>. Acesso em: 03 mar 2020.

OPAS, Organização Pan-Americana de Saúde, Organização Mundial da Saúde, [S.d.]. **Participação Social**. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=1798:participacao-social&Itemid=748>. Acesso em: 20 set 2019.

OPAS, Organização Pan-Americana de Saúde, Organização Mundial da Saúde, 2018. **Quatro cidades brasileiras já possuem certificação internacional de Cidade e Comunidades Amigáveis à Pessoa Idosa**. Disponível EM: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5716:quatro-cidades-brasileiras-ja-possuem-certificacao-internacional-de-cidade-e-comunidades-amigaveis-a-pessoa-idosa&Itemid=820>. Acesso em: 20 set 2019.

OPAS/OMS. **Folha informativa – COVID-19. 2020**. Disponível em: <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:COVID-19&Itemid=875>. Acesso em: 15 abr 2020

PADILHA, Erise Veloso de Amorim. **Território e subjetividade: uma pesquisa sobre a comunidade de pescadores do Jaraguá**. Dissertação Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Alagoas. Alagoas, UFAL (2017). Disponível em: <<http://www.repositorio.ufal.br/handle/riufal/3045>>. Acesso em: 05 fev 2020

PRADO, Adriana R. de A.; LICHT, Flavia B. **Idosos, cidade e moradia: acolhimento ou confinamento?**. In: A terceira idade, Sesc-SP, v15, n. 29, janeiro de 2004. Disponível em: <https://www.sescsp.org.br/files/edicao_revista/a9d4ef4d-6cfb-4d65-9134-4b8797561815.pdf>. Acesso em: 17 ago 2019.

PRADO, Adriana R. de A; BESSE, Marcela; LEMOS, Naira D. **Moradia para o idoso: uma política ainda não garantida**. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/kairos/article/viewFile/6910/5002>>. Acesso em: 25 ago 2019.

PACÍFICO, Andrea Pacheco; FREITAS, Ana Beatriz P. Moreira de. **A Efetivação dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais na Comunidade Vila dos Pescadores de Jaraguá – Maceió/Brasil**, 2010. Disponível em: <http://revista.seune.edu.br/index.php/op/article/view/13/pdf_3>. Acesso em: 01 jun 2019.

RIBEIRO, Daniel Mendes. **Dignidade humana versus dignidade da pessoa: Uma análise das modificações radicais da estrutura do Homo sapiens**. Tese Doutorado da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Disponível em: <<https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-ASUHFC>>. Acesso em: 03 set 2019.

RODRIGUES, Lucas de Oliveira. Identidade cultural. **Brasil Escola**, [S.d.]. Disponível em <<http://brasilecola.uol.com.br/sociologia/identidade-cultural.htm>>. Acesso em 10 mar 2020.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares: A colonização da terra e da moradia na era das finanças**. 1 edição, 2015. Ed. Boitempo, São Paulo/SP.

ROLNIK, Raquel; NAKANO, Kazuo. As Armadilhas do pacote habitacional. In: Revista Le Monde Diplomatique Brasil, março de 2009.

Disponível em: <<http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=461>> Acesso em: 17 abr 2019.

ROLNIK, Raquel. **Ferramentas para avaliação da inserção urbana dos empreendimentos do MCMV**. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Universidade de São Paulo. Equipe Laboratório Espaço Público e Direito à Cidade (LabCidade). Novembro, 2014. Disponível em: <<http://www.labcidade.fau.usp.br/pesquisa-mcmv/>>. Acesso em: 03 mar 2020.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes**. In: Novos Estudos, 79, novembro de 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/nec/n79/04.pdf>>. Acesso em: 15 set 2019.

SANTOS, Caroline Gonçalves dos; SOUZA, Flávio Antonio Miranda de; FULGÊNCIO, Vinicius Albuquerque. Urbanização Neoliberal: Remoções Involuntárias Justificadas e Retorno à Produção em Massa de Conjuntos Habitacionais, em Recife e Maceió. In: XIII SEMINÁRIO INTERNACIONAL RII – VI TALLER DE EDITORES RIER. **Anais...** Salvador/BA, 2014. Disponível em: <http://www.rii.sei.ba.gov.br/anais_xiii/gt2/gt2_caroline.pdf> Acesso em: 08 abr 2019.

SCHUSSEL, Z. das G. L. (2012, dezembro). **Os idosos e a habitação**. Revista Kairós Gerontologia 15(8), p. 53-66. Online ISSN 2176-901X. Print ISSN 1516-2567. São Paulo (SP), Brasil. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/kairos/article/download/13665/12674>>. Acesso em: 15 maio 2019.

SILVA, Nayara Mendes. **Direito à moradia adequada para a pessoa idosa de baixa renda: um estudo quanti-qualitativo sobre políticas públicas habitacionais no interior do Estado de São Paulo**. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, Universidade Federal de São Carlos – PPGero/UFSCar. São Carlos, 2019, 183 p. Disponível em: <<https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/11126?show=full>>. Acesso em: 02 maio 2019.

SORAGGI, Ana Carolina Mari; MENDONÇA, Jupira Gomes de. **O Programa Minha Casa Minha Vida em Juatuba/MG: ampliação do mercado da moradia no espaço metropolitano periférico**. In: O Programa Minha Casa Minha Vida e seus efeitos territoriais. X ed. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013.

TNH1. **Prefeitura inaugura Centro Pesqueiro de Maceió nesta segunda-feira**. 2019. Disponível em: <<https://www.tnh1.com.br/noticia/nid/prefeitura-inaugura-centro-pesqueiro-de-maceio-nesta-segunda-feira/>>. Acesso em: 28 set 2019.

UFBA – Universidade Federal da Bahia. **Cronologia do Urbanismo**. Disponível em: <<http://www.cronologiadourbanismo.ufba.br/apresentacao.php?idVerbete=1395>>. Acesso em: 23 jul 2019.

VILLANOVA, Leo. **Quando a maré não está para o pescador**. Jun 2015. Disponível em: <<http://www.leovillanova.net/vila-dos-pescadores-de-jaragua/>> Acesso em: 02 nov 2018.

YAMAGUTI, Rosana. As ZEIS e o conceito de Habitação de Interesse Social: Notas sobre sua aplicação no município de São Paulo. In: XVIII ENANPUR. **Anais...** Natal, 2019. Disponível em: <<http://anpur.org.br/xviiienganpur/anaisadmin/capapdf.php?reqid=1425>>. Acesso em: 07 jul 2019.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso: Planejamento e Métodos**. Tradução: Daniel Grassi. 2015, 3ª ed. Porto Alegre/RS: Bookman.

APÊNDICE A – ROTEIRO PARA AS ENTREVISTAS - PROTOCOLO DE VANCOUVER.

IDENTIFICAÇÃO DOS MORADORES RESIDENCIAL VILA DOS PESCADORES, TRAPICHE DA BARRA, MACEIÓ/AL						
Nome completo:						
Gênero :	Masculino (<input type="checkbox"/>)	Feminino (<input type="checkbox"/>)				
Data de Nascimento:	____/____/____ Idade: _____ anos					
Escolaridade:						
Renda:						
Profissão:						
Estado Civil:	<input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> Casado	<input type="checkbox"/> Separado	<input type="checkbox"/> Viúvo	<input type="checkbox"/> Divorciado	Outro: _____

PERGUNTA INICIAL - AQUECIMENTO	
<ul style="list-style-type: none"> • Como é viver em Maceió sendo uma pessoa idosa? 	<ul style="list-style-type: none"> • Características boas: • Problemas:
PERGUNTAS BASEADAS NOS OITO EIXOS DO GGCAI E DO PROTOCOLO DE VANCOUVER	
<p style="text-align: center;">Tópico 1 – Espaços Abertos e Estabelecimentos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Vamos falar sobre espaços abertos e estabelecimentos. • Gostaria de ouvir sobre experiências positivas e negativas, e suas ideias para melhorias • Como é sair de casa para tomar um ar-fresco, fazer tarefas ou uma visita? • Como ir a estabelecimentos, tais como escritórios públicos ou lojas? • Sobre o Residencial Vila dos Pescadores: <ul style="list-style-type: none"> • Utiliza as áreas comuns? • É fácil andar pelo Residencial, nas calçadas? • É silencioso ou tem barulho? • Com relação ao clima, o sr. / a sra. gosta? • Se sente seguro? 	<p style="text-align: center;">Perguntar sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Design e manutenção de calçadas e guias? • Cruzamentos e faixas de pedestres nas ruas • Volume de tráfego, barulho? • Clima? • Áreas verdes, áreas de passeios? • Iluminação externa? • Bancos, áreas de descanso? • Sensação de segurança física? • Em estabelecimentos: escadas, portas, elevadores, corredores, piso, iluminação, banheiros, áreas de descanso/espera?

<p style="text-align: center;">Tópico 2 – Transporte</p> <ul style="list-style-type: none"> • O próximo assunto é o transporte na sua comunidade. • Gostaria de ouvir sobre suas experiências positivas e negativa e suas ideias para melhorias. • Descreva sua experiência do uso de transportes públicos na sua comunidade. • Se for motorista: Como é dirigir na sua comunidade? • Sobre o Residencial Vila dos Pescadores: <ul style="list-style-type: none"> • É fácil sair daqui e ir para outros lugares da cidade? • Há transporte público que passe por aqui perto? Tem ponto de ônibus perto? 	<p style="text-align: center;">Perguntar sobre...</p> <ul style="list-style-type: none"> • Meios de transporte... • Carros? De fácil acesso? De fácil embarque? • Frequentes o suficiente para quando quiser usá-los? • Pontuais? • Com rotas longas o suficiente? • Pontos com bancos, iluminação e cobertos? • Seguras de crimes? • São adaptados para deficientes, gestantes etc.
<p style="text-align: center;">Tópico 3 – Moradia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Moradia é o próximo tópico que iremos cobrir. • Gostaria de ouvir sobre experiências positivas e negativas, e suas ideias para melhorias. • Fale sobre a casa ou apartamento onde você mora. • Se a sua necessita de mudanças, quais são as suas opções de moradia em sua comunidade • Sobre o Residencial Vila dos Pescadores: <ul style="list-style-type: none"> • Se sente seguro ao utilizar as escadas? • O que acha da moradia? • Como é a conexão com a cidade, com os serviços públicos? É fácil o acesso? 	<p style="text-align: center;">Perguntar sobre...</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acessibilidade de serviços etc... • Custos? • Conforto? • Segurança? • Proximidade de serviços? • Mobilidade e Independência no lar: • Fácil locomoção? • Facilidade para alcançar e guardar as coisas?
<p style="text-align: center;">Tópico 4 – Respeito e Inclusão Social</p> <ul style="list-style-type: none"> • O próximo assunto lida com como a comunidade mostra respeito e inclui pessoas mais velhas. • Gostaria de ouvir sobre experiências positivas e negativas, e suas ideias para melhorias. • De que maneira sua comunidade mostra, ou não, respeito a você como pessoa mais velha? • De que maneira sua comunidade inclui, ou não, você como pessoa mais velha em atividades ou eventos? • Sobre o Residencial Vila dos Pescadores: <ul style="list-style-type: none"> • Se sente respeitado enquanto idoso morando aqui? 	<p style="text-align: center;">Perguntar sobre...</p> <ul style="list-style-type: none"> • Educação? • Atenção? • Ajuda? • Respeito às necessidades vindas de serviços e programas • Consulta? • Opções oferecidas? • Reconhecimento público de contribuições de pessoas mais velhas? • Atividades entre pessoas de todas as idades? •

<p style="text-align: center;">Tópico 5 – Participação Social</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agora vamos falar sobre atividades sociais e de lazer. • Gostaria de ouvir sobre experiências positivas e negativas, e suas ideias para melhorias... • Com que facilidade você se socializa em sua comunidade? • Fale sobre sua participação em outras atividades, como educacionais, culturais, de recreação e atividades espirituais. • Quais lugares gosta de frequentar? 	<p style="text-align: center;">Perguntar sobre...</p> <p>As atividades sociais e de lazer são (têm):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caras? • Acessíveis? • Frequentes? • Em locais convenientes? • Opções? • Interessantes?
<p style="text-align: center;">Tópico 6 – Comunicação e Informação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Neste tópico exploramos a interação com a informação. Outra vez, gostaria de ouvir sobre... • Qual é a sua experiência em receber informações necessárias em sua comunidade, por exemplo, sobre serviços ou eventos? • Podem ser informações recebidas por meio de: telefone, rádio, TV, folhetos ou pessoalmente. • Sobre o Residencial Vila dos Pescadores: <ul style="list-style-type: none"> • Aqui no Residencial se sente bem informado sobre os acontecimentos da comunidade e da cidade? 	<p style="text-align: center;">Perguntar sobre...</p> <p>As informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • São acessíveis? • São úteis? • São atualizados? • São de fácil entendimento?
<p style="text-align: center;">Tópico 7 – Participação civil e empregos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gostaria de saber sobre suas experiências e trabalhos voluntários ou pagos, e sobre sua participação em assuntos públicos. Gostaria de ouvir sobre... • Fale sobre sua participação em trabalhos remunerados, se está empregado no momento ou se está à procura de emprego remunerado. • Fale sobre sua participação em assuntos da comunidade pública, como associações ou conselhos municipais. • Sobre o Residencial Vila dos Pescadores: <ul style="list-style-type: none"> • Com relação ao trabalho que exerce ou exercia, como é morar aqui no Residencial? 	<p style="text-align: center;">Perguntar sobre...</p> <ul style="list-style-type: none"> • Disponibilidade de informação sobre oportunidades? • Acessibilidade das oportunidades? • Variedade de oportunidades? • Motivação? • Reconhecimento? • Remuneração? • Adaptação para pessoas mais velhas? • Meios usados para motivar pessoas mais velhas?

<p>Tópico 8 – Apoio da comunidade e serviços de Saúde.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gostaria de saber mais sobre os serviços sociais de saúde em sua comunidade que ajudam pessoas mais velhas viver em sua casa. • Gostaria de ouvir sobre experiências positivas e negativas, e suas ideias para melhorias • Qual sua experiência com serviços na comunidade para ajudar pessoas mais velhas? • Sobre o Residencial Vila dos Pescadores: <ul style="list-style-type: none"> • Tem acesso à serviços de saúde? 	<p>Perguntar sobre...</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipos de serviços disponíveis? • Acessibilidade? • Preço? • Respostas dos serviços às necessidades individuais?
PERGUNTAS FINAIS	
<ul style="list-style-type: none"> • Sobre o Residencial Vila dos Pescadores: <ul style="list-style-type: none"> • Gosta de morar aqui? • O ponto positivo de morar aqui no Residencial? • O ponto negativo de morar aqui no Residencial? • Prefere morar aqui no Residencial ou onde era a Vila dos Pescadores? 	<ul style="list-style-type: none"> • Antes de terminarmos, há algum outro assunto ou questão que não discutimos que gostariam de comentar?

Fonte: Kalache, *et. al.*, 2001; Silva, 2019 – adaptado pelo autor.

APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO

Prezado (a) participante:

Eu, Rodrigo Procópio Cunha, responsável pela pesquisa a ser desenvolvida através da universidade Federal de Alagoas, do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, intitulada “**O DIREITO À HABITAÇÃO E A DIGNIDADE DA PESSOA IDOSA NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA: O caso do Residencial Vila dos Pescadores, em Maceió/AL**”, venho convidá-lo (a) a participar da etapa de coleta de informações.

O objetivo da pesquisa é entender como a atual dinâmica da política habitacional brasileira e principalmente seu principal programa de provisão habitacional (PMCMV) impacta a vida das pessoas idosas de baixa renda, na sua autonomia e capacidade funcional, considerando o conceito de moradia digna, habitação de interesse social e as condições de inserção urbana oferecidas pela localização da habitação.

Sua participação envolve nos conferir uma entrevista, se assim você permitir, e que tem a duração aproximada de 15 minutos.

As perguntas se referem sobre sua percepção quanto à moradia e o acesso aos serviços da cidade, sobre como é viver no Residencial Vila dos Pescadores sendo uma pessoa idosa.

A participação nesse estudo é voluntária e se o Sr. (a) sentir-se constrangido com alguma das perguntas tem o direito de não respondê-la. Assim como, se decidir não participar ou quiser desistir de continuar em qualquer momento, tem absoluta liberdade de fazê-lo.

Ressalto que as informações obtidas serão utilizadas exclusivamente para esta pesquisa.

Na publicação dos resultados desta pesquisa, sua identidade será mantida no mais rigoroso sigilo, seu nome será substituído apenas por suas iniciais. Bem como, serão omitidas todas as informações que permitem identificá-lo (a).

Mesmo não tendo benefícios diretos em participar, indiretamente você estará contribuindo para a compreensão do fenômeno estudado e para a produção do conhecimento científico.

Quaisquer outras dúvidas relativas à pesquisa poderão ser esclarecidas pelo pesquisador fone (82) 99613-0741.

Atenciosamente,

Rodrigo Procópio Cunha

Pesquisador/Mestrando UFAL-DEHA – Matrícula nº: 2018103781

Consinto em participar deste estudo e declaro ter recebido uma cópia deste termo de consentimento.

Assinatura do Participante

Bloco/Apartamento: _____

Maceió/AL, ____ de _____ de 2020.